



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 215

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor equivalente a até US\$119,000,000.00 (cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Qualidade e Controle de Poluição Hídricos (Bacia de Guarapiranga), na Região Metropolitana de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de São Paulo, nos termos das Resoluções nºs 96, de 1989, 17, de 1992 e 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até US\$119,000,000.00 (cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida neste artigo destina-se ao financiamento do Projeto de Qualidade e Controle de Poluição Hídricos (Bacia do Guarapiranga), na Região Metropolitana de São Paulo.

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

- a) mutuário: Governo do Estado de São Paulo;
- b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;
- c) garantidor: República Federativa do Brasil;
- d) valor: equivalente a até US\$119,000,000.00 (cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos);
- e) prazo de utilização dos recursos: até 30-9-97;
- f) amortização: em parcelas semestrais no valor de US\$5,950,000.00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de 15-4-98 a 15-10-2007;
- g) juros: calculados pelo custo de captação semestral (ou trimestral) do BIRD, mais spread de cinco décimos por cento ao ano, pagáveis semestralmente, com o principal;
- h) comissão de compromisso: setenta e cinco centésimos por cento sobre o principal não desembolsado;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

i) autorização legislativa: Lei Estadual nº 7.863, de 3-6-92, alterada pela Lei nº 7.988, de 4-8-92.
Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a ampliar os limites fixados no art. 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal e a conceder contra-garantia ao Tesouro Nacional, para a obtenção sua garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a elevar temporariamente os limites fixados no art. 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, nos termos do art. 8º da citada resolução, com vistas a conceder contra-garantia ao Tesouro Nacional, para obtenção de sua garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Parágrafo único. A elevação de limite e a concessão de contra-garantias referidos no caput deste artigo destinam-se à contratação de operação de crédito externo no valor de US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Plano de Despoluição do rio Tietê.

Art. 2º As condições financeiras básicas de operação de crédito a ser garantida pela União e a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$2.880.000.000,00, equivalente a US\$450.000.000,00, em 30 de setembro de 1992;

b) prazo para desembolso dos recursos: até 15 de junho de 1997;

c) juros: 1/2 (PCT) a.a. acima dos custos de **Qualified Borrowings**, cotados no semestre precedente;

d) índice de atualização monetária: variação cambial;

e) garantia: Tesouro Nacional;

f) destinação dos recursos: plano de despoluição do rio Tietê;

g) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e duas prestações semestrais de igual valor, vencendo a primeira em 15 de junho de 1997 e a última em 15 de dezembro de 2017;

— dos juros: semestralmente, a partir de 15 de junho de 1993.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1992 — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **Mauro Benevides**, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 2.537.216.271.494 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas à liquidação da quarta parcela dos precatórios judiciais, de natureza não alimentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 2.537.216.271.494 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos advindos da emissão autorizada neste artigo ao pagamento do quarto oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Art. 2º A emissão obedecerá as seguintes condições:

- a) quantidade: 2.537.216.271.494 LFTP;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma Taxa Referencial);
- d) prazo: até 2.543 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00 (um cruzeiro), nas respectivas datas-base;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Data-base	Vencimento	Quantidade
Dez/92	30-9-92	15-9-99	2.537.216.271.494

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87, Decretos nº 29.463, 29.526 e 30.261, de 29-12-88, 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente, e Resolução SF nº 61, de 30-12-91.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **Mauro Benevides**, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$117,000,000.00 (cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Paraná, nos termos das Resoluções nº 36, de 1992 e 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no

valor total equivalente a até US\$117,000,000.00 (cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos), bem como é autorizado o Governo Federal a conceder aval a esta operação.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM.

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

- a) mutuário: Governo do Estado do Paraná;
- b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;
- c) valor: equivalente a até US\$177,000,000.00 (cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos);
- d) prazo: quinze anos;
- e) carência: cinco anos;
- f) prazo de utilização dos recursos: até 30 de setembro de 1997;
- g) amortização: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2007;
- h) juros: cinco décimos por cento ao ano acima do custo de **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente, semestralmente vencidos, em 15 de agosto de cada ano;
- i) comissão de compromisso: 0,75% sobre o montante não desembolsado, contados a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato, semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;
- j) garantia: Tesouro Nacional;
- l) destinação dos recursos: Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 96, de 1989 e da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte — MG.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) mutuário: Governo do Estado de Minas Gerais;
- b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;
- c) valor pretendido: US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- d) garantia: República Federativa do Brasil;
- e) juros: dez por cento ao ano, taxa arbitrária;
- f) índice de atualização monetária: variação da taxa de câmbio;

g) destinação dos recursos: Programa de Sanamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte — MG,

h) condições de pagamento:

— do principal: em parcelas semestrais, vencendo a última no ano de 2009;

— dos juros: em parcelas semestrais;

i) autorização legislativa: Lei Estadual nº 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DEZEMBRO DE 1992

1. — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1992 (nº 79, de 1991, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado Sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, assinado pelo Brasil em 7 de dezembro de 1989, que resultou da Conferência Diplomática sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, realizado em Genebra, de 10 a 21 de abril de 1989. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1992 (nº 183, de 1992, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da República Argentina e da República do Chile para o estabelecimento da Sede do Tribunal Arbitral na Cidade do Rio de Janeiro, nas dependências do Comitê Jurídico Interamericano, celebrado em Assunção, em 30 de outubro de 1991. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991 que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1992 (nº 105, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.2 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.545/92, comunicando a relação dos Deputados, que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional no período de 16 de dezembro de 1992 a 14 de fevereiro de 1993, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 957/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Ética e cassinos”, de autoria de Dom Luciano Mendes de Almeida, publicado no Jornal Folha de S. Paulo, de 12 de dezembro corrente.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 439, de 1992 (nº 904/92, na origem), solicitando, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS e a AGROINVEST — Empresa de Comércio Exterior e de Empreendimentos para a Exportação, estabelecida em Budapest, República da Hungria, no valor de dois milhões cento e trinta mil, oitocentos e quarenta dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Preocupações de S. Exª, em garantir recursos à educação no ajuste fiscal, em tramitação na Câmara dos Deputados.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Homagem ao São Paulo Futebol Clube pela conquista do título mundial de interclubes, em tóquio. Suspensão, para reestudo, do processo de privatização de empresas públicas, determinada pelo Presidente Itamar Franco. Acordo da dívida externa com os bancos credores.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Destinação de verbas orçamentares para a duplicação da BR-101, no trecho de Santa Catarina. Possível pedido de demissão do Ministro Gustavo Krause, da Pasta de Fazenda.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, Como líder — Formal desmentido à notícia veiculada pelo Jornal de Brasília, de hoje, sob o título “PMDB pressiona Itamar para que apoie o bloco progressista”.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 958/92, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando informações que menciona.

— Nº 959/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11/91-Complementar.

— Nº 960/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 94/92.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projetos de Resolução nº 109, 110 e 112/92, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 111/92, de autoria da Comissão Diretora, que transforma cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 113/92, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria Técnica de Eletrônica e o Serviço de Telecomunicações.

Projeto de Resolução nº 114/92, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a criação da Assessoria Técnica e Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; altera o Regulamento Administrativo e dá outras providências.

1.2.8. — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão de Membros do Senado Federal que comporão a Comissão Representativa do Congresso Nacional no recesso parlamentar.

1.2.9 — Apreciação de matérias.

— Requerimentos nºs 59 e 960/92, lidos anteriormente. **Aprovados.**

1.2.10 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Considerações a respeito de emenda apresentada por S. Exª, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/92, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Alto custo dos financiamentos de custeio agrícola praticados pelo Banco do Brasil, denunciado pelo Presidente da Organização das Cooperativas de Mato Grosso, Sr. Anton Huber.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Resultados desastrosos da política econômica implantada pelo Presidente afastado Fernando Collor.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Transcrição da Declaração Final da reunião anual do Conselho de Integração, realizada em Querétaro, México, em maio do corrente ano.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Premência de um Plano Estadual de Educação articulado com planos municipais para que seja cumprido dispositivo constitucional.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 Requerimentos

— Nº 961/92, de urgência para os Projetos de Lei do Senado nº 252, 243, 291, de 1991 e 69, de 1992, que tramitam em conjunto.

— Nº 962/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69/92.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 862, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal **O Globo**, edição de 26 de novembro de 1992, sob o título "Desafio de gerações". **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 961 e 962/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Comparativo entre as verbas públicas aplicadas no Nordeste e nas demais regiões do País, não se justificando campanha contra aquela região, no entendimento de S. Exª.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 963/92, de urgência para o Ofício S/72, de 1992, da Prefeitura Municipal de Angelina (SC) solicitando autorização para contratação de operação de crédito no valor de Cr\$569.541.000,00, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — **BADESC.**

— Nº 964/92, de urgência para o Ofício S/74, de 1992, da Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) solicitando autorização para contratação de operação de crédito no valor de Cr\$860.050.400,00, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — **BADESC.**

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 610, de 1992, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando, nos termos artigo 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (nº 1.451/88, na Casa de origem), que disciplina a criação do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 963 e 964/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 17 horas e 19 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO**4 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992****4.1 — ABERTURA****4.2 — EXPEDIENTE****4.2.1 — Requerimentos**

— Nº 965/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1992, que dispõe sobre a cessão de servidores ou empregados da administração direta, indireta ou fundacional da União, eleitos diretores de entidades civis de caráter cooperativo, social ou esportivo, que congreguem os respectivos servidores e seus familiares a estas entidades e dá outras providências.

— Nº 966/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 54, de 1992, que proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do plenário do Senado Federal.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, que autoriza o uso do gás natural como combustível para automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar. **Apreciação sobrestada**, após parecer de Plenário favorável nos termos do substitutivo que oferece e abertura de prazo para oferecimento de emendas.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 965 e 966/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

4.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Coronel José Sizino da Rocha.

4.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 17 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO**5 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992****5.1 — ABERTURA****5.2 — EXPEDIENTE****5.2.1 — Requerimento**

— Nº 967/92, de urgência para o Ofício nº S-77/92, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita

autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dezoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta dólares, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento Tecnológico para o Pequeno Produtor em Área de Cerrado.

5.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

5.3.1 — Matéria aprovada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 967/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

5.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE — Satisfação de S. Exª com a aprovação, pelo Senado Federal, de contratos de financiamento externo negociados por diversos estados brasileiros.

5.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se às 17 horas e 45 minutos, com a Ordem do Dia que designa.

5.4 — ENCERRAMENTO**6 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992****6.1 — ABERTURA****6.2 — EXPEDIENTE****6.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

Nº 440 a 443/92 (nº 883, 887, 888 e 889/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

6.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 115/92, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno, e dá outras providências.

6.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 444/92 (nº 907/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que autorizou o envio de vinte observadores militares a Moçambique, a fim de participarem, a pedido do Secretário-Geral das Nações Unidas, do processo para a criação de condições propícias ao desenvolvimento da operação de paz naquele País.

— Recebimento da Mensagem nº 445/92 (nº 910/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita que sejam excetuados do disposto no art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 7/92, bem como no art. 4º, IV, e seus §§ 1º e 2º da de nº 82/90, ambas do Senado Federal, os contratos a serem celebrados pela União Federal junto aos Governos de Países credores e suas agências de crédito.

6.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 90/92, de autoria da Comissão Diretora, que fixa, nos termos do disposto no art. 49, VIII, da Constituição Federal para o exercício financeiro de 1993, a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

6.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 446/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 368/92 (nº 730/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília — DF, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente do falecimento do Ministro-Geral Barreto Sobral. **Aprovado.**

— Indicação de um dos membros do Conselho da República, como titular, na vaga decorrente do falecimento do Sr. Severo Gomes. **Eleição adiada** para audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos da questão de ordem, formulada pelo Sr. Carlos Patrocínio e deferida pela Presidência tendo usado da palavra os Srs. Carlos Patrocínio, Alfredo Campos, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho, Mário Covas, Esperidião Amin, Aureo Mello, Ronan Tito, Cid Sabóia de Carvalho, Nelson Carneiro e Amir Lando.

6.3.1 — Pronunciamento

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Pronta ação do Ministro dos Transportes, Sr. Alberto Goldman, punindo os responsáveis e anulando contratos de obra firmados pelo DNER no Espírito Santo, denunciados como irregulares por órgão da imprensa, conforme pronunciamento do Senador Josaphat Marinho, na data de ontem.

6.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 356/92 (nº 704/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. **Apreciado em sessão secreta.**

6.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**6.4 — ENCERRAMENTO****7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 1ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**PARECERES**

PARECER Nº 478, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1992 (nº 79, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 79, de 1991, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, assinado pelo Brasil em 7 de dezembro de 1989, que resultou da Conferência Diplomática sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, realizado em Genebra, de 10 a 21 de abril de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator
— Beni Veras — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1992 (nº 79, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1992

Aprova o texto do Tratado sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, assinado pelo Brasil em 7 de dezembro de 1989, que resultou da Conferência Diplomática sobre o Registro Internacional de Obras Audiovisuais, realizada em Genebra, de 10 a 21 de abril de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre o Registro Internacional de Obras Audiovisuais, assinado pelo Brasil em 7 de dezembro de 1989.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 479, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1992 (nº 183, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1992 (nº 183, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da República Argentina e da República do Chile para o Estabelecimento da Sede do Tribunal Arbitral na Cidade do Rio de Janeiro, nas Dependências do Comitê Jurídico Interamericano, celebrado em Assunção, em 30 de outubro de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator
— Dirceu Carneiro — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1992 (nº 183, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1992

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da República Argentina e da República do Chile, para o Estabelecimento da Sede do Tribunal Arbitral na Cidade do Rio de Janeiro, nas Dependências do Comitê Jurídico Interamericano, celebrado em Assunção, em 30 de outubro de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da República Argentina e da República do Chile, para o Estabelecimento da Sede do Tribunal Arbitral na Cidade do Rio de Janeiro, nas Dependências do Comitê Jurídico Interamericano, celebrado em Assunção, em 30 de outubro de 1991.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 480, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator
— Beni Veras — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 480, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991.

Dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Substância atóxica, volátil e de odor aversivo será adicionada ao benzeno, ao tolueno e ao xileno puros, aos produtos que contenham estes solventes e aos que a utilizem como matéria-prima.

Parágrafo único. O grau de odor aversivo da substância a ser adicionada deverá ser suficiente para impedir a inalação intencionalmente abusiva do produto.

Art. 2º As indústrias instaladas no País, fabricantes dos produtos referidos no artigo anterior, tem o prazo de quatro meses, a partir da vigência da presente Lei, para promoverem a adição da substância atóxica, volátil e de odor aversivo, sob pena de terem apreendidos os lotes cujas especificações contrariem essa exigência.

Parágrafo único. A reincidência em não cumprir a exigência da presente Lei acarretará nova apreensão dos lotes irregulares e a interdição das atividades da indústria por tempo indeterminado, até que ela se apresente capacitada para iniciar a adição da substância aos seus produtos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 481, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1992 (nº 105, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1992 (nº 105, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator
— Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 481, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1992 (nº 105, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do, Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 482, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1992.
— Dirceu Carneiro, Presidente — Lavoisier Maia, Relator
— Lucídio Portella — Rachid Saldanha Derzi.

Anexo ao parecer nº 482, de 1992

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1991.

Dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Oceanógrafo aos portadores de diploma:

I — devidamente registrado de bacharel em curso de Oceanografia, expedido por instituição brasileira de ensino superior oficialmente reconhecida;

II — expedido por instituição estrangeira de ensino superior, revalidado na forma da lei, cujos cursos forem considerados equivalentes aos mencionados no inciso I.

Parágrafo único. É livre também o exercício da profissão de Oceanógrafo aos portadores de diploma de bacharel devidamente registrado, em curso de Oceanologia, expedido pela Fundação Universidade do Rio Grande.

Art. 2º É igualmente assegurado o livre exercício da profissão de Oceanógrafo aos que, embora não habilitados na forma do artigo anterior, preencham as condições abaixo relacionadas:

I — sejam possuidores de diploma registrado em curso superior de graduação em outras áreas de conhecimento ligadas às geociências, ciências exatas, naturais ou do mar, inclusive os diplomados pela Escola Naval, com aperfeiçoamento em hidrografia e que tenham exercido ou estejam exercendo atividades oceanográficas por um período de cinco anos, em entidade pública ou privada, devidamente comprovadas perante órgão superior de fiscalização profissional.

Parágrafo único. Nas condições do inciso anterior, o registro deve ser requerido no prazo máximo de cinco anos, a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 3º O salário mínimo do Oceanógrafo é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos nesta Lei.

Art. 4º A jornada diária de oito horas de trabalho do Oceanógrafo terá remuneração mínima de Cr\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), valores estes referentes ao mês de outubro de 1991.

§ 1º No caso de jornada diária de trabalho superior a oito horas, a fixação do salário será feita tomando-se por base o custo da hora fixada neste artigo, acrescidas de cinquenta por cento as horas excedentes às oito horas diárias.

§ 2º Quando embarcados, a remuneração dos serviços prestados pelos Oceanógrafos será fruto de contrato específico de trabalho entre as partes interessadas.

Art. 5º Os Oceanógrafos, sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais, igualmente habilitados na forma da legislação vigente, poderão:

I — formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamento, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem o conhecimento e a utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios, realizando, direta ou indiretamente:

a) levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a precisão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados;

b) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, exploração, beneficiamento, inspeção e controle dos recursos marinhos;

c) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, saneamento, monitoramento e gerenciamento do meio marinho;

d) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas às obras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha.

II — orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público;

III — realizar perícias, emitir e assinar pareceres e laudos técnicos;

IV — exercer o magistério, em qualquer nível, observadas as exigências pertinentes;

V — dirigir órgãos, serviços, seções, grupos ou setores de oceanografia em entidades autárquicas, privadas ou do poder público.

§ 1º Para o disposto neste artigo são considerados pertencentes ao meio marinho, além dos oceanos, os ambientes transicionais, isto é, as faixas de transição entre água doce e salgada e que sofrem influência desta, a saber: estuários, deltas, mangues, lagoas, lagoas costeiras e baías.

§ 2º — Compete igualmente aos oceanógrafos, ainda que não privativo ou exclusivo, o exercício de atividades ligadas à limnologia, aquícultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores.

Art. 6º Os infratores dos dispositivos desta Lei incorrerão em pena de advertência, particular ou pública, em suspensão do exercício profissional, até um ano, ou cancelamento do registro com a apreensão da carteira profissional, cumulada ou não com multa, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro em caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contado a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SGM/P Nº 1.545

Brasília, 15 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional no período de 16 de dezembro de 1992 a 14 de fevereiro de 1993, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO

BLOCO 1 (PFL/PTB/PRN/PSC)

Titulares: Antônio Hollanda, Humberto Souto, Manoel Castro, Nelson Trad e Odelmo Leão

Suplentes: Aldir Cabral, Antonio Morimoto, Délio Braz, Freire Júnior e Osório Adriano

PMDB

Titulares: Derval de Paiva, Luiz Carlos Santos e José Thomaz Nonó

Suplentes: Euler Ribeiro, Neuto de Conto e Ubiratan Aguiar

PDS

Titulares: Aécio de Borba e Vasco Furlan

Suplentes: Maria Valadão e Vitorio Malta

PDT

Titular: Vital do Rego

Suplente: Clóvis Assis

PSDB

Titular: Sigmaringa Seixas

Suplente: Osmânio Pereira

PT

Titular: Maria Laura

Suplente: Jaques Wagner

BLOCO 2 (PTR/PST)

Titular: B. Sá

Suplente: Leopoldo Bessone

PDC

Titular: Pedro Novais

Suplente: Sérgio Brito

PL

Titular: Valdemar Costa

Suplente: Diogo Nomura

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 957, DE 1992

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Ética e cassinos", de autoria de Dom Luciano Mendes de Almeida, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 12 de dezembro de corrente.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 439, de 1992 (nº 904/92, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação com garantia da União, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — e a AGROINVEST — Empresas de Comércio Exterior e de Empreendimentos para a — Exportação —, estabelecida em Budapest, República da Hungria, no valor de dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Plenário da Câmara dos Deputados está prestes a apreciar matéria

da maior importância para a vida nacional, que é o Substitutivo do nobre Deputado Benito Gama ao Projeto de Emenda Constitucional nº 48-A, de 1991. A proposição inclui um conjunto de alterações ao sistema tributário, mais conhecido como "ajuste fiscal". Situadas como medidas indispensáveis ao equilíbrio financeiro do Estado, aquelas mudanças precisarão ser aprovadas, em dois turnos, por pelo menos 3/5 dos votos de cada Casa do Congresso Nacional. Trata-se, portanto, de uma votação expressiva já que a modificação da Lei Maior requer amplo grau de consenso e profunda ponderação.

Essa exigência que a sensatez da Assembléia Nacional Constituinte escreveu no texto da Carta Magna leva-me a apelar a todos os nobres parlamentares da Câmara e do Senado para que meditem sobre a questão. Não me aterei ao mérito do ajuste fiscal, embora não possa deixar de observar que o sistema tributário realmente necessita de reformas para que o Estado continue a funcionar e passe a ter um desempenho sensivelmente melhor. Como já declarei antes, precisamos combater severamente a evasão no pagamento dos tributos já existentes e simplificar as normas para facilitar o cumprimento da Lei e a sua fiscalização. Infelizmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a evasão fiscal, instalada por iniciativa do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, tem enfrentado sérias dificuldades para se reunir, tendo à frente a figura admirável do Senador Ronan Tito e, na relatoria, contando com a atuação incansável do nobre Senador Jutahy Magalhães. Não nos tem sido possível levar avante, com o alto grau de eficiência que seria indispensável, esse trabalho capaz de estarrecer a Nação com a revelação dos índices realmente escabrosos de sonegação de impostos federais, estaduais e municipais.

Por mais de uma vez, neste plenário, tenho comentado o fato, já confirmado inclusive pela então Ministra Zélia Cardoso de Mello, de que, somente em São Paulo, a sonegação de impostos federais, estaduais e municipais é pouco superior ao total da receita do orçamento da República.

Atenho-me, neste momento, à preocupação da realização de um esforço de salvação nacional, que poderia receber um impulso altamente significativo através do "Imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira". Essa iniciativa, que partiu do Deputado potiguar Flávio Rocha, sofreu uma série de modificações que a aprimoraram. Depois de amplas discussões no plenário e nas Comissões Técnicas da Câmara a idéia foi finalmente transformada em proposta de emenda constitucional, que começou a tramitar na noite de ontem na Câmara dos Deputados.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo um aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador João Calmon, em muito boa hora V. Exª traz à Casa esse assunto de vital importância para a vida econômica e financeira da Nação.

Tramita — creio que em fase final de votação — na Câmara dos Deputados a reforma fiscal. Estamos convencidos de que, se não houver uma injeção de recursos do Tesouro Nacional, o futuro próximo — 1993 — será incerto e trará graves consequências para a Nação. Ficarão prejudicados os investimentos, ficarão prejudicadas as soluções para a crise social que o Presidente Itamar tem priorizado com tanta ênfase. Acreditamos que não será possível que essa proposta seja analisada, em tempo hábil, pela Câmara e pelo Senado, a fim de ser

votada. Nesse caso, estaremos lançados a uma "caixa preta", sem perspectivas de encontrarmos luz para iluminá-la. Parece-nos, então, que precisa haver uma alternativa, uma saída para essa dificuldade. Apesar de estarmos convocados até o dia 24, não acredito que a reforma fiscal possa ser votada ainda este ano. Trata-se de matéria complexa, com repercussões para o bolso do contribuinte, para a economia nacional. Em não sendo votada a reforma fiscal, a saída para o Governo seria aperfeiçoar, o mais rapidamente possível, a sua máquina arrecadadora, fiscalizadora. Com o aperfeiçoamento desses instrumentos de fiscalização, a sonegação — aproximadamente 50% — diminuirá. Esse caminho não tem sido buscado; ao contrário, busca-se uma reforma que vai aumentar a tributação. O Governo quer aumentar o volume de recursos para o Tesouro Nacional, para fazer face às despesas que já estão orçamentadas. Restará ao Executivo esta única alternativa: admitir pessoal, treinar a fiscalização, agilizar o processo de arrecadação, priorizar a eliminação da sonegação fiscal, um dos responsáveis pelo estado de pobreza em que se encontra a Nação. Nobre Senador João Calmon, congratulo-me com V. Exª por trazer ao Senado da República essa preocupação, mostrando, com razoável antecipação, as angústias pelas quais haveremos de passar se não forem tomadas providências. Parabenizo e louvo a iniciativa de V. Exª

O SR. JOÃO CALMON — Eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro, a contribuição de V. Exª ao meu pronunciamento reveste-se de grande significação porque V. Exª focaliza, com grande objetividade, a extrema gravidade da Educação em nosso País e a necessidade de socorrê-la com recursos financeiros mais substanciais. Neste momento, quando já cogito aproveitar a oportunidade da revisão constitucional, que deverá ocorrer no próximo ano, para tentar aumentar novamente o percentual de impostos federais dos atuais 18% para 20% ou 25% e na área municipal, de 25% para 30%. Procura-se desfechar um golpe contra a contribuição, que sempre deve ser majorada para salvar o Brasil da situação catastrófica em que se encontra a sua educação.

Ao pretender tomar essa iniciativa já no próximo ano, sigo apenas a inspiração de várias unidades da Federação. Por exemplo, o Estado do Rio Grande do Sul, pela sua Assembléia Constituinte, decidiu majorar o percentual da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino de 25% para 35%; um aumento, portanto, de 40% sobre o mínimo estabelecido pela Constituição Federal. Outros Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Piauí aumentaram o percentual para a educação de 25% para 30%.

Esses fatos demonstram que a Nação já despertou para a necessidade de se dar prioridade máxima para a educação, porque só através desse instrumento inestimável é que poderemos ter uma sociedade com distribuição de renda mais justa, mais humana e mais equitativa, sem as características atuais, em que a maior parte da renda do País está concentrada nas mãos de uma ínfima minoria de privilegiados.

Fugindo à disposição constitucional anterior, o imposto sobre cheques, que agora tem o nome de Imposto sobre Movimentação Financeira, não contribuiria para a educação nacional, de acordo com a Proposta de Emenda à Constituição nº 48-C, de 1991, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly. A justificativa é que se trata de imposto extraordinário e emergencial para atender ao resgate do principal da Dívida Pública Mobiliária Federal e para o custeio de programas de habitação popular e saneamento, entre outras finalidades.

O texto da Constituição Cidadã, como a chamava o inesquecível estadista Ulysses Guimarães, refere-se à incidência de um percentual sobre impostos, sem levar em consideração se esses impostos são temporários ou permanentes. Não há, portanto, a menor justificativa, numa hora de grave carência de dinheiro para a educação, que está levando as universidades brasileiras à beira do colapso, a tramitação de uma iniciativa desse tipo, que teria efeitos catastróficos na sociedade do nosso País.

Se a União se encontra em situação emergencial, também o está, talvez em situação pior, a educação. A CPI da Crise da Universidade, da qual tive a honra de ser o Relator e que foi uma iniciativa extremamente feliz do Deputado Federal pelo Rio Grande do Norte, João Faustino, acaba de constatar a situação quase desesperadora da área da educação.

Ao invés de ter as suas necessidades atendidas, a União, em 1990 e 1991, reduziu significativamente, abrupta e revoltantemente as suas despesas educacionais. Enquanto em 1988 e 1989 a despesa na função "Educação e Cultura" ficou em 1,9% do Produto Interno Bruto, em 1990 esta proporção caiu para 1,6% e, em 1991, para apenas 1,1%. Se consideramos a despesa do Tesouro Nacional nessa função de 1987 a 1991, o seu valor real caiu de 100% para 55,8%, ou seja, quase a metade, descontada a inflação, enquanto a despesa do MEC se reduziu de 100% para 82,2%.

Focalizando o último quinquênio, constata-se um esforço crescente do Governo Federal no sentido de contemplar a educação, em 1987 a 1989, embora sua despesa total tenha crescido proporcionalmente mais que as despesas educacionais. Nesse período, a função 'Educação e Cultura' situava-se em segundo lugar no conjunto das despesas do Tesouro Nacional, passando ao terceiro lugar em 1989, ao quarto lugar em 1990, e ao quinto lugar em 1991. Essa função foi superada em especial pelas funções Administração e Planejamento e Assistência e Previdência. Em 1991, diminuiu consideravelmente o peso da função Administração e Planejamento, mas, com o desafio, cresceram os recursos para as funções Assistência e Previdência, Desenvolvimento Regional e Saúde e Saneamento. Desse modo, a educação foi inequivocamente preterida da maneira mais revoltante.

Os resultados se patenteiam na evasão de talentos, nas aposentadorias precoces, na obsolescência das bibliotecas, oficinas e laboratórios e, em última análise, na situação crítica a que foi reduzida a educação nacional. Como na velha história, na hora da fome, resolve-se comer a galinha dos ovos de ouro, sem perceber que dela depende o futuro e que a simples capacidade de organização do trabalho por um operário depende da educação básica. Que um técnico formado com equipamentos obsoletos representa um grande prejuízo para a coletividade. Que um profissional instruído com livros e periódicos de 10 anos atrás vai representar um custo para se alcançar a transformação produtiva com a equidade que os tempos exigem do Brasil. Uma vez devorada a galinha dos ovos de ouro, quanto custarão os milhões de analfabetos e de pessoas subeducadas que terão menos meios de proteger sua saúde, de sustentar uma família, de exercer sua cidadania num sistema democrático e de trabalhar produtivamente no limiar do século XXI?

Mais gritante que os dados oriundos dos Balanços Gerais da União, que agora estou comentando, é o precedente que se cria, suspendendo um dos dispositivos constitucionais mais sagrados, exatamente o que garante o direito à educação. Direitos sociais nada são quando se reduzem a declarações

jurídicas bem intencionadas. É preciso dinheiro para que eles se concretizem para o povo. Conclamo, pois, os colegas parlamentares a meditarem profundamente sobre a paisagem da educação nacional, paisagem de campo de guerra, paisagem de terremoto, antes de votarem a referida proposta, cuja tramitação começou na noite de ontem, no plenário da Câmara dos Deputados.

Com muita justeza, o substitutivo se preocupa com o pagamento da dívida pública, com a habitação popular e o saneamento. Nada mais louvável, criando, para tanto, vinculações de receita, mecanismos para reduzir essa avassaladora sonegação de impostos que existe no Brasil.

A receita fiscal proveniente do contribuinte deve ser a ele devolvida sob a forma de benefícios e serviços estabelecidos pela lei. A habitação popular e o saneamento são setores que absorvem grande quantidade de trabalhadores e combatem a pobreza, gerando salários e elevando a qualidade de vida. No entanto, a habitação e o saneamento nada fazem sem a educação pública de qualidade.

Conclamo, portanto, os nobres colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a consultarem suas consciências e a suprimirem do texto da proposta a referência ao art. 212 da Carta Magna, que cria essas vinculações a partir de um percentual mínimo da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A educação tem urgência de aproveitar melhor os escassos recursos disponíveis.

Por meio de palavras e atos, tenho pregado obsessivamente a avaliação educacional como meio de combater o desperdício e de melhorar a eficiência, a qualidade e a equidade do ensino. Isso, porém, não significa deixar a educação à míngua, no limiar de um colapso, que será, sem dúvida nenhuma, catastrófico.

Ontem, no fim da tarde, em conversa com o eminente Ministro da Educação, professor Murílio Hingel, recolhi a certeza de contar com o seu integral apoio, também, do Presidente em exercício, Itamar Franco, que tanto me estimulou em 1983, quando integrava o Senado Federal, a reapresentar minha proposta de vinculação de um percentual mínimo da receita de impostos para a Educação.

Aqui fica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este meu apelo em tom dramático, para que mobilizemos os esforços de Deputados e Senadores para o torpedeamento desse impatriótico artigo que se pretende incluir no projeto de ajuste fiscal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Mauro Benevides, Srs. Senadores, falarei hoje sobre a economia brasileira, sobre a difícil situação que estamos vivendo, as decisões que envolvem o Presidente Itamar Franco e, particularmente, sobre a decisão que o Senado deverá tomar, em breve, em relação ao acordo com os credores externos.

Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que hoje me traz à tribuna, gostaria de prestar uma homenagem, um cumprimento especial ao São Paulo Futebol Clube que conseguiu extraordinária façanha para o Brasil, para o esporte brasileiro, quando, na madrugada de sábado para domingo, conquistou o título de Campeão Mundial Interclubes.

O São Paulo venceu o Barcelona por 2 a 1, na cidade de Tóquio. Traça-se de extraordinária façanha que honra a

todos, em especial, o povo brasileiro, apaixonado do futebol. Nós já fomos, por três vezes, campeões mundiais de futebol, como Nação, como País; pelo menos quatro times brasileiros já haviam conquistado o título de Campeão Mundial Interclubes -, mas agora coube ao São Paulo Futebol Clube, com um desempenho simplesmente fantástico, dando um exemplo de garra e técnica, com jogadas e gols extremamente bonitos, levando o povo brasileiro a vibrar com esse extraordinário desempenho.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar, portanto, todos aqueles que conseguiram esse extraordinário título: o técnico Telê Santana, os preparadores físicos Morcir Santana e Altair Ramos, o massagista Hélio Santos e, em especial, o time, formado por Zeti, Vitor, Adilson, Ronaldo, Ronaldo Luiz, Pintado, Cerezo, Raí, Cafu, Müller e Palhinha. Em especial, quero cumprimentar o extraordinário desempenho de Raí, que marcou dois gols, fazendo vibrar, não apenas os paulistas, mas toda população brasileira. A nossa homenagem, portanto, ao São Paulo Futebol Clube, que, da mesma maneira como o Santos, em 1962/1963, como o Flamengo, em 1981, o Grêmio, em 1983 — portanto, nove anos depois — novamente resgata para o futebol brasileiro o título de Campeão Mundial Interclubes.

Estamos recebendo a notícia de que o Ministro da Fazenda Gustavo Krause entregou uma carta pedindo a sua exoneração como Ministro do Governo Itamar Franco. Significa uma decisão, para estar sendo divulgada, provavelmente com o sentido quase que de irrevogabilidade, não se sabendo ainda, entretanto, se o Presidente Itamar Franco está aceitando ou não esse pedido de exoneração. Afinal de contas, trata-se de um período de gestão muito curta, onde ainda não se tinha exatamente a noção clara de qual seria a diretriz do Ministério responsável pela área econômica, ao lado do Ministro Paulo Haddad, ao lado dos demais Ministros, como o Ministro do Trabalho, Walter Barelly, que tem tido a preocupação de estar dialogando sobre a política econômica, enfim, qual seria a diretrix completa do novo Governo Itamar Franco, no que diz respeito à área econômica.

O que se sabe é que esse pedido de exoneração se deu no dia seguinte ao anúncio de adiamento dos leilões do processo de desestatização, referente às empresas Companhia Siderúrgica Nacional, Poliolefinas, Petrofertil e Petroquímica União.

Diante das notícias de que estavam surgindo indícios de irregularidades, indícios de cartas marcadas no leilão da CSN, houve por bem a Procuradoria-Geral da República, a direção do BNDES, o próprio Ministro Paulino Cícero, das Minas e Energia, e o Ministro do Trabalho, Walter Barelly, recomendarem ao Presidente da República, que aceitou essa recomendação, no sentido de se adiar o leilão de privatização dessas empresas, bem como resolveu o Presidente da República redefinir melhor o processo de desestatização, o processo de privatização, em particular tendo maior atenção para com a forma segundo a qual são adquiridas essas empresas, a forma segundo a qual títulos os mais diversos, muitas vezes denominadas “moedas podres”, têm, em sua maioria, sido utilizados para a aquisição das ações dessas empresas.

Quer o Presidente da República, e acertadamente, que mais moedas em cruzeiros, moeda efetivamente válida, sejam utilizadas neste processo de privatização. Ademais, há uma preocupação saudável, ontem colocada pelo Ministro do Trabalho, Walter Barelly, segundo o qual, na medida em que os trabalhadores dessas empresas têm interesse em se torna-

rem sócios das mesmas, então que haja um processo melhor refletido sobre como haverá a participação dos trabalhadores e de todos aqueles que, participando da administração dessas empresas, venham a ter direitos de participar das mesmas, na medida em que, de há muito, vêm trabalhando e colaborando para o desenvolvimento do patrimônio dessas empresas. Mas, obviamente, há que se levar em conta de que se trata de um patrimônio do povo brasileiro e não se pode estar incorrendo na distribuição de privilégios extraordinários a um pequeno grupo de pessoas que, muitas vezes, estão se articulando com instituições financeiras para manobras que certamente demandaram a atenção da Procuradoria-Geral da República, do Consultor-Geral da República, da direção do BNDES e das autoridades governamentais.

Ainda ontem, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores encaminhou ofício, que deixei em mãos do Presidente Itamar Franco, nos seguintes termos:

“O Partido dos Trabalhadores vem se solidarizar com as denúncias sobre as graves irregularidades no processo de privatização da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), cujo leilão público está marcado para o próximo dia 22 de dezembro.

Saltam aos olhos fatos tais como a evidente subavaliação da empresa, assim como o comportamento de seu presidente, Roberto Procópio Lima Neto, quer no que diz respeito a ligações com grupos econômicos diretamente interessados na aquisição da CSN, quer no que diz respeito ao controle que exerce sobre a direção das entidades de funcionários da empresa, às quais intermediarão a aquisição, por esses funcionários, de grande parte das ações da CSN.

Diante desse quadro, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1º — a suspensão imediata do leilão marcado para o próximo dia 22;

2º — a substituição imediata do Presidente da CSN, bem como a dos diretores de sua confiança;

3º — determinar a realização de rigorosa auditoria sobre o processo de avaliação da empresa e fixação do valor de venda da CSN;

4º — orientar a nova diretoria da empresa que assegure amplo e democrático processo de eleição dos diretores das entidades de funcionários que intermediarão a aquisição de ações pelos empregados da CSN.

Por fim, reiteramos publicamente nossa posição de que o atual processo de privatização de empresas públicas deve ser imediatamente interrompido para uma ampla reavaliação, com a finalidade de enquadrá-lo numa estratégia de desenvolvimento econômico-industrial para o País, bem como para se eliminar excessências tais como a possibilidade de utilização de “moedas podres” para aquisição das empresas públicas.

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores.”

Em meio à audiência com o Presidente Itamar Franco, quando estávamos discutindo a questão do acordo com os credores internacionais, na medida em que há, também, cláusulas desse acordo que envolvem a possibilidade de instituições financeiras, particularmente credores, ou bancos brasileiros, de adquirirem ações no processo de desestatização com títulos que poderiam ser utilizados no seu valor de par, então, como

a Resolução nº 82 do Senado diz, com clareza, que isso não poderia ser permitido, quando nós levantamos essa questão — e falo nós porque tive audiência junto ao Presidente da República, acompanhado do economista Paulo Nogueira Batista Júnior — o Presidente Itamar Franco nos informou que, dentro de instantes, os Ministros Walter Barelle e Paulino Cícero estariam anunciando a suspensão, por 90 dias, dos leilões, tanto da CSN, como das três empresas mencionadas, o que, acredito, constituiu decisão acertada, o que certamente levará a um processo de maior cuidado nessa questão da desestatização.

Mas, junto ao Presidente Itamar Franco, procurei externar também a preocupação com a decisão de extraordinária importância que nós, aqui no Senado, iremos tomar sobre o acordo da dívida externa.

O que tem a ver a dívida externa com a dificuldade de retomarmos o crescimento, melhorarmos a distribuição da renda, erradicarmos a pobreza e conseguirmos a estabilidade dos preços? Na medida em que os compromissos assumidos pelo Brasil de pagar os serviços da dívida, isto é, o montante de juros e o principal, suplante a nossa capacidade de pagamento, em especial a do setor público, artifícios acabam sendo criados, que justamente contribuem para estancar a atividade econômica e impulsionar ainda mais a inflação.

Em 1988, graças ao empenho do Senador Severo Gomes e de outros Srs. Senadores, a Constituinte estabeleceu, com precisão, no seu art. 52, que caberia ao Senado Federal autorizar quaisquer compromissos que o Governo brasileiro assumisse com os credores internacionais. Esse artigo foi regulamentado pela Resolução nº 82, de 1990, que estabeleceu condições para a renegociação da dívida externa.

No biênio 1991/1992, pela quarta vez, o Senado Federal está sendo chamado a apreciar um protocolo de acordo do Governo brasileiro com os credores: o primeiro foi sobre os juros atrasados de 1989/1990; o segundo, com o Clube de Paris; o terceiro, relativo ao perdão em 50% da dívida da Polônia com o Clube de Paris, do qual o Brasil faz parte; e, agora, o quarto, relativo à reestruturação da dívida externa de médio e longo prazos do setor público junto aos bancos comerciais. Trata-se de examinar os termos de acordo de alta complexidade, com a duração prevista de até 30 anos, envolvendo a soma de 57 bilhões de dólares, o maior já considerado pela União.

Quando do exame dos acordos sobre os juros atrasados com os países membros do Clube de Paris, procurei alertar para o fato de que as previsões governamentais sobre a capacidade de pagamentos do setor público estavam muito otimistas, e que o Senado Federal estava permitindo uma interpretação muito elástica do que era a definição desse conceito.

Diz a Resolução nº 82, de 1990, em seu art. 2º, que “o montante de recursos em moeda nacional destinada à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à comunidade financeira internacional será restrito à capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamentos não inflacionários do crescimento econômico”. O § 1º define que, por capacidade interna de pagamento, entende-se “a diferença positiva entre as receitas e despesas da Administração Pública Federal Direta e Indireta, excluídas as das instituições financeiras federais”.

Já durante o ano de 1991, quando se registrou um acréscimo de 95% nos pagamentos do setor público aos credores externos, passando de 5,5 bilhões para 10,9 bilhões de dólares, o limite de nossa capacidade de pagamento foi ultrapassado,

segundo a avaliação que faço, tendo o Governo recorrido em larga margem ao endividamento interno e à senhoriação, ou seja, a expansão da base monetária, para fazer frente aos compromissos impossíveis de serem enfrentados com os resultados de um superávit primário insuficiente. Novamente, quando o Governo, nos primeiros meses de 1992, solicitou que o Senado aprovasse o acordo com o Clube de Paris, apresentou estimativas muito otimistas para o superávit primário, o endividamento interno e a senhoriação, que eram respectivamente de 3% e 1,5% em relação ao Produto Interno Bruto. Já, agora, as próprias estimativas governamentais, encaminhadas a mim pelo negociador da dívida, Pedro Sampaio Malan, apontam que o superávit primário, se existir, será por volta de 1,7% (pela primeira vez em dois anos e meio, registrou-se déficit na contabilidade financeira do Tesouro Nacional, em novembro último, e as últimas notícias dão conta de que faltam recursos ao Governo para completar o pagamento do funcionalismo em dezembro); que o endividamento interno será da ordem de 6,3%, quatro vezes maior do que o previsto no início do ano; e a senhoriação da ordem de 1,8%, na estimativa oficial preliminar, mas provavelmente em torno de 2,5%, em vista dos indicadores de crescimento da base monetária e da inflação até outubro de 1992.

Cabe assinalar que, quando não se consegue superávit primário adequado, a compra de divisas externas acaba sendo realizada através do endividamento interno e da senhoriação. O primeiro significa a emissão de títulos que são vendidos no mercado interno, oferecendo-se taxas de juros suficientemente atrativas e, portanto, altas. Taxas de juros altas tendem a dificultar a retomada dos investimentos produtivos e do crescimento. O segundo significa a expansão da base monetária ou a emissão da moeda, o que se compatibiliza com maior inflação do que a desejada. Assim, ao invés de terminarmos o ano com taxa mensal inferior a 5%, como previsto pelo Ministro Marcílio Marques Moreira, no início do ano, ao FMI, observamos que dificilmente será inferior a 20% neste mês de dezembro. Neste ano, optou o Governo também por acumular reservas em larga escala, o que contribuiu para um maior endividamento interno.

Ora, para 1993, o Governo pretende fazer frente aos compromissos decorrentes do acordo de reescalonamento em exame, prevendo um superávit primário da ordem de 4% do PIB, um endividamento interno que terá uma variação negativa de 2% e uma senhoriação de 1%, em relação ao PIB. Obviamente, o superávit primário depende da reforma tributária, ora em tramitação no Congresso Nacional, de resultado ainda incerto a esta altura. Aprovar os compromissos decorrentes desse acordo com tal grau de incerteza sobre as suas consequências para a economia é um passo temerário, equivalente a assinar um cheque em branco sem ter a certeza de que teremos como pagá-lo.

Há que salientar ainda que o acordo de reescalonamento da dívida sob exame contraria o art. 5º da Resolução nº 82, do Senado Federal, o qual estabelece que os créditos externos do setor público somente poderão ser utilizados na aquisição de ações do Programa Nacional de Desestatização se sofrerem deságio prévio, através de mecanismos de mercado.

O acordo impõe o compromisso de aceitação de títulos desvalorizados sem desconto e concede tratamento preferencial às agências e subsidiárias de bancos brasileiros no exterior; pois, segundo o acordo, poderão esses utilizar seus créditos no Programa Nacional de Privatização sem oferecer qualquer deságio e sem aportar dinheiro novo.

Mais prudente será o Senado Federal adiar a apreciação desse protocolo de acordo, ainda que já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos por dezessete votos a quatro, para após a aprovação da reforma tributária e com a inclusão de cláusulas que impeçam qualquer desrespeito aos limites de nossa efetiva capacidade de pagamento.

Com vistas a esse propósito, estou encaminhando aos Srs. Líderes dos diversos partidos seis propostas de emendas ao Projeto de Resolução, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, que justamente visam a dar maiores garantias, não apenas ao Congresso Nacional, mas ao Governo brasileiro, enfim, ao Brasil, para que possamos, na hora de realizar esse acordo com os credores internacionais, garantir que, efetivamente, esteja cumprida a Resolução nº 82 do Senado Federal, cumprida a capacidade de pagamentos do País, cumprida a diretriz, segundo a qual não poderemos prejudicar o crescimento da economia brasileira, pagando além do que seria a nossa capacidade.

Gostaria de registrar, neste momento em que pode estar havendo uma substituição do Ministro responsável pelas diretrizes econômicas, Ministro Gustavo Krause, que apresentou sua carta de demissão, mas que ainda está por ser aceita ou não pelo Senhor Presidente da República, que nós, do Senado Federal, deveremos refletir sobre qual tipo de política econômica que vamos adotar.

O Presidente Itamar Franco coloca as suas preocupações no sentido de termos uma política que garanta a retomada do crescimento, diferente daquela iniciada em março de 1989, que também dizia que iria retomar o crescimento. Na verdade, passamos quase três anos vivendo tal expectativa, mas continuamos com a recessão.

Todos os países que conseguiram uma maneira de sair da hiperinflação, na verdade a conseguiram compatibilizando crescimento com estabilidade de preço. É preciso que haja a coragem de inovar, a coragem de chamar a sociedade brasileira, a coragem de chamar trabalhadores e empresários para efetivamente termos uma saída diferente do que foram as tentativas dos anos 80 e do início dos anos 90. É preciso que caminhemos na direção de uma política econômica de bom senso, na direção de uma política econômica civilizada, que leve em conta valores que não são unicamente os valores de se garantir aos credores internacionais, àqueles que na forma como se distribui a renda e a riqueza no mundo são dos mais privilegiados, de se atribuir a eles a prioridade de pagamento enquanto o Brasil começa a se envolver naquilo que alguns já estão caracterizando como uma verdadeira guerra civil nas grandes cidades brasileiras.

Precisamos ter a coragem de enfrentar a erradicação da pobreza, a erradicação da miséria, que se tornará muito mais fácil, obviamente, à medida em que retomarmos o crescimento debelando a inflação. Claro que será necessária uma forma criativa, mas o Brasil será capaz de enfrentar esse desafio.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Estou de acordo com V. Exª na observação genérica que faz e lembrava que é condição essencial para isso que se mude a mentalidade que até bem pouco vinha dominando a política oficial brasileira de se reduzir o Estado ao mínimo. Se não assegurarmos ao Estado, não a condição de árbitro, mas de efetivo relevo na direção dos negócios em geral, inclusive da correção das desigualdades

sociais e econômicas, não teremos condições de sair da recessão para o clima de desenvolvimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço o seu aparte e, concluindo, gostaria de ressaltar que avalio como sendo possível termos a retomada de crescimento e baixa na taxa de juros, mas será importante que tenhamos um enfoque diferente até mesmo na forma de nos relacionarmos com os credores internacionais.

Em verdade, uma nova conjuntura política se delinea, pois no próximo dia 22 obviamente teremos uma decisão importante a nível de Senado Federal, mas ao se confirmar a expectativa de definição sobre o processo de **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, em seguida assumirá definitivamente o Presidente Itamar Franco. E em janeiro próximo assumirá, nos Estados Unidos, o Presidente Bill Clinton, que teve por plataforma exatamente a defesa de uma política econômica não recessiva, a defesa de uma política econômica que, acredito, poderá coincidir com propósitos mais adequados para o nosso desenvolvimento.

Não precisamos estar dependendo das decisões do governo norte-americano, mas quero ressaltar que poderá se configurar uma conjuntura favorável a novas diretrizes que, acredito, poderão ser estabelecidas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª uma nova intervenção, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Com muita honra, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita que lhe pondere que não basta nem o julgamento, aqui, do Presidente afastado, nem a assunção, nos Estados Unidos, do novo Presidente. É preciso que haja uma nova mentalidade.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — De há muito a venho defendendo, prezado Senador Josaphat Marinho. De há muito nós, inclusive, do Partido dos Trabalhadores, defendemos que outros valores que não simplesmente o interesse próprio, o lucro máximo como objetivo rei, devam prevalecer.

Mas, obviamente, se o interesse próprio existe, também há que se pensar no interesse próprio das pessoas numa visão mais civilizada.

Até mesmo para aqueles que têm posses relativamente maiores do que outros, se quisermos viver num país com melhor saúde econômica e financeira, melhor saúde social, temos que enfrentar o problema da erradicação da miséria com muita coragem, mas compatibilizando a estabilidade dos preços com o crescimento da economia e a melhor distribuição da renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE(Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª., no momento, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ocupar a tribuna para, neste momento que antecede a votação

do Orçamento, deixar consignado, de público, um protesto e um apelo concernente a uma reivindicação muito especial do meu Estado, que está mobilizando a sociedade catarinense, que trata da duplicação da BR-101, que no trecho catarinense é conhecida como a **estrada da morte** e que não está contemplada na proposta orçamentária de 1993, apesar das obras já terem sido iniciadas. Obra esta que, mobilizando a sociedade catarinense, exige, do conjunto dos representantes do meu Estado, uma postura muito clara a respeito da indicação do quanto vamos lutar para que esta obra não fique de fora do Orçamento de 1993.

Para ilustrar este meu registro, vou pedir à Taquigrafia para que anexe um panfleto produzido pela Associação Catarinense de Engenheiros, pela OAB-Seção de Santa Catarina, pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina, que resume o legítimo protesto, o legítimo clamor do meu Estado. Para que se tenha uma idéia, os números referentes aos últimos 10 anos indicam que houve 2.720 mortos em acidentes de trânsito, 21.886 feridos, 27.231 acidentes de trânsito na BR-101, no trecho catarinense, com prejuízos de 500 milhões de dólares/ano, não sendo justo, portanto, que um Estado que é modelo para o Brasil fique desassistido, ainda que a representação catarinense que, coletivamente, já no ano passado, quando esse expediente não era ainda regulamentado, subscreveu emendas e, neste ano, novamente, subscreveu emendas para dotar essa estrada de um mínimo de recursos para a sua execução.

Esta era a minha intenção e este deveria ser o meu pronunciamento, para o qual peço a atenção e o apoio não apenas dos meus colegas catarinenses mas, também, de todos os Srs. Senadores e, particularmente, do Sr. Senador Mansueto de Lacerda, com quem o fórum catarinense — 16 Deputados Federais e 3 Senadores — deveremos nos alistar no fim da tarde de hoje.

Mas este pronunciamento, na verdade, perde um pouco do seu sentido, quanto à oportunidade, quando somos informados do pedido de demissão do Ministro da Fazenda.

Não tenho procuração para defender o meu amigo Gustavo Krause. Fui um daqueles que aplaudiu a sua nomeação, aplaudiu o gesto de coragem do Presidente Itamar Franco, quando nomeou alguém fora do chamado eixo Rio — São Paulo, fora do eixo bancário; enfim, por atribuir a um jovem com experiência como prefeito, como governador, como secretário da Fazenda, essa missão delicadíssima; e sempre ergui a minha voz para, pelo menos, atribuir-lhe confiança.

Não ouvi ainda de qualquer fonte do Governo a informação sobre a carta de demissão e sobre a sua consequência, e durante esta semana recrudescer a sensação de que os responsáveis pela política econômica conviviam com as inquietações estruturais da economia brasileira, agravadas pela instabilidade conjuntural do chamado processo de oitiva que está desenvolvendo o Presidente Itamar Franco, quanto a soluções alternativas para a economia.

O quadro econômico brasileiro já era um quadro instável, quando do anúncio do pedido de demissão, agora confirmado pelo Senador Eduardo Suplicy, que ocupava a tribuna e que, pelo que dizem os jornais — a *Folha de S. Paulo*, por exemplo — esteve ontem apresentando sugestões de natureza econômica ao Presidente da República; ou seja, foi levar a proposta do PT de qual seria o plano alternativo no campo econômico; e ele próprio confirmou, da tribuna, que já existe uma carta de demissão.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me uma informação apenas? Assisti há pouco pela televisão, em notícia especial, o anúncio desse pedido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O anúncio do pedido, sem a sua conclusão, sem a sua consequência, ou seja, se foi aceito ou não.

Por essa razão, repito, para formar um juízo, prefiro tomar conhecimento desse resultado através do Líder do Governo, nosso prezadíssimo amigo, Senador Pedro Simon.

Mas o que desejo aqui externar, como juízo de valor, é que toda a imprensa está veiculando, no curso desta semana, o chamado processo de fritura. Aí o jornal, *Folha de S. Paulo*, com sua principal manchete, onde se lê: "Plano Munhoz propõe pré-fixação". Na página 5: "Plano Munhoz — Economia de Munhoz assustou Tancredo Neves". Na página 4: "Itamar estuda plano para pré-fixar preços e salários. Equipe econômica é contra. O autor é o economista Décio Garcia Munhoz", cujo perfil é até de um homem digno, sem dúvida alguma — e não estamos aqui a questionar a sua dignidade ou a sua competência.

O que desejo é traduzir, em meu nome, já que não pude ouvir a bancada do meu Partido aqui no Senado nem na Câmara, que a crise brasileira não precisa deste tempero, ela já é suficientemente grande, já tida por alguns como incurável, para dispensar agravantes de contestação dentro do próprio Governo. Por quê? Não foi o meu partido quem se atribuiu competência para indicar ministros à área econômica. Quem se atribuiu essa prerrogativa e publicamente a exerceu foi o PMDB, estabelecendo a sua cota de participação em cinco ministérios.

O meu partido — o Senador Jarbas Passarinho é testemunha disso —, quando chamado pelo Presidente, lá compareceu. Inicialmente por nosso intermédio, o Senador Jarbas Passarinho e eu. Depois da nossa participação, por sugestão nossa, com um telefonema do Presidente em exercício Itamar Franco ao Presidente do nosso partido, Sr. Paulo Maluf. O presidente do PDS ainda não se avistou com Sua Excelência, tendo-lhe dito por telefone que o nosso Partido deseja apoiar e respaldar essa transição difícil com o máximo de serenidade; não com a concordância incondicional, mas com o máximo de serenidade para não desordenar o quadro de transição, tumultuado pela sua própria natureza, prejudicado pelos fatores estruturais da nossa economia, agravados esses cenários pela circunstância da transitoriedade.

Então, repito, não desejo externar qualquer juízo de valor sem o conhecimento oficial do que está acontecendo, de que carece a sociedade, no caso, o Senado, da parte de quem fala pelo Governo. Trata-se de um amigo que prezo muito: o Senador Pedro Simon. Mas não posso deixar de deplorar o curso dos acontecimentos durante esta semana, com a aparência de "fritura" de ministros que não foi desmentida por qualquer dos partidos que integram o núcleo do poder.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não, Excelência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quanto a essa questão da "fritura", discorde de V. Ex.^a. Quando se falou num Conselho de Notáveis para auxiliar o Presidente no âmbito da política econômica — foi até levantada a tese de que seria criado esse Conselho — ouvi muitos aplausos a esse respeito, desde que fossem notáveis. O que é ser notável? Quando o Presi-

dente procura ouvir informações de política econômica, acredito que não seja obrigado a aceitar sugestões; acredito, até, que levante essas opiniões para discutir, na área econômica, com os respectivos ministros. Sei que há argumentos tais como "acho que o ministro deveria participar do encontro como o Sr. Dércio Munhoz", por exemplo. É uma tese, poderia participar ou não. Mas acho que as sugestões que fossem apresentadas, seja pelo Sr. Dércio Munhoz, seja pelo Senador Eduardo Suplicy ou por qualquer outro notável na economia brasileira, seriam transmitidas aos ministros da área e discutidas com eles. Logicamente, existe um pensamento do Presidente da República de qual caminho Sua Excelência quer seguir. E aí cabe aos ministros da área econômica, se considerarem que esse caminho não é o mais adequado, saírem. Mas não creio que, por exemplo, o Ministro Paulo Haddad, pelas informações, teria conversado sobre esse assunto. Quanto ao Ministro Krause, na realidade, as informações que chegam a todos nós é a de que já teria encaminhado a carta, e esta teria sido entregue ao Presidente. E com relação ao Ministro Krause, faço minhas as palavras de V. Ex^a quanto aos elogios dispensados a ele, pois o Ministro é uma pessoa que todos consideramos capaz de executar um bom trabalho à frente do Ministério da Fazenda, saindo daquela área exclusiva de que o Ministro da Fazenda ou os ministros da área econômica têm que ser do Sul, principalmente de São Paulo. S. Ex^a daria uma demonstração de que os filhos do Nordeste também têm capacidade de exercer esses cargos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Jutahy Magalhães, agradeço o aparte de V. Ex^a, que ilustra, e até respalda, o conteúdo da minha manifestação. Não estou formalizando aqui um protesto contra o Governo, e muito menos um protesto pela demissão, porque não sei se ela ocorreu. Nem mesmo de solidariedade pela demissão posso oferecer. Mas posso ser solidário com um parlamentar, um homem sério, que deve ter questionado — como eu questionaria — o fato de sugestões de natureza econômica, contrárias, de crítica — de crítica explícita — aos procedimentos que ele conduzia — e, no caso da comparação, eu estivesse conduzindo — sem que tal ocorresse com a minha presença. Ou pelo menos com o meu conhecimento. Creio que o Presidente pode conversar com quem quiser. E tomara que converse com o maior número possível. E, se Deus permitir, com a mais variegada, com a mais diversificada gama de pensamentos, dentro do pluralismo de idéias que a democracia enseja.

Agora, tudo isso ocorrer numa evidente contestação a quem já era contestado na sua origem, por preconceito, eu deploro. Esta circunstância eu deploro, independente do desdobramento, porque se o Ministro Krause não sair — eu gostaria que se S. Ex^a ficasse — que tal não voltasse a ocorrer; e, se S. Ex^a sair, que isso não venha a acontecer com um Ministro que o PMDB nomeie, ou que o PSDB nomeie, ou que o PT nomeie, porque o PDS certamente não nomeará.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Apenas uma observação, nobre Senador. Diante do enunciado pedido de demissão do Ministro Krause, conclui-se claramente que S. Ex^a sentiu que a fritura não era em fogo brando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Exatamente. É o que fica evidenciado. V. Ex^a resumiu a charada, se essa é a questão

que temos diante de nós. Se existe uma carta de demissão, ela tem um fato público; a não ser que tenha um fato sigiloso, que nós vamos conhecer daqui a pouco, mas o fato público está aqui nos jornais. Aliás, é o fato econômico da semana. Existe, sendo desenvolvida publicamente pelo Presidente da República, uma sistemática coleta de opiniões para quê? Opiniões a se contraporem àquilo que está sendo feito pelo seu auxiliar.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu concordo com o Senador Josaphat Marinho, quando diz o seguinte: parece que não era em fogo brando — isto aí já é uma dedução subjetiva sua, com a qual concordo — deve ter sido muito quente, a ponto de precipitar a carta; e eu lamento, Senador Josaphat Marinho, é a indústria desse fogo quente, porque não surge por combustão espontânea, trata-se de um processo industrial que já ganhou tecnologia no Brasil há algum tempo.

Socorre-me em boa hora o Senador Jarbas Passarinho, pois eu estava desassistido por S. Ex^a, que recomenda a aplicação de óleo de dendê e de outras atitudes e o uso de ingredientes energéticos, como aquela grande reserva natural do Maranhão, o babaçu, que dá um bom carvão.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro e, em seguida, o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Esperidião Amin, quero inicialmente referir-me à primeira parte do seu pronunciamento, em que V. Ex^a faz uma denúncia e um apelo. A denúncia diz respeito ao trecho da BR-101 que dá acesso a Santa Catarina, já conhecido como "Rodovia da Morte". V. Ex^a citou números impressionantes de quase três mil vidas perdidas, ceifadas por acidentes provocados não por imperícia, mas em consequência do estado calamitoso daquelas estradas. O apelo que V. Ex^a faz certamente terá a solidariedade de todos os seus pares, especialmente do Senador Mansueto de Lavor. Esperamos que esse apelo seja atendido, a fim de que sejam incluídos no Orçamento da União recursos para fazer face à recuperação daquele trecho, para que não continuem ocorrendo prejuízos incalculáveis com a morte de tantos brasileiros. A segunda parte do pronunciamento de V. Ex^a é essa que, mais uma vez, dá-nos conta do pedido de demissão do Ministro Gustavo Krause. Participo das preocupações de V. Ex^a e creio que esse era o momento mais inoportuno para isso vir a acontecer, no momento em que nem sequer se decidiu sobre o impedimento ou não do Presidente Collor, no momento em que a política está, de certa forma, indefinida, no momento em que o Presidente em exercício, Itamar Franco, não delineou o plano de Governo, no momento em que, parece, estamos à deriva. A imprensa, os jornais, vêm nos dando conhecimento, ao longo desta semana, da possibilidade de o sistema de "fritura" estar implantado, de um entrelaçamento de idéias conflitantes entre a equipe econômica que está no Governo e outro pensamento antagônico às suas idéias, e colocadas em debate, o Presidente ao ouvir separadamente a sua equipe-nomeada e uma outra equipe de assessoramento não-nomeada. O Senador Jutahy Magalhães observou, como um senso de oportunidade, que o Presidente Itamar Franco, ao assumir a Chefia de Governo, havia esboçado a idéia de fazer um Conselho de Notáveis. Realmente, todos nos lembramos disso, mas também nos recordamos que houve protesto da equipe econômica do Ministro Gustavo Krause e do Minis-

tro Paulo Haddad, que se manifestaram contrariamente a essa espécie de colegiado no qual, naturalmente, se sentiriam como um corpo estranho. Creio mesmo que a audiência que Sua Excelência, o Presidente em exercício, Itamar Franco, concedeu ao Dr. Munhoz e ao Presidente do Banco do Brasil, Alcyr Calliari, que o vem ouvindo freqüentemente, tenha realmente deixado de lado a equipe e o confronto das idéias. Uns, contrários à queda dos juros, outros, favoráveis à política de pré-fixação de preços e salários. Creio que aí está o cerne da questão. Penso que, talvez, pela manifestação, pela temperatura chamada à cena pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, a combustão deve ter sido em consequência da prevalência do pensamento dos assessores em relação à equipe nomeada. Isso me preocupa sobremaneira, porque a consequência disso é imprevisível. Se for verdade que isso se deveu à vitória dos que apregoam a pré-fixação de preços e salários, já iniquita o mercado, a Bolsa de Valores já está reagindo e creio que, a esta altura, o empresariado já está pensando num choque, que é a coisa pior que poderia acontecer neste momento, com remarcação e conseqüente subida da inflação. Creio, nobre Senador Esperidião Amin, que este momento era o mais inoportuno para a ocorrência desse fato, num momento de tanta sensibilidade, de uma demissão na equipe de Governo que ainda está procurando bases, diretrizes para formar um plano de Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Antes de conceder o aparte ao Senador Jutahy Magalhães, que neste momento está, juntamente com o Líder do PMDB, procurando informações junto a fontes credenciadas do Palácio do Planalto e da Liderança do Governo, gostaria de comentar o aparte de V. Exª, primeiro, agradecendo a solidariedade e, antes de fazer chegar à Taquigrafia, vou lhe pedir que leia este folheto muito bem produzido pela Associação Catarinense dos Engenheiros e outros órgãos representativos, inclusive a OAB, em que se resume o problema com esta afirmação.

O custo da duplicação da BR-101 é de duzentos e doze milhões de dólares, e quinhentos milhões de dólares é o prejuízo anual que tais acidentes representam. Peço a V. Exª que analise o folheto, antes de pedir à Taquigrafia que o reproduza, dentro do possível, agradecendo a solidariedade que V. Exª traz à minha gente, ao meu povo de Santa Catarina, neste momento.

Quanto às suas observações, elas vêm rigorosamente ao encontro do que é o objeto do meu pronunciamento. Não estou aqui querendo censurar ou cingir o direito e a liberdade do Presidente de ouvir, nomear e demitir. Nomear e demitir auxiliares é prerrogativa indeclinável do Presidente da República, e ouvir é prerrogativa do cidadão, antes de ser do Presidente.

Mas "processo de fritura" é outra coisa. Nós já temos uma tecnologia quanto a isso. Combustíveis, incineradores já foram desenvolvidos. Em matéria de "fritura", há formas e formas de ouvir opinião. Uma forma de ouvir desprestigiando é esta: ouve-se alguém que pensa diferente do que pensam os meus assessores, isto vai a público e eu torno a ouvir.

Não quero nem mesmo mencionar o conteúdo eventualmente heterodoxo dos enunciados do Sr. Décio Munhoz. Não vou fazer um julgamento com base em informações tão superficiais, embora a imprensa hoje tenha até alentadas matérias a respeito do assunto. O que deploro é o que isso representa

de aditivo para uma crise que convive com a transitoriedade do Governo, que, de minha parte, tem representado a mais rigorosa compreensão! Nunca, na minha vida pública, fui tão compreensivo com o Governo, e vou continuar sendo com este período sumamente delicado da vida nacional, em que o destino — e nós, parlamentares — coloca nas mãos do Presidente da República em exercício responsabilidades tão delicadas.

A minha vontade de ajudar é tanta que, a respeito do assunto que estava sendo debatido há pouco pelo Senador Eduardo Suplicy, a respeito do acordo da dívida externa, vou dizer algo que até contraria o meu princípio de autodeterminação própria: vou seguir o Líder do Governo na hora de votar, vou votar de acordo com a orientação do Líder do Governo.

Já conheço bastante o assunto, fui sub-relator e relator de acordos da dívida externa aqui e vou votar seguindo o voto do Líder do Governo Pedro Simon. Portanto, gostaria que isso fosse interpretado como uma demonstração do meu apreço por S. Exª e do meu desejo de apoiar o Governo: se o Governo quer que aprove, voto favoravelmente; se quer que rejeite, assim o farei.

Isso é só para deixar bem claro o quanto considero delicado este momento da vida pública nacional.

Estou abrindo mão do meu senso crítico, e alguns até exageram na sua avaliação, para demonstrar o quão delicada é a situação do País. Ora, se a situação é tão delicada assim, não podemos agravá-la com "fritura" desse tipo.

Quero deixar claro o meu respeito a todas as correntes de opinião, mas principalmente quero deixar claro aqui o meu respeito ao gesto político do Ministro Gustavo Krause!

Ouçó o Senador Jutahy Magalhães, que, certamente, tem informações preciosas que chegaram da parte da Liderança do Governo e estamos todos ansiosos para ouvir.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª não terá de mim essas informações, mas do Líder do Governo. Estou aqui na minha cadeira de sempre, na minha posição de sempre. O Líder do Governo está no Palácio conversando sobre esse assunto, o que é natural e compreensível. Não concordo com essa questão de "fritura" nem com azeite de dendê, nem com pão de queijo, nem com coisa alguma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nem de babaçu substituindo o carvão?

O Sr. Jutahy Magalhães — O babaçu é um combustível muito forte, realmente. É natural, num governo, haver divergências de opiniões; não é natural o que aconteceu no início, quando as divergências eram públicas. Agora, é mais natural que haja discussão e pensamentos conflitantes até dentro da mesma área. Mas, quando o Governo tomar a decisão, depois de se recolher as informações necessárias para que esta seja tomada, aqueles que julgarem que não podem aceitá-la, certamente irão se afastar. V. Exª pode ter a certeza de que o Ministro Gustavo Krause está saindo por uma razão, que não conheço, não li a carta, que será publicada, certamente, para todos nós tomarmos conhecimento. Mas a informação que tenho é que, realmente, S. Exª sai num momento em que entende que pode ser mais útil ao Governo no Congresso Nacional do que na posição que estava ocupando. S. Exª sai dentro de um entendimento perfeito com o Presidente da República. Não há nenhuma divergência de ordem pessoal. Pode haver divergência de ordem conceitual, mas não há ne-

nhuma divergência de ordem pessoal com o Presidente da República.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Jutahy Magalhães, estou falando de política e não de problemas pessoais.

O Sr. Jutahy Magalhães — S. Exª pode ter uma questão conceitual e julgar que uma linha que está sendo seguida ou que o Presidente pretenda seguir não tenha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Exª me perdoe, mas o processo de “fritura” passou a existir no momento em que a imprensa o fez.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas é lógico, é o papel da imprensa fazer especulação. É natural!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Principalmente especulação fundamentada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quantas vezes ouvi a respeito que certo Ministério ou certo Ministro iria cair tal dia. Isso é especulação! V. Exª pode dizer, como disse, que o Dr. Décio não deveria ter sido ouvido sem a presença dos Ministros das áreas econômicas! É uma maneira de se colocar a questão, mas creio que obter informações não desprestigia ninguém. Lógico, se o Ministro considerou que aquela linha a ser seguida não era a sua, S. Exª tem razão em sair. Não sei se este é o motivo, desconheço-o!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Na verdade, nenhum de nós o conhece.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agora, o que sei é que o Ministro Krause é uma pessoa capaz e mostrou isso! É uma pessoa séria, que merece o respeito de todos nós, e se considerou que o momento era de retornar ao Congresso, todos temos que respeitar essa posição. A sua saída não foi solicitada, foi um ato espontâneo. Os motivos, se for o caso, S. Exª haverá de apresentar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Desejo agradecer a V. Exª pelos seus enunciados conceituais, Senador Jutahy Magalhães. Sempre os respeitei e continuo respeitando agora, mas divirjo da expressão “especulação”.

Especulação em torno da “fritura” é lastreada no fato público não contestado. E o fato público não contestado transita em julgado; no caso, está transitando em julgado desde o começo da semana, ininterruptamente.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência solicita ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, sabe V. Exª que não sou useiro e vezeiro em ultrapassar os prazos. Por essa razão, peço a V. Exª que me permita ouvir os apartes dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy e Affonso Camargo.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Serei breve, nobre Senador Esperidião Amin. Gostaria de reiterar o meu apoio à construção, em via dupla, da BR-101, no Estado de Santa Catarina, no trecho a que se refere V. Exª, onde ocorre acidentes graves com frequência, muitas vezes ocasionando mortes. Há alguns meses, eu trouxe o tema ao debate, porque, tendo visitado Santa Catarina, soube que o próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, bem como o Governo do Estado de Santa Catarina, verificou que havia um certo sobrepreço

naquela obra, que à época estava por ser contratada. Agora, como naquela ocasião, considere fundamental a construção da estrada, portanto, venho reiterar o apoio à urgência da duplicação de toda a BR-101, em Santa Catarina. Em relação ao Ministério da Fazenda, gostaria de registrar a importância de se ter a definição das diretrizes de política econômica com ampla discussão junto à sociedade brasileira. Gostaria que as medidas mais importantes a serem adotadas pelo Presidente Itamar Franco fossem produto não de algo elaborado em laboratório e, de uma hora para outra, simplesmente revelado à Nação, mas que fossem o resultado de um processo de discussão com os segmentos da sociedade. O Congresso Nacional deve dialogar em profundidade com as autoridades econômicas e com o Governo. Nesse sentido, procurei alertar — faço-o novamente agora — o próprio Presidente da República do Governo sobre os efeitos desse acordo da dívida externa. Diferencio-me um pouco da atitude de V. Exª porque procuro ressaltar ao Líder do Governo, Senador Pedro Simon, os cuidados que devemos ter na apreciação do acordo da dívida externa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Senador Esperidião Amin, o tempo de V. Exª já está terminado há muito tempo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Exª vai permitir, certamente, que eu conclua a minha participação na sessão de hoje e acuse o recebimento do aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Exª pode responder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy, a manifestação de solidariedade quanto a BR-101.

Em relação às questões de natureza econômica, digo que a observação de V. Exª em nada difere da minha. Penso que ninguém é dono da verdade. Conhecer o maior número possível de alternativas para algo cuja solução não se tem, é elementar.

No que tange ao acordo da dívida, V. Exª sabe que, ainda sem uma assessoria tão erudita — talvez tão profícua — quanto a do PT e a de V. Exª, tenho estudado o assunto. Já me referi ao tema na Comissão de Assuntos Econômicos ao dizer que esse acordo é apenas um passo, não a história toda. Por isso, depende do que o Governo quer com ele. Se for um passo para uma caminhada nesse sentido, não irei negar o meu voto, como não o fiz nas duas oportunidades anteriores — a dos juros atrasados e do Clube de Paris. V. Exª, ao contrário, foi contra nas duas vezes. Creio que está sendo coerente ao, mais uma vez, alertar, com base em números que prospectou e detectou.

Quero ressaltar que o meu voto é o mesmo: será dado de acordo com o que o Líder do Governo enunciar como sendo o seu propósito.

Suponho que o Líder do PMDB tenha conseguido, junto ao Presidente da Mesa, o aparte. Ouvirei o Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — O Presidente há de compreender que V. Exª aborda um assunto da maior importância não só para o seu Estado, como para a política nacional. Além disso, estamos numa sessão extraordinária *sui generis* — não temos Ordem do Dia —, razão pela qual o Sr. Presidente pode ter maior tolerância. Nobre Senador Esperidião Amin, ouço com atenção o pronunciamento de V. Exª Em primeiro

lugar, diria que tem V. Exª todo o apoio da minha Bancada quanto à justa reivindicação do seu Estado no sentido da duplicação da BR-101. Santa Catarina merece, mais do que qualquer outro Estado, o financiamento dessa obra, que é também de vital importância para a economia nacional. Quanto ao mais, gostaria, como Líder do meu Partido, de esclarecer um ponto do pronunciamento de V. Exª: trata-se da versão de que o PMDB teria imposto ao Presidente Itamar Franco uma cota de cinco Ministros. Essa informação, nobre Líder, não se baseia na realidade. O PMDB, em nenhum momento, reivindicou a indicação de um só Ministro. Pelo contrário: convidado pelo Presidente Itamar Franco, logo no início da sua interinidade, o Presidente Orestes Quércia esteve no Palácio do Planalto, acompanhado dos Líderes no Senado e na Câmara, para ouvir o Chefe da Nação. Nessa reunião foi estabelecido que o PMDB nada reivindicava e não tinha qualquer nome a indicar para cargos do primeiro ou do segundo escalão. Ficou também determinado que o Presidente da República, que insistia na participação do PMDB no seu Governo, estaria livre para convidar quem ele quisesse que fosse dos quadros do PMDB para integrar a sua administração. Foi essa exatamente a decisão tomada a nível de cúpula de Partido, ouvidas as Bancadas no Senado e na Câmara — e está aqui o nobre Senador Ronan Tito, que poderá testemunhar esse fato. Se o Presidente Itamar Franco tem hoje, no seu Ministério, ministros do PMDB, todos eles foram convidados espontaneamente por Sua Excelência; nenhum foi indicado pelo Partido. Ademais, se tivesse ou não ministros, o PMDB estaria dando apoio parlamentar no Congresso Nacional ao Presidente Itamar Franco. E dissemos a Sua Excelência que, até por um dever cívico, achávamos que todas as forças políticas que contribuíram para o afastamento do Presidente Fernando Collor, hoje envolvido num processo de *impeachment*, não poderiam deixar de dar, nessa fase, o apoio indispensável para que Sua Excelência tivesse condições de governabilidade. Trago a V. Exª esses esclarecimentos, para que a posição do nosso Partido fique bem registrada nos Anais do Senado. Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O que ensejou o aparte do Líder do PMDB foi uma observação de passagem. Mas, diante dos esclarecimentos que contestam a minha afirmação, devo fazer dois registros. Primeiro, acho importante que a imprensa brasileira retifique tudo que publicou a respeito dessa questão. E não foi pouco. Publicou bastante, muitas informações, muitas notícias. Publicou notícias relativas à participação do PMDB no primeiro e no segundo escalão. Só para lembrar, não foi diferente do que aqui falei todo o noticiário a respeito da nomeação do Superintendente da Sudene. Só para dar um exemplo. O noticiário foi esse. Entendo que não é a minha afirmação que está sendo retificada pelo Líder do PMDB, mas todo o noticiário que a imprensa nacional consagrou, sem uma contestação tempestiva. Mas fica o registro da contradição do Líder do PMDB, repito, sobre um assunto mencionado por mim que, de minha parte, não pretendo retificar.

Quanto à postura dos partidos que tenham ou não participação direta no Governo, concordo em gênero, número e grau. Essa foi a posição do meu Partido. O meu Partido, tanto por intermédio do Presidente, agora Prefeito eleito de São Paulo, Paulo Maluf, quanto por intermédio da minha pessoa, se empenhou nos aspectos concernentes à CPI e a nível de Câmara dos Deputados, no sentido da busca da verdade, com o compromisso perante à sociedade. E se dessa pri-

meira etapa resultou o afastamento, determinado no dia 29 de setembro, do Presidente Fernando Collor de Mello, bastaria isso para nos comprometer. Eu próprio disse ao Presidente da República em exercício, Itamar Franco, que me considerava refém da decisão que a Câmara havia tomado, refém no bom sentido da palavra, de um processo de julgamento que exige serenidade política. É em função dessa serenidade que estamos procurando construir, acredito que os demais partidos também, o que deploro, um processo de "fritura" que a imprensa tornou público. Não fui eu quem tornou público. E, tendo sido tornado público, passou a ser um fato político, porque o que torna um fato político é a sua publicidade, e o que o faz transitar em julgado é a sua não contestação. E contestado, o fato político desta semana está sendo confirmado pela propalada — repito, também não li — carta de demissão do Ministro da Fazenda, Gustavo Krause.

Vejo o Senador Beni Veras me distinguir alçando o microfone. Quero lhe alertar, Senador Beni Veras, que o nosso Presidente está irado comigo. O Presidente Saldanha Derzi já quis me "fritar" aqui ao microfone, de sorte que eu tenho a convicção de que vou ter a minha palavra cassada e não gostaria de estender essa "fritura" a V. Exª, que eu muito prezo, e ao Senador Ronan Tito, que também admiro.

Mas concedo o aparte, com a anuência generosa do Presidente Rachid Saldanha Derzi, ao Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador, V. Exª já passou em 40 minutos o tempo de que dispunha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Tenho certeza de que a compreensão de V. Exª é muito mais larga do que isso.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador Esperidião Amin, acompanhei esse processo de "fritura" do Ministro Gustavo Krause. E hoje uma notícia de jornal, que me chamou a atenção, informava que o Presidente da República estava reunido com vários assessores e ministros da área econômica para tratar de assuntos econômicos, para cuja reunião não foi convidado o Ministro Gustavo Krause. Trata-se de uma forma indelicada de tratar a questão, pois um homem com a biografia, a história e o valor do Ministro Gustavo Krause precisa ser levado em consideração. O Presidente não foi gentil com o Ministro Gustavo Krause, que fez bem em renunciar, porque não seria outra a atitude de um homem valente como S. Exª, que não se apegava a cargos, mas que aceitou a indicação com o único objetivo de servir ao País. Portanto, a questão foi mal encaminhada e o Presidente da República não agiu corretamente com o seu auxiliar, que merecia uma atenção maior. Sua atitude foi digna, renunciando ao cargo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nobre Senador, quero registrar que digno é o aparte de V. Exª, que tem enriquecido esta Casa com a verticalidade dos seus pronunciamentos. Essas palavras honestas e francas, sem nenhum sentido destrutivo ou corrosivo, pelo contrário, construtivo, engalanam o meu despretenso pronunciamento. Não estamos aqui querendo detrair ninguém, muito menos o Presidente da República. Mas o que ocorreu não está certo. E foi isso que procurei dizer, deplorar, na condição de brasileiro, preocupado com um mínimo de serenidade para o País.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer.

O Sr. Ronan Tito — Senador Esperidião Amin, quando o meu Partido foi chamado à colação por V. Exª e muito bem respondido, respondido exatamente pelo Líder Humberto Lucena, V. Exª disse que fica com a versão e não com o fato. Devo dizer a V. Exª, que é não só um parlamentar brilhante, mas um político atuante e que tem conhecido muitas vezes a versão e o fato, que fomos surpreendidos, dias atrás, com uma reportagem de uma revista que intitulou de maneira desairosa um colega nosso, o qual todos respeitamos pela sua seriedade e competência, e S. Exª não teve como desmentir a afirmação. Um colega nosso foi chamado de mafioso. Sabemos que se aqui, no Congresso Nacional, há mafiosos, não seria esse parlamentar que foi citado pela revista *Veja* como mafioso. No entanto, V. Exª prefere ficar com a versão do fato e não com o fato. V. Exª conhece esse parlamentar há muitos anos. V. Exª também viu que num determinado momento o PMDB veio publicamente dizer que não indicava cargos. Discutimos uma noite inteira, após sermos chamados pelo Presidente Itamar Franco, pedindo que indicássemos cargos, e a posição do Partido foi essa e foi pública. Entretanto, se os jornais que V. Exª lê não disseram isso, V. Exª vai continuar ficando com a versão e não com o fato. Mas o fato foi esse. O PMDB não indicou um só ministro. Foram pinçados pelo Presidente da República, a seu talante, a seu critério, aqueles que Sua Excelência queria, quando já havia sido dada ao Presidente da República uma definição pelo Presidente do meu Partido, junto com os dois Líderes, de que “não queremos participar do Governo”. O Presidente achou que aquilo era menosprezo, menoscabo, e disse: faço questão que o PMDB participe do Governo. Então, foi dito o seguinte ao Presidente da República: fique Vossa Excelência livre para escolher, dentro das fileiras do PMDB, os ministros que desejar. Mas em nenhum momento, o PMDB reivindicou, dizendo que queria esse ou aquele ministério. Devo dizer, Senador Esperidião Amin, que isso são fatos. Agora, se V. Exª prefere ficar com a versão, não nos resta nenhuma outra alternativa, embora prezemos muito a sua opinião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu prezo muito, também, a opinião de V. Exª a respeito da minha opinião. Mas não sou eu quem quer ficar com a versão, e sim o PMDB.

O PMDB não desmentiu o processo de nomeação do Ministro da Agricultura; o PMDB não desmentiu que isso fora um atendimento a um governador seu — este, não expulso —; o PMDB não desmentiu o processo de nomeação do Ministro dos Transportes, pelo contrário. O PMDB, portanto, me deu a versão, o que já é um grande presente, porque é uma deferência a um representante de um partido de pequeno porte, como é o PDS.

Eu nem pedi a versão e muito menos os fatos, mas quem deu essa versão à sociedade brasileira foi a ação do PMDB, não corrigindo aquilo que V. Exª chama de versão.

O Sr. Ronan Tito — Eu gostaria de registrar o meu absoluto protesto, porque nada disso é verdade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ainda que não tenha sido um aparte a intervenção de V. Exª, Senador Ronan Tito, eu não pretendia dar a esse assunto muita importância, além da importância periférica que tem, porque estamos falando de algo que está tumultuando a vida brasileira hoje. Temos aqui uma versão: o Ministro Gustavo Krause pediu demissão, e não se sabe o porquê. Temos outra versão: é um processo de escritura. Não existe processo de escritura. É isso que estamos querendo ouvir aqui.

Fico com a versão que não é desmentida, Senador Ronan Tito, quando é confirmada pela sua reiteração e não desmentida; fico com ela por amor à verdade e por amor à coisa pública.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exª com inteligência, argúcia e percúcia...

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Esperidião Amin, o seu tempo já ultrapassou em uma hora do permitido. Há outros oradores inscritos e, por isso, faço um apelo a V. Exª para que conclua a sua intervenção.

O Sr. Ronan Tito — ... sabe que a imprensa brasileira colocou durante muitos anos o Presidente do seu partido, hoje Prefeito de São Paulo, como ladrão. Nunca o considerei como ladrão. Só o consideraria como ladrão, no dia em que alguém provasse junto à Justiça que era ladrão. Agora, quer ver a repercussão desses fatos, Senador? Esses dias ouvimos o Governador do Ceará dizer que tem nojo da classe política. Mas por quê? Será que não damos essa contribuição? Será que ao nos desgastarmos, principalmente pelas versões, acabamos por emprestar nojo a um político? Porque, queira ou não, ele está sentindo nojo dele também. É um político que eu via com todo o otimismo, achava que era um dos valores com que o Brasil poderia contar neste momento da vida nacional. Sabe V. Exª que o processo ditatorial foi amargo com as lideranças políticas deste País. Alguma liderança que pudesse surgir deveria ser vista pelos políticos e pelos brasileiros, como da maior valia para o futuro deste País; ou este País será governado por políticos ou por quem? Quem vai dirigir a coisa pública? Na medida em que vamos tirando uma pontinha dali, uma versão daqui, forçando os fatos, nós mesmos colocamos a nu as nossas mazelas. Não estou dizendo que todos os políticos são santos. Apenas somos um corte vertical da sociedade brasileira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não tenho nada a contestar neste aparte de V. Exª, até porque ainda não cheguei à mesma conclusão a respeito do Presidente do seu partido, sobre o qual se diz a mesma coisa. Não cheguei a essa conclusão ainda, muito embora tenha requerido, junto a uma comissão presidida por V. Exª, a apresentação das declarações de bens e ainda não tenha recebido a resposta de V. Exª.

Pedi que fosse apresentada a declaração de bens do Sr. Orestes Quêrcia para preservar a reputação dele, praticando o mesmo gesto que pratiquei em relação a mim. Quando pediram para ver as declarações, entreguei todas à Assembleia Legislativa de São Caetano. Sabe para quê? Para defender a minha reputação. E para defender a reputação do Presidente do seu partido, pedi o mesmo e não recebi até agora uma decisão.

Mas não é esse o assunto do dia, Senador. Não vamos polemizar em torno de uma questão periférica.

O Sr. Ronan Tito — Senador, deixei de fazer uma reunião, porque V. Exª estava viajando e não queria dar a minha resposta sem a sua presença. V. Exª estava no exterior e eu não quis me pronunciar sobre o assunto, porque V. Exª não estava presente. Por isso deixei de fazer uma reunião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Fico desvanecido com a atenção que o nobre amigo, mais uma vez, demonstra por este seu par, que muito o admira. Mas esse assunto, repito, não era nem o núcleo nem o fundamento do meu pronunciamento. Ele veio à baila, suscitado, legitimamente, pelo Líder

do PMDB e por V. Exª, e eu não quero fugir, até porque dele eu não tenho por que me afastar.

Eu desejo deixar caracterizado aqui que, acima de tudo, prevalece o propósito de colaborar com este momento difícil que o Governo, liderado pelo Presidente em exercício Itamar Franco, enfrenta e, acima de tudo, exercer o mandato parlamentar, zelando pela serenidade, pela tranquilidade, pelo respeito às autoridades, que todos nós devemos ter como meta, como objetivo e como exercício.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho trazer um formal desmentido ao noticiário publicado, hoje, no *Jornal de Brasília*, sob o título: "PMDB pressiona Itamar a apoiar Progressistas", onde se lê:

"A cúpula do PMDB — dirigentes do partido, governadores e ministros — decidiu, ontem, pressionar o Presidente Itamar Franco, para que apóie a chapa a ser lançada pelo bloco progressista para o comando da Câmara."

E mais adiante:

"O Presidente do PMDB, Orestes Quéricia, afirmou que seu partido não abre mão de continuar dirigindo a Câmara e mandou um recado ao Presidente Itamar Franco: "Trata-se, é bom não se esquecer, da escolha do Vice-Presidente da República."

E por fim:

"O Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury, foi encarregado pela cúpula do PMDB de transmitir os recados do partido a Itamar Franco."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, participei, desde o início, dessa reunião informal, na residência do Presidente Orestes Quéricia, quando ele ofereceu um almoço de confraternização de fim de ano à executiva do partido, da qual fazem parte os líderes na Câmara e no Senado, e aos governadores do PMDB, e em nenhum momento esse assunto foi tratado.

Portanto, essa informatização chegou à imprensa truncada e, certamente, partiu de alguém que não estava em condições de transmiti-la aos jornais. Até porque não seríamos nós, do PMDB, sucedâneos do MDB, que fomos vanguardistas da luta pela democratização do País — inclusive na linha de frente de oposição, não apenas aos governos, mas ao regime militar, ao longo de mais de vinte anos — que iríamos hoje assumir uma postura dessa natureza, reivindicando do Senhor Presidente da República, em exercício, uma interferência indevida em assuntos da economia interna da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Líder Humberto Lucena, a leitura dessa notícia causou-me hoje, confesso-lhe, e ao Senado Federal enorme estranheza. Tanta que não me pareceu cortês comentá-la sem lhe dar notícia dela e esperar o seu desmentido. Como acaba de ocorrer — ou está ocorrendo — o desmentido, não tenho nenhum comentário a fazer senão o de felicitá-lo pelo esclarecimento, que honra as raízes do PMDB. Quando no MDB, nós dois combatíamos a inter-

venção indevida do poder militar nos assuntos privativos do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

Foi justamente por sua cortesia que estou na tribuna. V. Exª, Senador emérito, de uma educação política acima do comum, foi quem me abordou hoje, pessoalmente, ao trazer-me este recorte do *Jornal de Brasília*, onde se lê a notícia que acabo de desmentir. Realmente, o meu Partido — que no passado foi o MDB — teve a honra de ter nos seus quadros a grande liderança que V. Exª representa, a nível nacional, jamais poderia assumir essa posição.

Sr. Presidente, é preciso que fique claro que em nenhum momento qualquer governo, seja a nível federal, estadual ou municipal, pode ou deve ter o mínimo de interferência na eleição das Mesas Diretores das Casas Legislativas. Esse é um assunto, repito, de absoluta exclusividade do Poder Legislativo. Cabe a nós, aos partidos representados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, decidir, soberanamente, sobre o assunto.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves — João Rocha — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Marco Maciel — Marluce Pinto — Meira Filho

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 958, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Ministério da Aeronáutica as seguintes informações:

1º — Quais as razões que teriam determinado o atraso, até esta data, na regulamentação do texto legal referente à utilização dos recursos arrecadados com o Adicional de Tarifa Aeroportuária, objeto de Lei nº 8.399, de 7 de janeiro do corrente ano de 1992?

2º — Qual o montante arrecadado com a cobrança do Adicional referido, onde e como está depositado, e quais os critérios adotados para sua adequada correção?

3º — Houve alguma parcela da arrecadação de que trata a Lei nº 8.399/92 sido utilizada para finalidades outras que não as previstas no mencionado diploma legal? Houve consulta ou parecer autorizativo de algum órgão competente, favorável a tal prática?

4º — Tendo em vista a obrigatoriedade de aplicação nos Estados, de 20% (vinte por cento) dos recursos decorrentes do Adicional de Tarifa Aeroportuária, em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, bem como na consecução de seus planos aeroviários, constituindo suporte financeiro de um Programa Federal de Auxílios e Aeroportos, quais os critérios que presidirão a escolha de prioridades e seleção de projeto e programas em cada Estado da Federação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 959, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC 11, de 1991 — Complementar.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — **Humberto Lucena — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Jutahy Magalhães.**

REQUERIMENTO Nº 960 DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 94/92.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1992. — **Humberto Lucena — Jonas Pinheiro — Ney Maranhão — Amazonino Mendes — Jutahy Magalhães — Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subseção VIII da Seção VII do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, relativo à estrutura da Subsecretaria de Biblioteca, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o que for necessário:

“Art. A Subsecretaria de Biblioteca compete planejar, coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico do Senado Federal e gerenciar o Subsistema de Administração de Bibliotecas (SABI).

Parágrafo único. São órgão da Subsecretaria de Biblioteca:

- I — Gabinete
- II — Serviço de Gerenciamento da Rede de Bibliotecas
- III — Seção de Administração
- IV — Seção de Seleção e Registro de Material Bibliográfico
- V — Seção de Processos Técnicos
- VI — Seção de Periódicos
- VII — Seção de Indexação
- VIII — Seção de Referência
- IX — Seção de Circulação
- X — Seção de Materiais Especiais
- XI — Seção de Análise de Documentos Especiais
- XII — Seção de Reprografia
- XIII — Seção de Conservação e Restauração de Documentos

Art. Ao Serviço de Gerenciamento da Rede de Bibliotecas, compete coordenar a alimentação dos Bancos de

Dados BIBR, PERI, VCBS e AUTR, pelas bibliotecas que integram a rede do Sistema de Informação do Congresso — SICON, sob os aspectos de qualidade e integridade das informações; proporcionar aos usuários alimentadores treinamento para entrada de dados, quando do ingresso na rede SICON e sempre que se fizer necessário; promover reuniões periódicas e extraordinárias com representantes das bibliotecas alimentadoras do SICON; manter e controlar os bancos de dados AUTR (padronização de autores) e VCBS (Vocabulário Controlado Básico); manter atualizadas as tabelas do Subsistema de Administração de Bibliotecas — SABI; autorizar e controlar “passwords” e níveis de acesso no SABI; redigir e manter atualizados os manuais relativos aos bancos de dados AUTR e VCBS; manter atualizados os manuais de entrada de dados e de recuperação dos bancos de dados BIBR e PERI; colaborar na revisão das bibliografias e boletins bibliográficos, ou quaisquer outras publicações que venham a ser editadas pela Subsecretaria de Bibliotecas; executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o expediente da Subsecretaria; requisitar, controlar e distribuir material; receber, informar e encaminhar processos; redigir a correspondência e executar o serviço datilográfico da Subsecretaria; arquivar e manter registro da correspondência realizada; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Seleção e Registro de Material Bibliográfico compete definir e aplicar a política de seleção, aquisição e descarte de livros, periódicos e outros documentos gráficos, reprográficos e audiovisuais, inclusive as publicações oficiais brasileiras, pré-catalogar, registrar e controlar o material adquirido por compra, doação ou permuta, mantendo atualizado o respectivo catálogo; realizar, periodicamente, o inventário do material adquirido; colaborar na atualização do Catálogo de Publicações Oficiais Brasileiras quanto às publicações editadas pelo Senado Federal; controlar as duplicatas e manter intercâmbio desse material com outras Bibliotecas; manter o arquivo dos catálogos de editores e livrarias; manter os Cadastros de Fornecedores, Editores, Entidades Doadoras e Entidades Permutadoras; implantar e manter atualizados os documentos componentes do Banco de Dados de Monografias e Periódicos no que se refere às aquisições; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Processos Técnicos compete catalogar, classificar e indexar os livros, folhetos, mapas e materiais especiais do acervo da Subsecretaria de Biblioteca; manter atualizados os catálogos manuais de autor, título, assunto, topográfico e sistemático; identificar externamente os documentos para colocação nas estantes e enviá-los à Seção de Conservação e Restauração, quando necessário; preparar os livros para empréstimo; promover a edição do catálogo impresso do acervo de livros e folhetos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Periódicos compete colaborar na política de seleção e descarte de periódicos; registrar e controlar os periódicos adquiridos e encaminhá-los para processamento; organizar as coleções nas estantes; realizar periodicamente o inventário das coleções; manter atualizado o Banco de Dados de Periódicos no que se refere ao controle das coleções; providenciar a encadernação dos volumes; fornecer os dados da coleção de Periódicos para o Catálogo Nacional

de Periódicos; promover a edição do Catálogo impresso da coleção de periódicos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Indexação compete aplicar a política de seleção de periódicos e assuntos que serão objeto de análise para indexação; indexar os artigos selecionados; manter atualizado o Banco de Dados de Periódicos no que se refere à indexação de artigos; manter atualizadas as listagens de consulta às referências bibliográficas indexadas; promover a edição de boletins bibliográficos na área de ciências sociais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Referência compete atender as necessidades de informações dos Parlamentares, servidores do Congresso e do público em geral, orientando-os e auxiliando-os na utilização dos recursos informacionais existentes; realizar buscas bibliográficas nas bases de dados alimentadas pela Rede do Sistema de Informação do Congresso — SICON; elaborar pesquisas bibliográficas; colocar à disposição o serviço de Disseminação Seletiva da Informação; sugerir títulos de publicações; manter intercâmbio de informações com bibliotecas e outras instituições; sugerir a realização de bibliografias especializadas; promover exposições; fornecer cópias de textos para consultas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Circulação compete controlar o empréstimo, devolução, renovação, e reservas do material bibliográfico; registrar e cobrar as obras em atraso ou extraviadas; efetuar a ordenação sistemática do acervo, zelar pela sua manutenção e conservação, enviando, quando necessário, o material bibliográfico danificado para restauração; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Materiais Especiais compete registrar e controlar a coleção de jornais, arquivar mapas, microformas, discos, slides, manter atualizado o arquivo de recortes e recuperar as informações nele contidas; prestar atendimento às consultas relativas a materiais especiais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Análise de Documentos Especiais compete aplicar a política de seleção de jornais e outros materiais especiais, definindo os assuntos que serão objeto de análise para indexação; indexar artigos de jornais selecionados e materiais especiais; alimentar o banco de dados Jornais — JORN; efetuar o controle da linguagem de indexação utilizada; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Reprografia compete executar trabalhos de reprodução de texto e outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Conservação e Restauração de Documentos compete conservar, preservar e restaurar os livros e documentos de interesse para os trabalhos legislativos do Senado Federal, de acordo com os processos técnicos específicos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º O item III do Acordo do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a tabela de distribuição de Funções Gratificadas da Subsecretaria de Biblioteca passam a vigorar acrescidas das seguintes funções gratificadas ora criadas.

- 01 (um) Chefe de Serviço — FG-1
- 03 (três) Chefe de Seção — FG-2
- 11 (onze) Auxiliar de Controle de Informações — FG-3
- 16 (dezesseis) Auxiliar de Biblioteca — FG-4

Art. 3º O parágrafo único do art. 201 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201.....
I —

- II —
- III —
- IV —
- V — Seção de Controle de Atos do Mercosul;
- VI — Serviço de Gerenciamento da Rede”

Art. 4º A Subseção VIII da Seção VII do Capítulo II do Título II do Regimento Administrativo do Senado Federal, relativo à estrutura da Subsecretaria de Análise, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, renumerando-se os demais

“Art. 205. A Seção de Controle dos atos do MERCOSUL compete, em estreito relacionamento com a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, a manutenção, controle e difusão de bases de dados com o acervo de atos executivos e legislativos emanados dos órgãos componentes do Mercado do Cone Sul (MERCOSUL), bem como de legislação selecionada dos Países membros.”

Art. 206. Ao Serviço de Gerenciamento da Rede compete, em estreito relacionamento com o setor responsável do centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, PRODASEN, acompanhar, controlar e desenvolver as tarefas relacionadas às atividades dos órgãos alimentadores das bases de dados gerenciadas pela Subsecretaria de Análise.”

Art. 5º O item III do Anexo do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a tabela de distribuição de Funções Gratificadas da Subsecretaria de Análise, passam a vigorar acrescidas das seguintes funções gratificadas ora criadas:

- 01 (um) Chefe de Serviço — FG-1
- 01 (um) Chefe de Seção — FG-2
- 03 (três) Assistentes de Pesquisa — FG-3
- 03 (três) Auxiliares de Controle de Informações — FG-3

Art. 6º O item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Subsecretaria de Arquivo, passam a vigorar acrescidas das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

- 04 (quatro) Auxiliares de Controle de Informação — FG-3
- 04 (quatro) Auxiliares de Controle Interno — FG-4

Justificação

A presente proposta tem por objetivo atualizar a estrutura administrativa da Subsecretaria de Biblioteca.

Pretende-se com este trabalho, adequar a Biblioteca ao projeto de modernização do Senado Federal, proposto pela atual Mesa Diretora, dentro de uma nova realidade, visando sobretudo, melhorar cada vez mais o atendimento aos nossos usuários.

A estrutura existente da Biblioteca (organizacional e de pessoal), encontra-se aquém das grandes funções que ela vem desempenhando.

Assim, a fim de corrigir essa eventual defasagem, propõem-se com este documento as seguintes medidas:

1º criação do Serviço de Gerenciamento da Rede, o qual ainda não formalmente descrito na estrutura organizacional, é fundamental para o gerenciamento, controle e manutenção das informações alimentadas pelas Bibliotecas participantes dos bancos de dados BIBR e PERI e SICON.

2º) desmembramento da Seção de Materiais Especiais, criando-se, a partir dessa subdivisão, a Seção de Análise de Documentos Especiais, tendo em vista o surgimento de novas funções e a impossibilidade de as Seções então existentes assumirem tais atribuições, por serem incompatíveis;

3º) desmembramento da Seção de Referência Bibliográfica, criando-se a Seção de Circulação, tendo em vista que a acumulação das atividades de atendimento ao público e controle de empréstimo bibliográfico atualmente desempenhadas por uma única Seção, provocou um estrangulamento no fluxo de trabalho, que só pode ser definitivamente equacionado mediante a divisão de tarefas.

4º) criação da Seção de Conservação e Restauração de Documentos, o qual se encontra em pleno funcionamento, apesar de não formalmente descrito na estrutura organizacional, e é de grande importância para a Biblioteca e o Senado Federal.

Com essas medidas a Biblioteca, certamente, atingirá de maneira mais racional as metas a que se propõe e cumprirá seus elevados objetivos.

Art. À Subsecretaria de Biblioteca compete planejar, coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico do Senado Federal e gerenciar o subsistema de Administração de Bibliotecas (SABI).

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Biblioteca:

- I — Gabinete
- II — Serviço de Gerenciamento da Rede de Bibliotecas
- III — Seção de Administração
- IV — Seção de Seleção e Registro de Material Bibliográfico
- V — Seção de Processos Técnicos
- VI — Seção de Periódicos
- VII — Seção de Indexação
- VIII — Seção de Referência
- IX — Seção de Circulação
- X — Seção de Materiais Especiais
- XI — Seção de Análise de Documentos Especiais
- XII — Seção de Reprografia
- XIII — Seção de Conservação e Restauração de Documentos

Art. Ao Serviço de Gerenciamento da Rede de Bibliotecas compete coordenar a alimentação dos Bancos de Dados BIBR, PERI, VCBS e AUTR, pelas bibliotecas que integram a rede do Sistema de Informação do Congresso — SICON, sob os aspectos de qualidade e integridade das informações; proporcionar aos usuários alimentadores treinamento para entrada de dados, quando do ingresso na rede SICON e sempre que se fizer necessário; promover reuniões periódicas e extraordinárias com representantes das bibliotecas alimentadoras do SICON; manter e controlar os bancos de dados AUTR (padronização de autores) e VCBS (Vocabulário Controlado Básico); manter atualizadas as tabelas do Subsistema de Administração de Bibliotecas — SABI; autorizar e controlar "passwords" e níveis de acesso no SABI; redigir e manter atualizados os manuais relativos aos bancos de dados AUTR e VCBS; manter atualizados os manuais de entrada de dados e de recuperação dos bancos de dados BIBR e PERI; colaborar na revisão das bibliografias e boletins bibliográficos, ou quaisquer outras publicações que venham a ser editadas, pela Subsecretaria de Biblioteca; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1	FG-1	-	Chefe de Serviço
3	FG-3	-	Auxiliar de Controle de Informações
4	FG-4	-	Auxiliar de Biblioteca

Art. À Seção de Materiais Especiais compete registrar e controlar a coleção de jornais, arquivar mapas, microformas, discos, slides, manter atualizado o arquivo de recortes e recuperar as informações nele contidas, prestar atendimento às consultas relativas a materiais especiais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Análise de Documentos Especiais compete aplicar a política de seleção de jornais e outros materiais especiais, definindo os assuntos que serão objeto de análise para indexação; indexar artigos de jornais selecionados e materiais especiais; alimentar o banco de dados Jornais — JORN; efetuar o controle da linguagem de indexação utilizada; e executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1	FG-2	-	Chefe de Seção
3	FG-3	-	Auxiliar de Controle de Informações
4	FG-4	-	Auxiliar de Biblioteca

Art. À Seção de Referência compete atender as necessidades de informações dos Parlamentares, servidores do Congresso e do público em geral, orientando-os e auxiliando-os na utilização dos recursos informacionais existentes; realizar buscas bibliográficas nas bases de dados alimentadas pela Rede do Sistema de Informação do Congresso — SICON; elaborar pesquisas bibliográficas; colocar à disposição o serviço de Disseminação Seletiva da Informação; sugerir títulos de publicações; manter intercâmbio de informações com bibliotecas e outras instituições; sugerir a realização de bibliografias especializadas; promover exposições; fornecer cópias de textos para consultas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Circulação compete controlar o empréstimo, devolução, renovação e reservas do material bibliográfico; registrar e cobrar as obras em atraso ou extraviadas; efetuar a ordenação sistemática do acervo; zelar pela sua manutenção e conservação, enviando, quando necessário, o material bibliográfico danificado para restauração; e executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1	FG-2	-	Chefe de Seção
3	FG-3	-	Auxiliar de Controle de Informações
5	FG-4	-	Auxiliar de Biblioteca

Art. À Seção de Periódicos compete colaborar na política de seleção e descarte de periódicos; registrar e controlar os periódicos adquiridos e encaminhá-los para processamento;

organizar as coleções nas estantes; realizar periodicamente o inventário das coleções; manter atualizado o Banco de Dados de Periódicos no que se refere ao controle das coleções; providenciar a encadernação dos volumes; fornecer os dados da coleção de Periódicos para o Catálogo Nacional de Periódicos; promover a edição do Catálogo impresso da coleção de periódicos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção Indexação compete aplicar a política de seleção de periódicos e assuntos que serão objeto de análise para indexação; indexar os artigos selecionados; manter atualizados o Banco de Dados de Periódicos no que se refere à indexação de artigos; manter atualizadas as listagens de consulta às referências bibliográficas indexadas; promover a edição de boletins bibliográficos na área de ciências sociais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Processos Técnicos compete catalogar, classificar e indexar os livros, folhetos, mapas e materiais especiais do acervo da Subsecretaria de Biblioteca; manter atualizados os catálogos manuais de autor; título, assunto, topográfico e sistemático; identificar externamente os documentos para colocação nas estantes e enviá-los à Seção de Conservação e Restauração, quando necessário; preparar os livros para empréstimo; promover a edição do catálogo impresso do acervo de livros e folhetos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Conservação e Restauração de Documentos compete conservar, preservar e restaurar os livros e documentos de interesse para os trabalhos legislativos do Senado Federal, de acordo com os processos técnicos específicos; e executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1	FG-2	-	Chefe de Seção
2	FG-3	-	Auxiliar de Controle de Informações
3	FG-4	-	Auxiliar de Biblioteca

Justificação

A Subsecretaria de Análise, criada através da Resolução 58, de 1972 do Senado Federal, tem entre suas competências formais a de manter e controlar bases de dados nas áreas da legislação, jurisprudência, pronunciamentos parlamentares e de uma linguagem documental para indexação e acesso aos registros existentes não só nos arquivos acima mencionados, mas também nas bases de dados através das quais se acompanha o andamento dos projetos originários tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal.

O desenvolvimento dessas importantes tarefas tem sido efetivado através da montagem e consolidação de uma rede de usuários alimentadores que localizam-se em praticamente todos os Ministérios, nos Tribunais Superiores e em algumas Assembléias Legislativas. Com esses usuários a Subsecretaria mantém uma estreita relação através da qual fornece treinamento em indexação, acompanhamento na implementação das tarefas documentais, controle da qualidade dos registros e provisão de orientação tecnológica e contextual que se faz necessária.

Esse trabalho resultou na estruturação de um dos bancos de dados mais completos e volumosos os existentes na área jurídica, além de ser parâmetro para sistemas desenvolvidos

no Brasil e em outros Países, e que atualmente contém mais de um milhão de registros referenciais e em texto integral.

Entretanto, o ato que criou a Subsecretaria de Análise não previu no órgão a existência formal de um setor competente responsável por atividades de manutenção e controle de rede de usuários alimentadores, as quais se caracterizam como de maior importância entre as desenvolvidas pelo órgão, já que refletem-se na própria capacidade do Poder Legislativo em ter acesso a informações e dados de tamanha relevância para suas atividades. Assim, é da maior necessidade institucionalizar, através de Resolução, um Serviço de Gerenciamento da Rede para a Subsecretaria e Análise bem como dotá-la de instrumental administrativo que possibilite a correta capacitação do setor.

Outro importante setor a ser criado na Subsecretaria de Análise diz respeito à criação de uma infraestrutura informacional que permita ao Senado Federal ter acesso e controle sobre atos, decisões e legislação relacionados ao Mercado do Cone Sul (Mercosul) bem como à elgislação selecionada de seus países membros. O acesso e o conhecimento dessa documentação, bem como a correta atualização da mesma, é imperativa para a operacionalização do Tratado bem como para o estudo dos impactos sociais e econômicos da integração. A Subsecretaria de Análise, com a criação de uma Seção especializada, poderá desenvolver as tarefas necessárias, análogas às já desenvolvidas para a legislação nacional, para a manutenção, controle e difusão de uma base de dados bilingue composta com atos relacionados ao Mercosul e a seus países membros.

Assim, propõem-se a criação, na Subsecretaria de Análise, de uma Seção de Controle de Atos do Mercosul, a qual institucionalizaria o apoio informativo e de sistematização necessário às atividades relacionadas ao Mercosul e em especial às desenvolvidas pela Comissão Conjunta do Mercosul, entidade com a qual a nova Seção manterá um estreito relacionamento.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Mauro Benevides — Carlos DeCarli — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 65 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 65.

Parágrafo único. São órgãos da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro:

I —

II —

III —

IV — Serviço de Apoio Aeroportuário”.

Art. 2º A seção V do capítulo II, do título II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. Ao Serviço de Apoio Aeroportuário compete a coordenação, orientação, controle dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque e desembarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro, e nos trabalhos de desembarque de bagagens e encomendas

nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando procedentes do exterior; manter perfeita interação com os Gabinetes dos Senadores e com os Serviços Auxiliares para melhor desempenho dos serviços de sua competência; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do serviço de apoio Aeroportuário:

I — Seção de apoio Administrativo;

II — Seção de apoio Operacional.

Art. A Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material de expediente do serviço; executar trabalhos datilográficos, organizar a consolidação de dados estatísticos; proceder ao controle interno e escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Apoio Operacional compete a execução dos trabalhos referentes a assistência às autoridades do Senado Federal no embarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro executar os trabalhos necessários ao desembarque de bagagens e encomendas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários quando procedentes do exterior; e executar outras tarefas correlatas.

Art. O item III, do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a tabela de Distribuição das Funções Gratificadas da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passam a vigorar acrescidos das seguintes funções gratificadas, ora criadas:

1 (um) Chefe de Serviço FG-1;

2 (dois) Chefe de Seção FG-2; e

5 (cinco) Auxiliares de Controle Interno FG-4.

Art. 4º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por sugestão do Exmº Sr. Senador Saldanha Derzi, é submetida ao exame desta Comissão, minuta de Projeto de Resolução em que se propõe criar, na Representação do Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro, o Serviço de Apoio Aeroportuário.

A proposta tem por objetivo organizar, na estrutura formal daquela representação, as tarefas de apoio aeroportuário que efetivamente já vêm sendo prestadas no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, às autoridades do Senado Federal.

Trata-se, portanto, de se formalizar pela via legislativa um serviço prestado de longa data e favoravelmente avaliado pelos seus usuários, razão por que opinamos seja submetido ao Plenário.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Carlos DeCarli** — **Beni Veras** — **Marcio Lacerda** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 111, DE 1992

Transforma cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam transformados em cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Telefonia, 12 (doze) cargos efetivos, vagos, da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato.

Art. 2º A Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Telefonia e a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato passam a vigorar com 27 e com 260 cargos, respectivamente.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal com as alterações decorrente desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Dirceu Carneiro** — **Márcio Lacerda** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Meira Filho** — **Lavoisier Maia** — **Beni Veras**.

Justificação

Trata o presente Projeto de Resolução da transformação de cargos efetivos, vagos, da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato para a Área de Telefonia. Não haverá aumento de despesa, já que não se cogita da criação de cargos.

A área de telefonia do Senado Federal conta com um número de servidores aquém das necessidades da Casa, apenas 15 cargos, enquanto que a área de artesanato possui 272 cargos, suficientes para atender a presente transformação.

O Senado Federal, em convênio com a Universidade de Brasília, realizou concurso público para a área de telefonia e nomeou 8 (oito) dos candidatos habilitados e, se aprovado o presente Projeto de Resolução, nomeará, entre os concursados, outros 12 (doze).

Diante do exposto, submetemos ao exame e aprovação dos dignos pares o presente Projeto de Resolução.

Sala da Comissão Diretora,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 112, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Título II do Livro I do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"SUBSEÇÃO II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

Art. 81.

Art. 82.

Art. 83.

Art. 84.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva:

I — Gabinete;

II — Coordenação de Planejamento e Avaliação;

III — Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;

IV — Coordenação de Execução de Treinamento; e

V — Coordenação de Administração.

Art. 85.

Art. 86.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Planejamento e Avaliação:

I — Seção de Acompanhamento e Avaliação;

II — Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento;

III — Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino.

Art. À Seção de Acompanhamento e Avaliação compete elaborar instrumentos que permitam aferir a aprendizagem dos treinandos e o desempenho dos instrutores e/ou instituições promotoras de programas de treinamento; promover acompanhamento do desempenho dos servidores egressos de programas de treinamento em seus órgãos de origem; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento compete identificar as necessidades de treinamento nas áreas legislativa e administrativa do Senado Federal; planejar, a partir das necessidades detectadas, programas de desenvolvimento de recursos humanos; elaborar projetos de treinamento definindo objetivos, conteúdo programático, metodologia, carga-horária, instrumento de avaliação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino compete promover estudos, pesquisas sobre meios instrucionais de ensino; elaborar, em conjunto com a Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Instrucional, da Coordenação de Execução de Treinamento, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional:

I — Seção de Análise e Pesquisa;

II — Seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional;

III — Seção de Desenvolvimento Gerencial.

Art. À Seção de Análise e Pesquisa compete elaborar pesquisas na área gerencial e organizacional, manter atualizado os dados referentes ao processo de Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utilizem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional compete dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de Mudança Planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Desenvolvimento Gerencial compete desenvolver e implementar programas de Desenvolvimento Gerencial; elaborar, juntamente com os órgãos de treinamento planos de treinamentos gerencial, dar consultoria na área gerencial, programas, seminários na área organizacional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Execução de Treinamento:

I — Seção de Treinamento Interno;

II — Seção de Treinamento Externo;

III — Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico.

Art. À Seção de Treinamento Interno compete recrutar, dentre os servidores da Casa, instrutores para desenvolver programas de treinamento interno; manter cadastro atualizado de servidores que desempenhem atividades de instrutoria; elaborar cronograma de utilização das salas de aula;

elaborar e controlar ficha de frequência dos treinandos; emitir relatórios inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Treinamento Externo compete manter cadastro atualizado de entidades, públicas e privadas, promotoras de treinamento; manter cadastro atualizado de especialistas autônomos para exercer instrutoria nos programas de treinamento no Senado Federal; promover o encaminhamento de servidores para treinamento fora das dependências do Senado Federal, de acordo com a regulamentação vigente; acompanhar e controlar o andamento dos servidores que se encontrem em treinamento e/ou missão de estudos, fora do Senado Federal, inclusive aqueles que participem de cursos e/ou missão de duração superior a 6 (seis) meses, no País ou no Exterior, de acordo com a regulamentação vigente nos casos específicos; emitir relatório inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Instrucional compete prestar orientação técnico-pedagógica aos instrutores; elaborar, em conjunto com a Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; analisar e opinar sobre proposta de treinamento interno e externo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89.

Art. 90.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Administração:

I — Seção de Controle;

II — Seção de Planejamento de Concursos;

III — Seção de Execução de Processos Seletivos; e

IV — Seção de Administração.

Art. À Seção de controle, compete elaborar relatório semestral/anual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do órgão; controlar os processos de cursos, seminários; congressos e palestras, no País e no Exterior.

Art. À Seção de Planejamento de Concursos compete elaborar instruções e programas de concursos internos e externos; baixar editais fixando locais e datas de realização, identificação e vistas de provas; determinar, mediante análise de atribuições dos cargos do Senado Federal, requisitos mínimos indispensáveis para elaboração de provas; articular-se com os órgãos competentes quando da elaboração das instruções de concursos, com o objetivo de fazer cumprir as exigências legais ou regulamentares atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de concursos; sugerir e convocar examinadores para a organização, execução e julgamento de provas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Execução de Processos Seletivos compete executar os concursos de provas e títulos; manter registro atualizado do processamento dos concursos, em suas diversas fases; divulgar as datas de abertura de inscrição, realização, identificação e vista de provas, os resultados parciais e finais dos concursos e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições, baixando os respectivos editais; orientar os candidatos no sentido de que a inscrição se processe com a obser-

vância das respectivas instruções; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Administração compete controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos e mecanográficos em geral; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais; providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º Inclua-se a Seção seguinte após o art. 286 do Regulamento Administrativo do Senado Federal:

**"SEÇÃO ...
Dos Chefes de Coordenação**

Art. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência de suas unidades administrativas; manter informado o Diretor imediato sobre as atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; e desempenhar outras atividades peculiares à função."

Art. 3º O art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

- "Art. 432.
I —
.....
VIII —
VIII A — Gabinete do Diretor Executivo do CEDESEN:
1 Assistente Técnico — FG-1
2 Secretários de Gabinete — FG-2
2 Auxiliares de Controle de Informações — FG-3
2 Auxiliares de Gabinete — FG-4
2 Contínuos
IX —

Art. 4º A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, constante do item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

**"11-06.00 Centro de Desenvolvimento de
Recursos Humanos do Senado Federal**

- 26 Auxiliares de Controle e Informação — FG-3;
18 Auxiliares de Gabinete — FG-4
1 Assistente Técnico — FG-1
2 Secretários da Diretoria Executiva — FG-2
4 Chefes de Coordenação — FG-1
13 Chefes de Seção — FG-2"

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Mauro Benedito — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda — Meira Filho — Iram Saraiva — Lavoisier Maia — Rachid Saldanha Derzi.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria Técnica de Eletrônica e o Serviço de Telecomunicações.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subsecretaria Técnica de Eletrônica — SSTELE, passa a denominar-se Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações, englobando o Serviço de Telecomunicações do Senado Federal, e ficando subordinada à Secretaria de Serviços Especiais.

Art. 2º O art. 263 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 263. A Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações compete a execução, coordenação, operação e manutenção em todo o sistema de som, imagem, telefonia, telex e telefax do Senado Federal, elaborar estudos e projetos para atualização do Sistema e aquisição de novos equipamentos.

Art. 3º O parágrafo único do Art. 263 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações:

- I — Gabinete
- II — Seção de Controle de Instalações e Projetos
- III — Seção de Administração
- IV — Serviço Técnico de Produções de Vídeo
- V — Serviço Técnico de Coordenação de Áudio
- VI — Serviço Técnico de Telecomunicações

Art. Ao Gabinete da Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; executar as tarefas de suporte administrativo e técnico vinculada à competência do órgão; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades.

Art. À Seção de Controle de Instalações e Projetos compete elaborar projetos de instalação, modificação ou expansão dos sistemas de Áudio, Vídeo e Telecomunicações; promover a atualização dos equipamentos; emitir pareceres técnicos; prestar suporte técnico à manutenção dos equipamentos instalados; estabelecer normas de procedimentos operacionais e de manutenção dos equipamentos de todo o sistema; fornecer especificações técnicas para a elaboração de Editais de Concorrência; atualizar plantas e diagramas das instalações eletrônicas e telefônicas da Casa.

Art. À Seção de Administração compete coordenar as atividades de apoio administrativo do Departamento, bem como receber, distribuir e controlar o material de expediente; organizar dados estatísticos; preparar relatórios e a programação financeira do Departamento; preparar escalas de plantões e férias; preparar e encaminhar mensalmente a frequência de pessoal; encaminhar informações ao sistema de processamento de dados de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço Técnico de Produções de Vídeo compete a produção, transmissão e distribuição das gravações de vídeos de todas as atividades parlamentares do Senado Federal, bem como a operação e a manutenção dos equipamentos constantes do sistema de vídeo.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Técnico de Produções de Vídeo:

- I — Seção de Administração
- II — Seção de Almoxarifado
- III — Seção de Operações de Vídeo
- IV — Seção Técnica de Produção
- V — Seção de Engenharia

Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material de expediente do serviço; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder o controle interno do pessoal do serviço e estabelecer escalas de plantões e demais tarefas correlatas.

Art. À Seção de Almoxarifado compete atender aos serviços de produção de vídeo, no que se refere à guarda, cadastramento, distribuição e controle de material elétrico-eletrônico de reposição e consumo; efetuar o controle do estoque de material; realizar o balanço anual do material estocado e utilizado e o levantamento físico-financeiro mensal; prever as aquisições necessárias; fazer armazenamento em condições de temperatura e umidade controladas do material gravado; compilar o arquivo de som e imagem dos eventos historicamente relevantes da Casa e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Operações de Vídeo compete elaborar e controlar a escala de plantão de operadores; solicitar e providenciar transporte, credenciamento, alimentação e hospedagem, quando for o caso, para o pessoal envolvido na cobertura técnica de eventos externos; atender as necessidades técnicas de edição da área de jornalismo; veicular a programação fornecida pela produção no sistema de distribuição de vídeo dos gabinetes e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção Técnica de Produção compete programar os eventos de produção como mesas-redondas, entrevistas e pronunciamentos; efetuar a produção de vídeo dos eventos; produzir informativo, gravar e fornecer cópias de programas; programar e produzir periódico de acordo com os interesses da Casa; promover as condições técnicas e de pessoal para produção; tais como iluminação do estúdio, operação de câmeras, direção de imagens, operação de áudio e geração de caracteres, recorrendo a áreas competentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Engenharia compete efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletrônicos, elétricos e de refrigeração do Serviço Técnico de Produção de Vídeo, instalados ou estocados; providenciar suporte técnico e logístico às necessidades da produção, programação e operação em eventos gerados ao vivo, para a cobertura do externa Plenário de grande suporte e outras; manter em perfeito funcionamento o sistema de distribuição de vídeo dos gabinetes, o sistema de recepção de satélites os elos de ligação desse sistema com o Controle de Produção; providenciar a eventual distribuição de sinal à Embratel ou a emissora de "broadcasting"; promover a atualização de equipamentos; emitir pareceres técnicos; ministrar cursos de adestramento específico e estabelecer normas de procedimento operacional e de manutenção dos equipamentos e executar tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço Técnico de Coordenação de áudio compete promover a execução das atividades de sonorização e gravação do Senado Federal e manter em perfeito funcionamento os respectivos equipamentos eletrônicos; elaborar programas para atualização do sistema de som e efetuar estudos para aquisição de equipamentos.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Técnico de Coordenação de Áudio.

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Manutenção;
- III — Seção de Operações;
- IV — Seção de Material; e
- V — Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas.

Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço e estabelecer escalas de plantões; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Manutenção compete manter em perfeito funcionamento os equipamentos eletrônicos de Vídeo e Áudio instalados na Casa; proceder a manutenção preventiva no sistema de som e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Operações compete controlar as operações e o material em serviço, arquivar as fitas gravadas para fornecimento aos órgãos técnicos da Casa e aos Senadores; verificar a qualidade das gravações, das operações e transmissões e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Material compete guardar, cadastrar e distribuir o material permanente e de consumo do órgão, manter estoque máximo e mínimo do material, encaminhar ao Chefe do Serviço, o balanço anual do material estocado e utilizado, prever as aquisições necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas compete desenvolver projetos; promover a atualização dos equipamentos de áudio; emitir pareceres técnicos; efetuar medição de circuitos eletrônicos; prestar apoio técnico de manutenção à oficina técnica; elaborar normas e procedimentos para manutenção de equipamentos; fornecer especificações técnicas para a elaboração de Editais de Concorrência; atualizar plantas e diagramas das instalações eletrônicas da Casa.

Art. Ao Serviço Técnico de Telecomunicações compete receber e transmitir, de acordo com normas estabelecidas pela Comissão Diretora, mensagens por intermédio do Sistema de Telex, Telefax e Telefonia; manter o controle das mensagens recebidas e expedidas; controlar e executar ligações telefônicas; proceder a manutenção dos serviços e coordenar as atividades de sua competência, como manter contato com as Empresas Públicas de Telecomunicações e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Técnico de Telecomunicações:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Telefonia;
- III — Seção de Telex;
- IV — Seção de Transmissão; e
- V — Seção de Engenharia e Projetos.

Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do serviço; executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; estabelecer escalas de plantão e distribuição dos locais de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Telefonia compete a execução e controle de toda a rede interna e externa da Casa, bem como as instalações de ramais, controlando as comunicações telefônicas e executando outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Telex compete a execução e controle das comunicações de telex, o controle dos operadores da Central, das máquinas de telex, transmissores e máquinas telefônicas, bem como a manutenção dessas máquinas e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Transmissão compete a manutenção da Central Telefônica e o controle por meio de medidas de todos os equipamentos em poder das telecomunicações do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Engenharia e Projetos compete projetar e controlar a execução de todas as instalações realizadas e a realizar no Senado Federal, mediante supervisão e coordenação das atividades das diferentes Seções do Serviço, efetuando a previsão e o controle dos serviços de engenharia necessários à instalação, modificação ou expansão das instalações e equipamentos existentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º O Cargo de Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações, código SF DAS-101.3, fica transformado em código SF DAS-101.4

Art. 5º A tabela de distribuição de funções gratificadas, constante do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescidas das seguintes funções gratificadas:

11 04 04 Subsecretaria Técnica de Eletrônica e Telecomunicações

Nº de Função	Denominação	Símbolo
01	Assistente Técnico	FG-1
01	Chefe de Seção	FG-2
14	Auxiliar de Contr. de Informação	FG-3
06	Auxiliar de Controle Interno	FG-4

Art. 6º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com o disposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto dinamizar a composição da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, corrigindo distorções e desvios, formalizando a estrutura de fato existente, enfim, dotando o Senado Federal de um setor técnico mais prestativo, ágil e eficiente. Tenta adequar as atuais necessidades de comunicação interna e externa da Casa, melhorando a qualidade dos serviços de áudio, vídeo e telefonia, agilizando, modernizando e racionalizando dessa forma os meios de comunicação e informação do Senado Federal.

A estrutura dessa Subsecretaria remonta ao ano de 1988, quando através da Resolução nº 191/88 atribuiu-se vigência à presente organização. Hoje, sua disposição está composta dos seguintes setores:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Administração;
- III — Serviço Técnico de Produção de Vídeo; e
- IV — Serviço Técnico de Coordenação de Áudio.

Devido a velocidade do desenvolvimento tecnológico na área de eletrônica, necessário se faz adequar e dotar esse

setor técnico com um suporte que dê segurança e funcionalidade a todo o sistema. Assim entendemos sensato e positivo integrar à estrutura supracitada o Serviço Técnico de Telecomunicações. Isto porque, sendo ambos os setores eminentemente técnicos, especializados na área de eletrônica, não se justifica mantermos no Senado Federal dois setores distintos desempenhando, resguardadas pequenas peculiaridades, as mesmas atividades.

Não é plausível termos órgãos técnicos diversos, completamente desvinculados e independentes, para atuar em área comum.

A unificação da Subsecretaria Técnica de Eletrônica com o Serviço de Telecomunicações, justifica-se acima de tudo, pela necessidade de centralizar em um órgão técnico, e altamente especializado, a execução, operação e manutenção dos sistemas de comunicação e de informação do Senado Federal, abrangendo de uma só vez todos os sistemas de Áudio, Vídeo e Telecomunicações. Sua nova estrutura seria a seguinte:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Controle de Instalações e Projetos;
- III — Seção de Administração;
- IV — Serviço Técnico de Produções de Vídeo;
- V — Serviço Técnico de Coordenação de Áudio; e
- VI — Serviço Técnico de Telecomunicações.

Vale ressaltar que os dois órgãos estão instalados praticamente no mesmo espaço físico, havendo uma grande interação entre o pessoal técnico das duas áreas.

Desta forma, seria criado nesta Casa um órgão especialmente técnico responsável pela operação e manutenção de todos os equipamentos eletrônicos envolvidos nas atividades de sonorização e gravação do Senado Federal; pela produção, transmissão e distribuição das gravações de vídeo de todas as atividades parlamentares desenvolvidas; e também, da operação e manutenção de todo o sistema de telefonia, telex e telefax. E para operacionalizar todas essas atribuições, que podem ser visualizadas através dos 4.100 pontos de som, que necessitam de manutenção, espalhados estrategicamente por todo o Senado Federal, ou dos sistemas de sonorização e gravação dos diversos plenários, estúdios e auditórios desta Câmara Alta; ou ainda, dos 2.500 ramais telefônicos e 840 aparelhos que atendem a todos os seus setores, é necessário um coeso e eficiente corpo técnico para lidar com toda essa maquinaria eletrônica, que está distribuída por toda a Casa.

Essa necessidade de afinado gerenciamento em recursos humanos já provocou uma reestruturação informal na Subsecretaria Técnica de Eletrônica, justificada pela impotência e ineficiência do modelo existente. Modelo esse, que provoca a insatisfação e o desinteresse pela atividade exercida por seus técnicos, que assumem responsabilidades incompatíveis com as funções exercidas.

Situação semelhante experimentam outros setores da Casa, que por permanecerem atados a organizações arcaicas e ultrapassadas, labutam com as mesmas dificuldades, e seguem o mesmo caminho da SSTEEL. Como exemplo recentíssimo, temos a Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SSAMS, que foi reestruturada por idéias racionais. Portanto a própria Alta Administração desta Casa Legislativa também já reconhece esta necessidade.

A criação de funções gratificadas justifica-se pelo próprio funcionamento dessa futura estrutura, que contará com aproximadamente 160 servidores envolvidos. Atualmente, para um perfeito funcionamento, existem vários setores informalmente criados como por exemplo; cabine de som do Plenário

da Casa, cabine de som das salas de Comissões, atendimento a serviços de sonorização e gravação externas, operação do setor de cópias de gravação que atende a Taquigrafia é a um grande número de Senhores Senadores, operação no estúdio de gravação da Voz do Brasil, operação na cabine de som do Auditório Petrônio Portella, etc., que logicamente necessitam de responsáveis e técnicos especializados para operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos sob sua guarda. Desta forma, corrigiremos desvios de função entre aqueles que exercem atividades desassociadas de suas legítimas funções. Resolveremos um problema atual e comum nessa administração que é a figura da "responsabilidade delegada", onde o servidor assume responsabilidade extravagante, ou seja, além daquela para a qual foi contratado, e da qual não percebe a correspondente e justa remuneração.

Pelo exposto acima somos pela aprovação do presente Projeto, o que com certeza, acarretaria uma grande melhora funcional e operacional aos serviços técnicos especializados, prestados por estes dois Órgãos da Casa aos trabalhos desenvolvidos pelos Senhores Senadores.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Meira Filho** — **Carlos De'Carli** — **Márcio Lacerda** — **Iram Saraiva** — **Lavoisier Maia** — **Beni Veras**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1992

Dispõe sobre a criação da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, na estrutura administrativa do Senado Federal, a Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Art. 2º O art. 9º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º São órgãos de Assessoramento Superior:

- I — Secretaria-Geral da Mesa;
- II — Assessoria;
- III — Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Consultoria-Geral;
- V — Auditoria;
- VI — Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização."

Art. 3º Após o art. 47, fica o Regulamento Administrativo acrescido dos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. À Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização compete o assessoramento técnico na área de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, à Mesa, às Comissões e aos Senadores, no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração de estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação de proposições, relatórios e documentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Art. São órgãos da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Apoio Técnico;

III — Serviço de Apoio Administrativo.

Art. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências do titular, e auxiliá-lo no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação.

Art. Ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar, controlar e promover a realização de atividades de análise e acompanhamento de dados orçamentários e a execução de suporte técnico e sistêmico necessários à realização dos trabalhos de assessoramento técnico de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

I — Seção de Normas e Legislação;

II — Seção de Análises e Acompanhamento dos Dispendios Públicos;

III — Seção de Análise e Acompanhamento dos Recursos Públicos.

Art. À Seção de Normas e Legislação compete coletar, organizar e preparar normas, legislação e elementos informativos específicos da área e necessárias às atividades de assessoramento a planos, orçamentos públicos e fiscalização.

Art. À Seção de Análise e Acompanhamento dos Dispendios Públicos compete coletar, organizar e preparar elementos informativos para a análise e acompanhamento dos dispendios públicos, necessários à execução dos trabalhos de assessoramento técnico;

Art. À Seção de Análise e Acompanhamento dos Recursos Públicos compete coletar, organizar e preparar elementos informativos para a análise e acompanhamento dos recursos públicos, necessários à execução dos trabalhos de assessoramento técnico.

Art. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo, publicações e informações técnicas e de recursos humanos necessários à execução dos trabalhos de assessoramento de que trata o art. 3º desta Resolução e dos demais órgãos da Assessoria Técnica; e,

Art. À Seção de Administração e Recursos Humanos compete providenciar a execução de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Assessoria Técnica, dar apoio a seminários, simpósios e eventos semelhantes, além de executar outras tarefas correlatas, observadas as normas e diretrizes do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal — CEDESEN; receber, controlar e distribuir o material e o expediente do serviço; proceder ao controle interno do pessoal da Assessoria Técnica; estabelecer escalas e distribuição de locais de trabalho;

Art. À Seção de Mecanografia e Reprografia compete executar os trabalhos datilográficos e os de reprodução de textos e executar outras tarefas correlatas."

Art. 4º São criados 10 (dez) cargos de Assessor de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, SF-DAS-102.4, de provimento em comissão e 1 (um) cargo de Diretor-Adjunto da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, SF-DAS-101.4, de provimento em comissão, na parte permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e vinculados à Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, SF-DAS-101.4, fica transformado em cargo em comissão de Dire-

tor da Assessoria Técnica de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, SF-DAS-101.5.

Art. 5º Após o art. 286, fica o Regulamento Administrativo acrescido dos seguintes arts. renumerando-se os demais:

“Art. Ao Diretor da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe planejar, supervisionar e controlar a execução de atividades compreendidas nas linhas de competência do órgão e de suas unidades administrativas; designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de recursos humanos; firmar contrato, quando autorizado pelo Presidente do Senado Federal, em caráter excepcional, para assessoramento técnico específico na área de planos, orçamentos públicos e fiscalização, com entidades ou pessoas; opinar sobre o provimento de cargos em comissão de Diretor-Adjunto da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e Assessores de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; solicitar ao Primeiro-Secretário a designação ou dispensa de servidores do exercício de função gratificada e ao Diretor-Geral a lotação, nos serviços de assessoria de orçamentos públicos, de servidores de sua escolha; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente e do Primeiro-Secretário; impor penalidades nos limites do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. Ao Diretor-Adjunto da Assessoria incumbe supervisionar as atividades administrativas do órgão e exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Assessoria.

Art. Ao Diretor-Adjunto da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe auxiliar o titular na supervisão das atividades administrativas do órgão e exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Regimento Interno do órgão ou pelo titular da Assessoria Técnica.

Art. Ao Assessor de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização compete o assessoramento à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, bem como à Mesa, às Comissões Permanentes e Temporárias, aos Senadores, às Lideranças e demais órgãos do Senado Federal e do Congresso Nacional, quando solicitados; elaboração de estudos opinativos e informativos, e na preparação de esclarecimentos técnicos, atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, sob a orientação e supervisão do titular da Assessoria Técnica.”

Art. 6º A tabela de Funções Gratificadas da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por transformação e aproveitamento da Tabela de Funções Gratificadas da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal extinta na data de promulgação desta resolução, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

15 Assistente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ... FG-1

2 Chefe de Serviço ... FG-1

5 Chefe de Seção ... FG-2

2 Secretário de Gabinete ... FG-2

2 Encarregado de Pesquisa ... FG-2

2 Auxiliar de Gabinete ... FG-4

5 Mecanógrafo-Revisor ... FG-4

Art. 7º Após o art. 297, fica o Regulamento Administrativo acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. Ao Assistente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe auxiliar o Titular e o Diretor-Adjunto da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; na área de sua especialidade prestar assistências aos Assessores de Orçamento no desempenho de suas atribuições; promover a realização de pesquisas e auxiliar os órgãos da Assessoria Técnica no desempenho de suas atividades, e desempenhar outras atividades peculiares à função, sob a orientação e supervisão do titular da Assessoria Técnica.”

Art. 8º O funcionamento da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização será estabelecido pelo seu Regimento Interno, aprovado por Ato da Comissão Diretora, obedecido o disposto nesta Resolução e compatível com o funcionamento da Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º O assessoramento técnico far-se-á por áreas temáticas, ficando os Assessores de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização vinculados diretamente ao titular da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

§ 2º Os cargos de Diretor e Diretor-Adjunto da Assessoria Técnica a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização são privativos de servidores de nível superior do Senado Federal que possuam comprovada experiência na área de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Art. 9º O provimento dos cargos em Comissão de Assessoramento de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dar-se-á por Ato do Presidente do Senado Federal, dentre os servidores do Senado Federal, que possuam formação superior adequada à área de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e comprovada experiência.

Parágrafo único. Fica o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN autorizados a criarem na estrutura administrativa de cada órgão, ouvido o Conselho de Supervisão respectivo, até 3 (três) cargos de Assessor de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, providos na forma estabelecida no caput deste artigo e com as atividades constantes do artigo desta resolução.

Art. 10. A Tabela de Distribuição de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (Anexo II) do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

1 Diretor SF-DAS-101.5

1 Diretor-Adjunto SF-DAS-101.4

10 Assessor de Planos de Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF-DAS-102.4

Art. 11. A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas (Anexo II) do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, passa a vigorar acrescida do código 11.06.00, com as seguintes funções, suprimindo-se o código 06.02.00:

2 Chefe de Serviço FG-1

15 Assistente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização FG-1

5 Chefe de Seção FG-2

2 Secretário de Gabinete FG-2

2 Encarregado de Pesquisa FG-2

2 Auxiliar de Gabinete FG-4

5 Mecanógrafo-Revisor FG-4

Art. 12. O Parágrafo único do art. 79 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 79.
Parágrafo único. São órgãos da Diretoria-Geral:

V — Serviço de Administração.

Art. 13. O art. 101 e seguintes do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 101. Ao Serviço de Administração incumbe as atividades de apoio administrativo do Gabinete do Diretor-Geral; controlar, receber, e distribuir o material e o expediente da Diretoria-Geral; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados; organizar a consolidação dos dados estatísticos; preparar, com o apoio da Assessoria da Diretoria-Geral, o relatório anual das atividades administrativas do Senado Federal, executar os serviços relativos à obtenção de passaportes, ao controle e distribuição das requisições de passagens aéreas, à emissão e controle de cotas de correspondências, inclusive de encomenda urgente, e à hospedagem; proceder o controle interno do pessoal do órgão; executar os trabalhos datilográficos e de reprografia, e outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Administração:

I — Seção de Apoio Administrativo; e

II — Seção de Atendimento Externo e Expedição.

Art. A Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir os processos administrativos da competência da Diretoria-Geral; encaminhar informações ao sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; organizar e controlar os arquivos e o estoque de material de expediente; o despacho e a procuração dos documentos administrativos; executar os trabalhos datilográficos e de reprografia do Gabinete, e outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Atendimento Externo e Expedição compete receber e conferir a documentação necessária para requisição da emissão e revalidação de passaportes, diplomáticos e de serviço; preparar e encaminhar os expedientes ao Ministério das Relações Exteriores para a obtenção de passaporte e das competentes anotações diplomáticas; providenciar a obtenção de visto junto às representações diplomáticas; manter as fichas de dados pessoais dos Senhores Senadores e familiares permanentemente atualizadas e a guarda de documentos pessoais que lhe forem confiados; preparar e distribuir as requisições de passagens aéreas dos Senhores Senadores e as que forem determinadas pela autoridade competente; conferir e atualizar os preços das cotas de passagens aéreas emitidas e a emitir; providenciar as reservas para a hospedagem dos Senhores Senadores e familiares, em Brasília, bem como das autoridades e convidados que forem determinadas pela administração competente do Senado Federal; emitir as autorizações para a expedição de correspondências e encomendas urgentes, bem como exercer o controle diário de saldo de quotas; conferir e atestar as faturas referentes às despesas postais do Senado Federal e preparar relatórios mensais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 104.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Protocolo Administrativo:

III — Seção de Administração.

Art. 106. À Seção de Controle e Recuperação de Informação compete emendar e autuar os processos administrativos; manter o controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos; bem como acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração, e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço; remeter documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo ao órgão competente; proceder o levantamento e preparar relatório dos processos administrativos; orientar e assistir o pessoal dos órgãos da administração para o acesso e a utilização do Sistema de Controle e Acompanhamento de Documentos; enviar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinente; organizar e consolidar dados estatísticos; proceder o controle interno do pessoal do Serviço; executar trabalhos datilográficos, e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 14. O Capítulo I, do Título III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, fica acrescido da seguinte Seção:

SEÇÃO

Do Chefe de Gabinete do Diretor-Geral

Art. Ao Chefe de Gabinete do Diretor-Geral incumbe dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas do gabinete e dos órgãos a este vinculados; supervisionar e coordenar os trabalhos da Assessoria da Diretoria-Geral; exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo.

Art. 15. Os art. 296 e 308 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“Art. 296. Aos Assessores da Diretoria-Geral incumbe auxiliar o titular do órgão no estudo dos processos e assuntos administrativos de sua competência; atividades de assessoramento em matéria administrativa, jurídica e econômica-financeira; analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades do Senado Federal e, designados pelo Diretor-Geral, examinar quaisquer problemas, propondo medidas tendentes a aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos administrativos do Senado Federal com a adoção de novos métodos; consolidar o relatório anual; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.”

“Art. 308. Ao Secretário do Conselho de Administração incumbe executar as tarefas de apoio administrativo ao órgão, providenciar sobre o expediente; e desempenhar outras atividades peculiares à função.”

Art. 16. A Tabela de Distribuição de Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (Anexo II) do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

— 4 (quatro) Assessores da Diretoria-Geral — DAS-102.3

— 1 (um) Chefe de Gabinete do Diretor-Geral — DAS-101.4

Art. 17. A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas (Anexo II) do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, passa a vigorar, na parte indicada, com a seguinte redação:

"11.00.00 Diretoria-Geral

- 1 Subchefe de Gabinete — FG-1
- 2 Assistente Técnico — FG-1
- 3 Chefe de Serviço — FG-1
- 10 Chefe de Seção — FG-2
- 2 Secretário de Gabinete — FG-2
- 6 Auxiliar de Controle de Informações — FG-3
- 8 Auxiliar de Gabinete — FG-4"

"11.01.00 Secretaria Administrativa

- 1 Chefe de Serviço — FG-1
- 1 Assistente Técnico — FG-1
- 2 Secretário de Gabinete — FG-2
- 3 Chefe de Seção — FG-2
- 8 Auxiliar de Controle e Informação — FG-3
- 4 Mecanógrafo-Revisor — FG-4
- 2 Auxiliar de Gabinete — FG-4"

Art. 18. O Inciso VIII do art. 432 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 432.

VIII — Gabinete do Diretor-Geral:

- 1 Chefe de Gabinete do Diretor-Geral — DAS-101.4
- 1 Subchefe de Gabinete — FG-1
- 2 Assistentes Técnicos — FG-1
- 2 Secretários de Gabinete — FG-2
- 3 Chefes de Serviço — FG-1
- 10 Chefes de Seção — FG-2
- 6 Auxiliar de Controle de Informações — FG-3
- 8 Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 4 Contínuos
- 2 Motoristas"

Art. 19. A função de Encarregado de Secretaria constante das Tabelas de Gratificações do Anexo II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, passa a denominar-se "Secretário do Conselho de Administração", Símbolo FG-1.

Art. 20. As funções gratificadas de Oficial de Gabinete e de Auxiliar de Gabinete têm os seus símbolos retributivos alterados, respectivamente, de FG-3 para FG-2, e de FG-4 para FG-3.

Parágrafo único. A lotação dos Gabinetes do Presidente, dos Membros da Mesa Diretora, dos Líderes, dos Vice-Líderes e dos Senadores, fica acrescida de 2 (dois) função gratificada de Oficial de Gabinete — FG-2.

Art. 21. A função de Mecanógrafo passa a ser retribuída com o símbolo FG-4, e a integrar a lotação dos Gabinetes estabelecida no art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 22. A lotação dos Gabinetes dos órgãos constantes nos Incisos VIII a XVI do art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal — FG-4, vigorando, igualmente, a alteração prevista no art. 10 desta Resolução, para o Auxiliar de Gabinete.

Art. 23. O Serviço de Seleção e Recrutamento de Pessoal e as Seções de Planejamento de Concursos, de Execução de Processos Seletivos e de Treinamento e Aperfeiçoamento, constantes dos artigos 122, 124, 125 e 126 do Regulamento Administrativo passam a integrar a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal — CEDESEN.

Art. 24. A Seção de Avaliação de Desempenho, constante do art. 123 do Regulamento Administrativo passa a integrar o Serviço de Cadastro Funcional da Subsecretaria

de Administração de Pessoal, com a mesma competência atual.

Art. 25. O Serviço de Registro da Subsecretaria de Administração de Pessoal, constante do art. 113 e parágrafo único, do Regulamento Administrativo, fica transformado no Serviço de Apoio Parlamentar, com a seguinte competência e estrutura:

Art. 113. Ao Serviço de Apoio Parlamentar compete organizar os assentamentos individuais dos Senadores; expedir documentos e carteiras de identificação de Senadores; elaborar atos de nomeação e de dispensa do pessoal de apoio parlamentar; promover o cadastramento do pessoal de assessoramento técnico e de secretariado parlamentar dos gabinetes dos Senadores; manter o registro e controle dos servidores requisitados; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Parlamentar:

I — Seção de Cadastro Parlamentar;

II — Seção de Controle de Pessoal de Apoio; e

III — Seção de Registro e Controle de Pessoal Requisitado.

Art. À Seção de Cadastro Parlamentar compete organizar, atualizar e controlar os assentamentos individuais dos Senadores; confeccionar e controlar a expedição de carteiras de identidade de Senadores; preparar e atualizar fichas de dados individuais dos Senadores; preparar certidões e declarações; manter atualizado o registro de frequência, preparar alterações destinadas a elaboração das folhas de pagamento; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Controle de Pessoal de Apoio compete promover o cadastramento dos dados curriculares dos Assesores Técnicos e Secretários Parlamentares; cadastrar e manter atualizados os dados funcionais; prestar informações quanto aos documentos necessários e os demais procedimentos com vistas a nomeação e dispensa do pessoal de apoio parlamentar; informar processos de férias e de abono pecuniário; providenciar o registro e controle da concessão de direitos e vantagens regulamentares do pessoal de apoio parlamentar; preparar alterações destinadas a elaboração das folhas de pagamento; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Registro e Controle de Pessoal Requisitado compete manter atualizado o registro dos servidores requisitados de outros órgãos; datilografar ofícios de solicitação de requisição de servidores de outros órgãos; encaminhar, mensalmente, declarações de frequência de pessoal requisitado; examinar e instruir ofícios e processos de servidores requisitados e outros órgãos; fornecer informações aos demais da Subsecretaria de Administração de Pessoal; manter, em arquivo próprio, pastas de documentos referentes a servidores requisitados de outros órgãos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 26. A Seção de Administração da Subsecretaria de Administração de Pessoal, constante do art. 131 do Regulamento Administrativo, fica transformada no Serviço de Apoio Administrativo, com a seguinte competência e estrutura:

Art. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar e controlar as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos

dos demais serviços e ao funcionamento da Subsecretaria; executar trabalhos datilográficos e de reprografia; expedir carteiras e crachás de identificação funcional; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; controlar, distribuir e acompanhar os processos que tramitam na Subsecretaria; manter e controlar a recepção e expedição de ofícios e documentos recebidos na Subsecretaria; assistir ao Diretor da Subsecretaria no encaminhamento de solicitações relativas aos processos de compras, obras e serviços; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

I — Seção de Administração; e

II — Seção de Mecanografia, Reprografia e Expediente.

Art. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e os serviços necessários aos trabalhos da Subsecretaria; organizar e consolidar os dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Subsecretaria; proceder à distribuição, os registros e acompanhamento no CAD, da tramitação dos expedientes e processos sobre assuntos da administração de pessoal; manter e controlar arquivo de documentos e normas administrativas gerais e internas do pessoal do Senado Federal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Mecanografia, Reprografia e Expediente compete executar trabalhos datilográficos e de reprografia; manter arquivos e controle da recepção e expedição de ofícios e documentos; preparar minutas de ofícios a serem expedidos; expedir, controlar e manter arquivo de fichas e documentos de carteiras e crachás de identificação funcional; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 27. Em decorrência da transformação do Serviço de Registro, passam a integrar a estrutura de outros órgãos da Subsecretaria de Administração de Pessoal, as seguintes Seções:

I — Serviço de Cadastro Funcional:

Seção de Controle de Lotação;

Seção de Apostila de Títulos.

II — Serviço de Instrução Processual:

Seção de Elaboração do Boletim do Pessoal.

Art. 28. Fica transformada em Seção de Registro, da estrutura do Serviço de Cadastro Funcional, a Seção de Apostila de Títulos, com a seguinte competência:

Art. A Seção de Registro compete providenciar o registro de gratificação adicional por tempo de serviço; controlar e manter atualizado o cadastro de concessão de férias; informar processos de solicitação de férias e de abono pecuniário; providenciar o registro de concessão de salário-família e de outros benefícios regulamentados; preparar alterações destinadas à elaboração das folhas de pagamento; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. Fica criada, na estrutura do Serviço de Cadastro Funcional, a Seção de Controle de Programas Sociais, com a seguinte competência:

Art. A Seção de Controle de Programas Sociais compete promover o controle da concessão de auxílio-creche, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores do Senado, cadastrar e manter atualizados os dados referentes aos servidores beneficiados pelos programas sociais e do Senado; prestar informações quanto às solicitações dos auxílios; encaminhar ao Serviço de Administração de Pagamento de Pessoal a relação dos servidores beneficiados; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. Fica criada, na estrutura do Serviço de Controle de Inativos e Pensionistas da Subsecretaria de Administração de Pessoal, a Seção de Revisão de Proventos e Alterações, com a seguinte competência:

Art. A Seção de Revisão de Proventos e Alterações compete efetuar os cálculos dos proventos; informar, organizar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União e à Auditoria do Senado Federal, os processos de revisão de aposentadoria; informar e organizar processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Contas da União; manter atualizadas as informações do banco de dados através da Seção de Cadastro; preparar as alterações destinadas à elaboração das folhas de pagamento; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 31. Ficam criadas, na estrutura do Serviço de Administração de Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Administração de Pessoal, as Seções de Pagamento de Pessoal de Apoio Parlamentar e a de Pagamento de Pensionistas, desmembrada da Seção de Pagamento de Pessoal Inativo, com a seguinte competência:

Art. A Seção de Pagamento de Pessoal de Apoio Parlamentar compete elaborar a folha de pagamento de pessoal de assessoramento técnico e de secretariado parlamentar; manter os registros financeiros; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. A Seção de Pagamento de Pensionistas compete calcular os pagamentos relativos às pensões; registrar as alterações de caráter financeiro; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, segundo os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 32. Fica incluído no Regulamento Administrativo, após o art. 107, parágrafo único, renumerando os demais:

Art. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do seu titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão auxiliar no desempenho de suas atividades; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 33. A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas (Anexo II), na Parte da Subsecretaria de Administração de Pessoal, código 11.01.01, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

2 Assistentes Técnicos FG-1;

1 Chefe de Serviço FG-1;

4 Chefes de Seção FG-2;

6 Assistentes Técnicos de Controle de Pessoal FG-2;

12 Assistente de Administração de Pessoal FG-3;

20 Auxiliares de Administração de Pessoal FG-4;

6 Contínuos.

Art. 34. As atuais funções gratificadas de Assistente de Controle Interno — FG-3 e de Auxiliar de Controle Interno — FG-4 da Subsecretaria de Administração de Pessoal, ficam transformadas em funções gratificadas de Assistente de Administração de Pessoal — FG-3.

Art. 35. Ao Título III, Capítulo I, são acrescentadas as seguintes Seções:

SEÇÃO

Dos Assistentes Técnicos

Art. Aos Assistentes Técnicos incumbe assistir o titular do órgão no exame dos assuntos de sua competência, prestar assistência em matéria legislativa, administrativa, jurídica, econômica e financeira; propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos com a adoção de novos métodos; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

SEÇÃO

Dos Assistentes Técnicos de Controle de Pessoal

Art. Aos Assistentes Técnicos de Controle de Pessoal incumbe assistir o titular da unidade no estudo dos processos e assuntos administrativos, na supervisão dos serviços afetos às seções; examinar quaisquer assuntos referentes a pessoal; propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos; responder pelo expediente das seções, quando solicitado pelo chefe do Serviço; desempenhar outras atividades peculiares à função.

SEÇÃO

Dos Assistentes de Administração de Pessoal

Art. Aos Assistentes de Administração de Pessoal incumbe auxiliar o titular do órgão no estudo de processos e assuntos administrativos de sua competência; prestar assistência em matéria administrativa e jurídica; analisar a organização e o funcionamento dos serviços da Subsecretaria; propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos; e executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO

Dos Auxiliares de Administração de Pessoal

Art. Aos Auxiliares de Administração de Pessoal incumbe executar as tarefas de apoio administrativo; pesquisas solicitadas; implantar e atualizar informações no Sistema do processo de dados; operar equipamento sob a sua responsabilidade; executar trabalhos datilográficos e de digitação; e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 37. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações nele introduzidas por esta Resolução, renumerando os artigos, seções e subseções modificadas e atualizando o número e a distribuição das funções gratificadas ora criadas e transformadas.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 34 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 e § 4º do art. 510, contido no art. 1º da Resolução nº 210, de 1988.

Senado Federal, em

Justificação

As modificações que a presente Resolução pretende introduzir ao Regulamento Administrativo do Senado Federal,

de natureza estrutural, fazem parte de um conjunto de medidas com finalidade de atender a crescente exigência administrativa da Casa.

Nesta etapa, visulizou-se a necessidade premente de sanar pontos críticos da atividade funcional de apoio administrativo, ora transformando encargos, corrigindo disfunções e departamentalizando setores, noutras preenchendo lacunas e omissões.

Não tem esta proposta a pretensão de corrigir conjunto de distorções organizacionais oriundas da estagnação e que a evolução do processo legislativo permanentemente exigia. Ela resgata pontos de estrangulamento, setores saturados que estão a comprometer o desempenho da atividade parlamentar.

Numa avaliação desatenta, a teor e dimensão do texto, pode-se suscitar dúvidas e discussões que o cotidiano, o exercício das atividades, responde prontamente.

O presente Projeto de Resolução, que a Comissão Diretora encaminha à apreciação do Plenário do Senado Federal decorre, também, da necessidade de adaptar a estrutura administrativa do Senado Federal no que diz respeito ao assessoramento técnico específico à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

O Senado Federal apesar de contar com uma Assessoria que atende às diversas Comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional, não passou nessa estrutura um corpo técnico específico a orçamentos Públicos, muito embora conte com pessoal com formação e experiência comprovada na área que efetivamente vem desempenhando as atribuições de assessoramento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sem o amparo regulamentar de de uma estrutura formal e com funções estabelecidas que deem aos referidos servidores o respaldo institucional, o que muitas vezes tem criado situações de embaraço e constrangimento aos mesmos no desempenho de tarefas em conjunto com outros servidores da Câmara dos Deputados que prestam o mesmo tipo de assessoramento técnico.

A presente Resolução visa sanar a inexistência de uma estrutura administrativa de assessoria técnica específica e nos mesmos níveis existentes na Câmara dos Deputados, que possibilite um assessoramento equânime aos Senhores Senadores no que diz respeito aos Planos, Programas, Orçamentos, Créditos Adicionais e demais matérias relacionadas com as áreas de políticas públicas e de aplicação de recursos dos Orçamentos da União.

Assim sendo, submetemos esta proposta ao exame e à aprovação urgente dos dignos pares como forma, ainda que modesta, promover a reorganização administrativa que nos propomos em nome da modernidade do Poder Legislativo.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Carlos de Carli** — **Dirceu Carneiro** — **Marcio Lacerda** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os projetos de resolução que acabam de ser lidos permanecerão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do § 1º do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão remetidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência informa à Casa que, na sessão de ontem, foram eleitos Senadores que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional. Hoje, a Presidência recebeu a relação dos

integrantes da Câmara dos Deputados. Fica, assim, constituída a referida comissão:

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

REPRESENTANTES DO SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes PMDB
Mauro Benevides	Iram Saraiva
Márcio Lacerda	Irapuam Costa Júnior
Odacir Soares	PFL
Aureo Mello	Dario Pereira
Valmir Campelo	PRN
Magno Bacelar	Ney Maranhão
	PTB
	Affonso Camargo
	PDT
	Pedro Teixeira

REPRESENTANTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Antonio Hollanda	BLOCO 1 (PFL/PTB/PRN/PSC)
Humberto Souto	Aldir Cabral
Manoel Castro	Antonio Morimoto
Nelson Trad	Délio Braz
Adelmo Leão	Freire Júnior
Derval de Paiva	Osório Adriano
Luiz Carlos Santos	PMDB
José Thomaz Nonó	Euler Ribeiro
Aécio de Borba	Neuto de Conto
Vasco Furlan	Ubiratan Aguiar
Vital do Rego	PDS
Sigmaringa Seixas	Maria Valadão
Maria Laura	Osório Malta
B.Sá	PDT
Pedro Novaes	Clovis Assis
Valdemar Costa	PSDB
	Osmânio Pereira
	PT
	Jaques Wagner
	BLOCO 2 (PTR/PST)
	Leopoldo Bessone
	PDC
	Sérgio Britto
	PL
	Diogo Nomura

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldada Derzi) - Não há matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 960/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 94, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à votação do Requerimento nº 959/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluísio Bezerra. (Pausa.)

S.Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

(Pausa.)

S.Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

(Pausa.)

S.Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o meu Partido, o PDT, está em dieta governamental, evidentemente não estamos muito preocupados com as 'frituras' das autoridades, porque não temos as nossas banhas para passar por essas manobras e alquimias culinárias sobre as quais vimos aqui discutindo. Por outro lado, temos a preocupação do homem magro, o homem mais sofrido, que não tem banhas para fritar — porque já fritaram todas as suas banhas — e que precisa ser tratado com carinho.

Foi nesse sentido que hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tentávamos introduzir uma emenda que pudesse vir ao encontro das necessidades do homem mais humilde e mais carente. É sobre essa emenda que verso o nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os benefícios sociais que as empresas participantes de licitações públicas aplicassem em prol de seus empregados e dependentes seriam considerados elementos significativos para avaliação do julgamento das propostas.

A valorização do homem passaria a ter melhor atenção das grandes empresas, como no caso da emenda que apresentamos esta manhã à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado tivesse sido inserida no Projeto de Lei da Câmara, com substitutivo do Senador Pedro Simon, que estabelece normas gerais sobre licitações e contrato administrativo.

Salientamos, na oportunidade, que não encontrávamos no projeto original ou no substitutivo nenhuma emenda que tivesse o homem como essência, não obstante os textos legais referenciados já tenham avanços substanciais, em especial para se evitar manobras escusas de todas as naturezas, em especial superfaturamentos e outros pontos que possam ensejar a corrupção, a concorrência desleal e fatos dignos de suspeição.

Nossa emenda não se vinculava diretamente ao objeto da licitação, mas sim como mero elemento de avaliação.

Os benefícios sociais a se considerar são também extensivos aos dependentes dos empregados, na forma de habitação, escolas, creches e muitas outras modalidades de assistência social, que, a nosso ver, não só merecem como devem ser incentivadas e estimuladas pelo poder público. Dessa forma, aquela empresa que se tivesse preocupado com uma condição de vida digna para seus empregados e suas famílias teria

que ter esses fatos considerados pela comissão julgadora na avaliação das propostas apresentadas.

A emenda mencionava que as empresas que se dedicam a atividades, tais como desenvolvimento florestal, cultura da seringueira, informática, pecuária têm ou já tiveram incentivos ou benefícios por parte do Estado, com a finalidade de estimular aquelas atividades.

Frisamos que grande tem sido a atenção dos legisladores, quando o objetivo primordial da lei se volta para o estímulo à produção, e à geração de riquezas quase sempre mal distribuídas.

E o Homem, Sr. Presidente? Aachamos injusto que o homem se torne o eterno esquecido; ele, que nas palavras do grande filósofo francês, Teilhard de Chardin, é o "eixo, é a flecha da evolução". "Não há o mesmo tratamento por parte do Estado no sentido de estimular tal procedimento." Acrescenta o autor da emenda, para concluir, "asseverando que o nosso ordenamento trata a questão social como um mero encargo imposto, sem nenhuma contrapartida".

Na verdade, na assentada da discussão, o que pretendíamos — ainda que fôssemos deixar mera pista, mero resíduo, para depois, através de legislação específica, regulamentarmos — é que também o homem contasse ponto na hora de uma concorrência pública. Neste Brasil, investe-se no boi, na pecuária, no reforestamento; para tudo isso, há incentivo; não o há, na hora de se investir no homem.

Felizmente encontramos, naquela comissão, uma sensibilidade por parte do eminente Relator Pedro Simon. S.Ex^a considerou que, por uma questão de estrutura, essa emenda não deveria ficar inserida naquele contexto, no que contou com o aplauso e o apoio dos eminentes Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Josaphat Marinho.

O mais importante de tudo é que estamos preocupados com o capital social da empresa, com o poder aquisitivo, com obras construídas. Porém, nunca pensamos se você ou a empresa tem algum benefício social, ou se tudo é por conta do Estado.

Não estávamos querendo, na verdade, que isso pesasse especificamente na hora de determinar a matéria sem efeito. Pode haver apenas um estreitamento com a questão. Contudo, vamos supor que houvesse um empate entre duas empresas que estivessem pleiteando o mesmo objetivo; a empresa A com uma preocupação de ter escolas, colégios, hospitais, enquanto a empresa B não tivesse essa inquietação social. Por que não estimularmos as empresas que também se preocupam com o mais humilde e com o mais necessitado?

Sr. Presidente, acabamos retirando a emenda, mas na certeza de que, através de uma legislação própria, contando com os subsídios dos luminares que ali nos aconselharam, poderemos atentar — e esta Casa, também — para o fato de que o "homem é a essência de tudo". E relembrando aqueles velhos refrões: "Estava nu e me vestiste, estava enfermo e me visitaste, estava com sede e me deste de beber. Todas as vezes que fizeste isso a um dos meus pequeninos, a mim o fizeste".

É preciso cuidar do homem pequeno; é preciso que aquele que ganha legítima e justamente também seja incentivado.

Não se trata de investir somente na cultura e na pecuária, mas também no principal, ou seja, no homem, nos seus dependentes e na sua própria felicidade. Assim o fazendo, por certo, desobrigaríamos o Estado de ficar envolvido em tantas questões, que as próprias empresas teriam, talvez, até o prazer

de fazê-las, para esse intercâmbio do bom relacionamento entre o empregador e o empregado.

Esse é o nosso apelo, Sr. Presidente. Voltaremos à matéria através de um projeto comum.

Pedimos que seja inserido nos Anais — conforme cópia que entregaremos à taquigrafia — o texto da nossa emenda para que faça parte do presente pronunciamento.

Era o que nós tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 59, DE 1992

(Senador Pedro Teixeira)

Dessa forma, aquela empresa que tenha se preocupado com uma condição de vida mais digna para os seus empregados e suas famílias terá que ter esse fator considerado pela Comissão Julgadora na avaliação das propostas apresentadas.

Sob outro aspecto, as empresas que se dedicam a atividades, tais como, o desenvolvimento florestal, a cultura de seringueira, a exportação de produtos manufaturados, a informática e a automação, têm ou já tiveram incentivos ou benefícios por parte do Estado com a finalidade de estimular aquelas atividades.

Como se vê, grande tem sido a atenção do legislador quando o objetivo primordial da lei se volta para o estímulo à produção e à geração de riquezas, estas quase sempre mal distribuídas.

No entanto, quando se investe diretamente no homem — este que nas palavras do grande filósofo francês, Teilhard de Chardin, é o "eixo e flecha da Evolução" — não há o mesmo tratamento por parte do Estado no sentido de estimular tal procedimento. Pelo contrário, o nosso ordenamento trata a questão social como um mero encargo imposto sem nenhuma contrapartida, como a que ora propomos, por intermédio da presente emenda.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 59, DE 1992

(Senador Pedro Teixeira)

Acrescente-se § 1º, renumerando-se os demais, ao art. 43 do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 43.

§ 1º A concessão de benefícios sociais pelas empresas concorrentes, aos seus empregados e dependentes desses, será, da mesma forma, considerada fator de avaliação das propostas no julgamento das licitações."

Justificação

O caput e os incisos do art. 43 do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992, tratam dos fatores, relativos ao objeto da licitação, a serem levados em consideração no julgamento das propostas.

Ao propormos o acréscimo de parágrafo primeiro ao art. 43 do projeto, temos em vista ser levado em consideração, pela Comissão de Julgamento das licitações, mais um fator de avaliação das propostas, sem relação direta, todavia, com o objeto da licitação.

Trata-se dos benefícios sociais concedidos pelas empresas licitantes aos seus empregados e dependentes desses, na forma de habitação, escolas, creches e muitas outras modalidades de assistência social que, ao nosso ver, não só merecem como devem ser incentivadas e estimuladas pelo Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra o nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, transformou-se truismo afirmar que a agricultura brasileira é penalizada, razão por que o Brasil, país de dimensões continentais, ainda não rompeu a barreira da produção anual de 70 milhões de toneladas. Efetivamente, embora reconheçamos que a agricultura é o único setor da economia em condições de dar resposta a curto prazo, nenhum governo, até hoje, revelou a necessária sensibilidade para estabelecer uma política agrícola consistente.

Desestimulado, o nosso produtor rural, em sua maioria de pequeno e médio porte, é obrigado a enfrentar todo tipo de dificuldades para garantir razoável produção e sobreviver. O custo dos financiamentos continua muito alto para uma atividade de alto risco como é a agricultura. Agora mesmo, acabo de receber notícia do presidente da Organização das Cooperativas de Mato Grosso, Anton Huber, que quando da assinatura dos contratos de pré-custeio, as taxas pactuadas eram de 18,6%, ainda que seu custo tenha se reduzido para 12% quando da definição dos Valores Básicos de Custeio. Na verdade, o Banco do Brasil, para surpresa dos produtores rurais, não vem praticando aquela redução.

Como bem adverte o presidente da entidade representativa das cooperativas de meu Estado, Senhor Presidente, Senhores Senadores, 12% já é uma taxa altíssima quando se trata da produção de alimentos. Causa estranheza que o Banco do Brasil não esteja advertido de que a cobrança da taxa de 18,6% inviabilizará a produção de alimentos através das cooperativas. Se há uma experiência que mereceria todo o amparo governamental é o da cooperativa, instrumento de defesa de estímulo aos pequenos e médios produtores.

Vale a pena recordar que, enquanto o Brasil trata tradicionalmente com pouco caso a agricultura, esta é uma atividade altamente protegida pelos países desenvolvidos. Os Estados Unidos, a Europa Ocidental e o Japão criaram vários incentivos para aumentar a sua produção agropecuária, de tal modo que a atitude intransigente adotada por seus Governos tem comprometido os esforços de uma negociação na Rodada Uruguai, do GATT (Acordo Geral de Comércio e Tarifas).

Os especialistas sustentam que o Brasil tem potencialidades para produzir, a curto prazo, três vezes mais do que produz, desde que revele capacidade e competência para fixar uma política agrícola consistente e de longo prazo, a qual estabeleça mecanismos de estímulo aos produtores rurais. Num fase de recessão econômica perversa como a que vivemos, que conjuga inflação alta com estagnação econômica, desemprego e arrocho salarial, a agricultura é o único setor em condições de responder a medidas de estímulo.

Os agricultores são penalizados não apenas pelo alto custo do dinheiro, que amplia os perigos de uma atividade notoriamente de alto risco. Segundo comunicado subscrito pelo presidente da Organização das Cooperativas de Mato Grosso, os produtores rurais não têm acesso à importação de adubos

fosfatados mais baratos porque a indústria nacional pressiona o Governo contra a redução nas alíquotas, que deveria ter-se situado em torno de 10% em outubro, mantendo-se, até hoje, em torno de 15%.

Os fabricantes de matérias-primas nacionais estão empenhados em uma grande campanha com o objetivo de elevar as alíquotas de importação para 25%, o que constitui um absurdo. Envolvem-se nesse conflito de interesse três grandes grupos, cada qual apresentando legítimas razões — os fabricantes de matéria-prima para fertilizantes, as indústrias misturadoras de adubo e a classe produtora rural. Só a indústria de matéria-prima assume posição contrária à redução das alíquotas de importação, segundo se depreende de documento que a Organização das Cooperativas de Mato Grosso recebeu do SINDIADUBOS (Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos do Paraná).

Este setor industrial argumenta que necessita de vultosos investimentos para promover sua adequada modernização, etapa que tem sido inviabilizada em face da forte retração de consumo provocada pela recessão econômica que castiga o País, aliada às altas taxas de juros praticadas pelo sistema bancário. Alega, ainda, que a atual produção agrícola brasileira, em torno de 70 milhões de toneladas, deveria dobrar ou triplicar para que as indústrias brasileiras, não apenas de fertilizantes, como dos demais insumos, máquinas e implementos agrícolas tivessem escala de produção e de comercialização para competir no mercado internacional.

Lembra o presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso, Anton Huber, que a classe produtora está atravessando sérias dificuldades, trabalhando praticamente com déficit, não tendo condições de suportar a concessão de mais subsídios à indústria de base, ainda que não conteste a necessidade de proteção a esse importante segmento do nosso parque fabril. Se o Governo julgar que, do ponto de vista estratégico, é conveniente subsidiá-lo, que o faça com outros recursos, que não arrancados aos sofridos produtores rurais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, manda o bom-senso que se lembre a necessidade de que todos os interessados neste assunto de tamanha importância para o País se sentem em volta de uma mesa para negociar com transparência e objetividade as linhas fundamentais de uma política agrícola que seja abrangente e consistente para o país. Se o Governo instituiu uma câmara setorial para tratar dos problemas da indústria automobilística, por que não dedica a mesma atenção ao desprezado setor agrícola?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores não tomei conhecimento de nenhuma pesquisa de opinião que tenha sido realizada, pelo menos nos últimos seis meses, procurando registrar a avaliação popular sobre a política econômica do governo Fernando Collor. Não sobre os efeitos dessa política, pois eles estão aí, sentidos e sofridos por todos os brasileiros, de todas as classes sociais e em todos os setores de atividade. Refiro-me aos objetivos da política econômica.

Para que essa recessão brutal? Para que a imposição de sacrifícios tão pesados sobre um povo, que há tanto tempo vem sofrendo as consequências de planos econômicos sucessivamente fracassados? Todos eles têm em comum a pretensão

de combater a inflação como objetivo prioritário. Mas ela resiste e acaba desmoralizando todas as políticas, todos os planos. Quem não resiste mais é o povo brasileiro, cansado de ver suas esperanças frustradas, seu dinheiro desviado, quando não mal aplicado, seu voto desperdiçado e traído.

O que fazer? Essa é a pergunta que a maioria dos brasileiros procura responder hoje desesperadamente. Cada um terá a sua resposta, provavelmente.

Tomo aqui dois exemplos que leio no noticiário recente e neles descubro algumas dessas respostas.

Uma primeira notícia dá conta de que as autoridades da área econômica estavam preocupadas com a fuga de expressivos recursos do setor produtivo privado, com significativa queda na poupança interna. A preocupação estaria no fato de o Governo contar com essa poupança como forma de compensar a redução da poupança estatal (hoje negativa, de acordo com informações disponíveis) e a suspensão do ingresso de investimentos externos.

A notícia se completa com a seguinte informação, que aqui reproduzo.

“O destino do dinheiro retirado da poupança privada seria o exterior, segundo avaliação preliminar dos técnicos. Um deles, que acompanha alguns dos maiores grupos empresariais do País, constatou, além da tendência de se desfazerem de tudo o que possa significar poupança no Brasil, outro dado importante: as empresas começam a tomar providências para estabelecer cortes nos investimentos de produção. À frente a área de recursos humanos, incluindo até mesmo as consultorias, tradicionalmente utilizadas com mais frequência pelas empresas em momentos de dificuldades, como é o caso da atual crise”.

Ora, será que as autoridades que comandaram a área econômica nos últimos anos não poderiam imaginar que isso viesse a acontecer no Brasil, exatamente como resultado dessa política desastrosa?

A razão principal que explica essa fuga de recursos, que a rigor num país de economia estável deveria ser reinvestida no próprio país, é muito simples: falta confiança. Quem podia assegurar o que iria acontecer daqui a um, dois, três meses no Brasil? Se no prazo curto o cenário é incerto, imagine-se a médio prazo ou a longo prazo? Trabalhar com cenários alternativos de curto prazo, além de rapidamente esgotar o limite da paciência e da tensão, implica um elevado custo adicional. Por isso mesmo, as tradicionais consultorias estão sendo dispensadas. São caras e também trabalham com o dado da imprevisibilidade.

Recentemente li declarações atribuídas ao então Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, que revelavam uma certa irritação dessa autoridade com japoneses que negociavam possíveis investimentos no Brasil. O Sr. Gros teria achado os japoneses demasiadamente cautelosos e complicados no processo de decisão. É que eles consideraram, além da instabilidade da economia brasileira, o risco que representa a taxa dita “estável” de 25% de inflação ao mês. O argumento da autoridade brasileira é de que eles deveriam saber decidir entre a certeza de uma remuneração do capital em torno de 4% reais ao ano num país como a Suíça e a incerteza de ganhos reais infinitamente superiores, em prazo menor, o que justificaria correr o risco.

Só que os exemplos dados no próprio País, por brasileiros e estrangeiros que estão indo embora, ou mandando o dinheiro

para o exterior, infirmam o argumento do Presidente do Banco Central. Além do mais, todos sabem que os japoneses são mestres na arte de negociar com paciência, de vencer ou empatar a queda-de-braço pelo cansaço. Os americanos que o digam.

O quadro, portanto, é desanimador e desesperador. Talvez neste sentido se possa até compreender o desespero do Sr. Gros. Ao mesmo tempo, é por aí que, embora lamentando, se compreende também a expatriação da poupança do setor produtivo instalado no Brasil.

De outra parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode esquecer que as maiores baixas ocorridas nessa economia, que não é de guerra mas de guerrilha, se verificam do lado dos trabalhadores. Desemprego, demissões em massa, mercado de trabalho restrito. É esse o quadro. São hordas de desempregados nas ruas, procurando sobreviver como podem. Camelôs e ambulantes improvisados, disputando o míngua dinheiro dos que ainda tem. Nessa situação, se manifesta o famoso jeitinho brasileiro, a criatividade que propicia o surgimento de um tipo de evasão fiscal, que não se pode chamar de ilícita, pois se aproveita das brechas que a própria legislação contém.

Quero me referir a uma outra notícia veiculada na imprensa, relativa à venda de cigarros brasileiros, que são exportados com isenção tributária e que retornam ao País, clandestinamente, a preços bem reduzidos. Os cigarros chegam a ser vendidos a preços 36% mais baratos do que os encontrados em bares e tabacarias.

Essas notícias demonstram a que ponto chegamos. A apatia que resulta da política econômica sem objetivos, que o Governo anterior adotava, gera essas distorções em todo o processo econômico. Distorções que passam a ser vistas com naturalidade, como mecanismos legítimos de defesa da sociedade na desorganização da economia que o próprio Governo induzia.

A ilegalidade, o contrabando de mão dupla abertamente praticado no País, a falta de perspectiva para os jovens recém-saídos das universidades ou recém-chegados ao mercado de trabalho, a marginalização da infância e da juventude, o empobrecimento da classe média, tudo isso interage para que o País se esfalece.

A triste realidade era esta: o Governo se colocava contra a sociedade, que por sua vez se posicionava contra o Governo e, nessa luta, desfazia-se uma Nação.

Nessa situação, quem é mais responsável, quem é o principal culpado, quem pratica o maior crime, quem deve ser verdadeiramente punido?

Se a resposta a essas questões não estiver ao alcance de nossa certeza como representantes do povo, que aguardemos então o resultado de uma pesquisa de opinião a respeito.

Este pronunciamento tem como cenário o passado recente. Baseado em notícias, declarações e informações de poucos meses atrás é feito para que nós, Senadores, não nos esqueçamos do que há poucos dias discutíamos e criticávamos e não passemos a imaginar que a área econômica tinha uma política que pudéssemos aplaudir.

Os aplausos vinham dos bancos internacionais e de uma elite que cada vez concentrava uma maior parte da riqueza nacional em suas mãos. São estes que hoje criticam a preocupação que o Presidente Itamar demonstra com o quadro social brasileiro. Estão vendo que as decisões estão sendo tomadas

para minorar, o quanto for possível, as desigualdades sociais. Do discurso passou-se à ação e isto apavora os privilegiados. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os cinco anos de meu governo marcaram-se, na política externa, pela independência e a defesa de uma ordem mundial mais justa e sem as diferenças regionais que se manifestam nas disparidades entre as economias do Norte e do Sul.

Durante o meu mandato na Presidência da República, o Brasil não transigiu na defesa dos seus princípios e interesses. Pela primeira vez na História recente da política externa brasileira, estimulou-se o relacionamento mais profundo com os países irmãos latino-americanos. Aprofundamos essas relações o máximo possível, por termos a consciência clara de que é a América Latina o nosso solo, e são os latino-americanos os nossos irmãos e, por consequência, os nossos melhores parceiros.

Foi, portanto, com alegria que vi esse desempenho de meu governo na área externa premiado pelo convite do ex-Primeiro-Ministro Helmut Schmidt para fazer parte do Conselho do Interaction Council, com sede em Nova Iorque.

O Interaction Council foi criado em 1983, é composto de 35 ex-Chefes de Estado de países do mundo inteiro e promove reuniões anuais para avaliação da situação política e econômica mundial. Nos últimos anos, voltou-se para três áreas principais: Paz e Segurança; Revitalização da Economia Mundial; e Solução dos Problemas de Desenvolvimento, População e Meio Ambiente.

Convidado para integrar o Conselho de Interação, tive oportunidade de participar da reunião anual, realizada em Querétaro, México, ocasião em que fiz um pronunciamento a respeito da nova ordem mundial, da posição do Brasil e da América Latina em relação a esse contexto.

O Relatório final, aprovado pelo Plenário, está consubstanciado em recomendações que serão entregues a organismos governamentais, Chefes de Governo e entidades universitárias.

A íntegra da declaração final, devidamente traduzida, é a seguinte, que fará parte deste pronunciamento, para que fique nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU DISCURSO:

CONSELHO INTERAÇÃO

**Conclusões
10ª Sessão**

Querétaro, México
28 a 31 de maio de 1992

I. EM BUSCA DE UMA ORDEM MUNDIAL

1. Com o fim do confronto da Guerra Fria, o mundo chegou ao limiar de novas oportunidades. Uma nova ordem mundial é uma idéia estimulante para o futuro mas, nas circunstâncias atuais, esse é um objetivo demasiado ambicioso. O que na verdade é necessário é o desenvolvimento de novas regras para a constelação internacional em processo de transformação. A esse respeito, o Conselho Interação endossa plenamente o relatório de autoria do Sr. Helmut Schmidt sobre

as conclusões e recomendações de um Grupo de Alto Nível, cujo tema foi "Em Busca de uma Ordem Mundial: Os Problemas de Sobrevivência".

O Controle e a Proliferação de Armas

2. O fim da Guerra Fria oferece uma oportunidade única para a reivindicação de uma drástica redução de armamentos. Oferece, também, novos perigos de proliferação nuclear e, paradoxalmente, novos pretextos para a inação. O mundo bipolar inaugurado por Yalta, que tanto dominou as relações internacionais durante os últimos 45 anos, cedeu lugar a um período de volatilidade e imprevisibilidade, exacerbadas pela dissolução da União Soviética e pelas incertezas a respeito das consequências quanto à segurança. Longe de justificar uma postura vacilante, esses eventos fornecem o desarmamento cada vez mais imperativo. Pois sem essas medidas, a "racionalidade" que sustenta a proliferação será fortalecida.

3. No mínimo, o Tratado de Não-Proliferação (TNP), cuja revisão está prevista para 1995, deverá ser ampliado e prorrogado por mais 25 anos, além de ser implementado em sua totalidade. O cumprimento do artigo II, sob o qual os países que não possuem armamentos nucleares comprometem-se a não possuí-los, desenvolvê-los ou transferi-los, deve ser contrabalançado pelo compromisso, por parte dos países detentores de armamentos nucleares, de honrar o Artigo VI, sob o qual eles comprometeram-se a encaminhar-se em direção à meta do desarmamento geral e completo, sob um rigoroso e eficaz controle internacional. De fato, no mundo do século XXI, o Artigo VI deverá mostrar-se tão importante para o futuro da não-proliferação quanto o Artigo II o foi no passado.

4. Para tal, o processo das negociações visando o desarmamento deverá ser revitalizado em todos os seus aspectos. As transformações por que passa a antiga União Soviética não devem servir como um pretexto para a inação. Os estados que a sucederam devem não apenas honrar os tratados assinados pela União Soviética, como também serem trazidos para o âmbito do processo de negociação, seja através das Conferências sobre a Redução de Armas Estratégicas (START), seja por meio do Tratado sobre as forças Convencionais Europeias (CFE). O processo de negociações deve igualmente ser ampliado de modo a abranger o desenvolvimento de novas armas.

5. Os atuais acordos firmados entre os Estados Unidos e a Comunidade de Estados Independentes (CEI), quando plenamente postos em prática, deixarão ainda em seus arsenais de 15 a 20 mil ogivas, com outras milhares em poder de outras potências nucleares. Já é tempo de esses países colocarem em pauta, publicamente, a questão de se a segurança não-nuclear diz respeito apenas aos países não-detentores de armas nucleares, ou se já não é tempo de se tratar da eliminação total das armas nucleares, em escala mundial.

6. A curto-prazo, os países detentores de armas nucleares deverão assinar um tratado comprometendo-se a não serem os primeiros a fazer uso de armas nucleares, subscrivendo o princípio de uma proibição completa do uso de armas nucleares e o princípio de proibição total dos testes nucleares. Como objetivo a longo-prazo, os estados detentores de armas nucleares devem, de forma clara, assumir o compromisso de eliminar todas as armas nucleares, sob um rigoroso e eficiente controle internacional.

7. Como mostra a situação atualmente enfrentada pela CEI, a destruição e o desmonte das armas nucleares irá exigir

cooperação internacional tanto nos aspectos técnicos quanto nos financeiros. A cooperação científica na pesquisa sobre novos processos de desativação deve também ser incentivada a nível internacional.

8. As medidas destinadas a banir as armas biológicas e químicas deverão ser intensificadas.

9. Apesar do fim da Guerra Fria, o tráfico de armas está atualmente em expansão. Tanto os países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento têm culpa nesse fato. A responsabilidade moral e política de pôr um fim ao tráfico de armas, no entanto, pertence aos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança que, ao mesmo tempo, são os maiores exportadores de armamentos. São esses países que devem tomar a liderança em impor restrições severas à exportação de armamentos e pôr um fim à exportação de armas para as áreas de conflito armado.

10. Os gastos militares, em escala mundial, somam agora cerca de 1 trilhão de dólares anuais. Ao longo desta década, devem ser envidados esforços no sentido de reduzir à metade esse total, por meio de cortes no arsenal nuclear e convencional e de reduções nos gastos com defesa por parte dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Essas verbas deverão ser destinadas, com clareza, ao combate à pobreza. Para esse fim, as instituições financeiras internacionais, especialmente o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) e os países doadores de Auxílio Oficial ao Desenvolvimento deverão deixar bem claro que o esforço de redução de gastos militares por parte de cada país em desenvolvimento terá influência sobre o fluxo de assistência financeira a ser recebido. O Auxílio Oficial ao Desenvolvimento deverá ser condicionado à redução dos gastos militares pelos países recipientes, a nível iguais ou inferiores a 2% do PIB.

A Economia Mundial

11. A economia mundial enfrenta uma assustadora pauta de ações que se fazem necessárias: proteção do meio-ambiente, auxílio ao desenvolvimento, combate à pobreza, reconstrução dos países da Europa Central e Oriental, bem como daqueles que faziam parte do território da antiga União Soviética, desativação de armas nucleares, químicas e biológicas, conversão da produção militar, desmonte de usinas nucleares estruturalmente perigosas. Essa lista está longe de ser exaustiva. Todos esses desafios requerem vultosos recursos.

12. Ao mesmo tempo, verifica-se um crescimento econômico lento, muito aquém das potencialidades, além de recessão. Oportunidades de crescimento permanecem inexploradas. Capacidades ociosas e a desindustrialização das economias centralizadas resultaram em níveis crescentes de desemprego e a conversão das economias militares para objetivos civis, processo esse extremamente complexo, poderá resultar em um desemprego ainda mais acentuado.

13. E, além de todo esse processo crítico de transição, duas das três mais poderosas economias do mundo, os Estados Unidos e a Alemanha unificada, permaneceram ou tornaram-se importadoras de capital, enquanto a fila dos que buscam capital vem se tornando impressionantemente longa. Os interesses e os programas de ação nacionais fizeram com que os recursos de auxílio fossem desviados dos seus recipientes tradicionais, por exemplo, o Terceiro Mundo. A escassez de recursos disponíveis devida à diminuição da poupança no mundo como um todo acabará por resultar em altas taxas de juros reais nos mercados financeiros, num futuro previsível.

14. Desde a Segunda Guerra Mundial, o comércio internacional tem sido o motor do crescimento. O Conselho Interação conclama todos os líderes políticos a romperem o impasse da Rodada do Uruguai do Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT). É preciso que se chegue a acordos a respeito de reduções drásticas de subsídios e outras medidas protecionistas, principalmente, mas não exclusivamente na agricultura. Essa é uma questão da maior urgência.

Todos os países membros da OCDE, em particular os Estados Unidos, as Comunidades Européias e o Japão, devem abrir os seus mercados para os produtos agrícolas e têxteis do mundo em desenvolvimento, o que poderá vir a incentivar crescimento sustentável de parte a parte.

O mundo não pode arcar com as consequências das zonas de livre comércio que estão atualmente sendo criadas (por exemplo, a Comunidade Européia, a Zona de Livre Comércio da América do Norte e tentativas semelhantes na América Latina), transformem-se em fortalezas de comércio, prejudicando o sistema de comércio multilateral. O atingimento de um acordo amplo na Rodada do Uruguai, com base na minuta sendo negociada, resultará em crescimento em escala global e abrirá a oportunidade de novas negociações sobre o comércio tanto de bens quanto de serviços.

15. Para alcançar um aumento de recursos significativo, os principais países industrializados deverão adotar políticas que visem a um acentuado aumento da poupança do público. As agendas políticas nacionais deverão ser redirecionadas no sentido de um crescimento sustentado, aliado a maiores taxas de poupança. Em especial, a Alemanha deverá retornar à sua situação de exportadora de capital. Por fim, os Estados Unidos terão que encontrar uma solução para seu déficit e reverter seu crescente endividamento. De alguns anos para cá, o mundo vem convivendo com a bomba-relógio representada pela dívida norte-americana. O perigo de uma explosão está sempre presente.

16. Os países da CEI, bem como outros países que até o presente viveram sob uma economia centralizada, foram obrigados a voltar-se para uma economia de tipo ocidental. Suas expectativas quanto a um substancial apoio financeiro por parte dos países da OCDE, destinado a sua reconstrução, são pouco realistas, tendo em vista a escassez de crédito em todo o mundo. Seria melhor que eles confiassem mais em seus próprios recursos e em sua própria capacidade, como uma base mais confiável e inevitável para seu processo de transição. Uma cooperação mais ampla e mutuamente vantajosa entre os países da CEI e todas as outras regiões do mundo, incluindo os países anteriormente membros do Conselho para Auxílio Econômico Mútuo (CMEA), poderia consistir na melhor ajuda ao seu desenvolvimento.

17. Nos tempos atuais, praticamente todos os mercados e especialmente os mercados financeiros, tornaram-se internacionalizados. Mas os controles ou acordos globalizados sobre padrões comuns para as operações financeiras são insuficientes. Conseqüentemente, houve um aumento sem precedentes da corrupção e dos escândalos financeiros em todo o mundo. Os órgãos nacionais de supervisão devem ser fortalecidos. Os mercados financeiros internacionais precisam de supervisão internacional. Esta tarefa pertence principalmente aos países da OCDE.

18. Este século estabeleceu o princípio da cooperação econômica e monetária organizada principalmente através de um sistema de multilateralismo. Mesmo que este princípio esteja agora defrontando-se com seu principal desafio, ele

permanece válido, deve ser mantido e suas aplicações devem ser corajosamente ampliadas.

População — Meio-Ambiente — Desenvolvimento

19. O mundo volta-se com expectativa para a Cúpula da Terra, no Rio. Os líderes políticos têm uma rara oportunidade histórica de lançar a humanidade por um caminho de sobrevivência sustentável que adentre o próximo século. Pelo bem das gerações futuras, todos os países devem doravante observar o princípio da auto-disciplina demográfica e ecológica e, para tal fim, forjar um novo pacto global baseado em compromissos inequívocos e passíveis de supervisão e de execução por parte de todos os interessados.

20. O crescimento populacional, a degradação ecológica, o aquecimento global, as necessidades energéticas, os padrões de produção e de consumo, a pobreza e o nível de desenvolvimento estão indissolivelmente ligados. Contudo, a questão crucial da população não recebe o destaque que merece na agenda da Cúpula.

21. Se a população atual do mundo, de 5,5 bilhões de pessoas, continuar a crescer neste ritmo, dobrará a cada 40 anos. Se esperamos que as gerações futuras tenham pelo menos as mesmas oportunidades que a geração atual, serão necessárias estratégias de desenvolvimento inteiramente novas, se quisermos evitar forçar o planeta além dos limites críticos. No mundo em desenvolvimento, mais de um bilhão de pessoas já vive em condições de pobreza absoluta.

22. A não ser que o crescimento populacional seja estabilizado no mundo em desenvolvimento, a pobreza vai tornar-se cada vez mais aguda. Se a assistência ao desenvolvimento não for significativamente elevada acima dos níveis atuais, mais tarde ela se tornará irrelevante. Cada país em desenvolvimento deve:

- assegurar o acesso ao controle da natalidade, à educação e aos serviços a ele relativos, bem como aos métodos voluntários de contracepção;

- estender a educação de todos os jovens até a idade de 14-16 anos;

- dar maior ênfase aos direitos da mulher e a suas oportunidades de trabalho, e melhorar os serviços básicos de assistência médica.

23. Nos casos em que os países em desenvolvimento deem prioridade ao planejamento familiar no contexto de seus próprios recursos orçamentários, os países industrializados, por sua vez, devem fornecer uma assistência adicional significativa.

24. Para reduzir o aquecimento global, os países industrializados devem buscar medidas de economia de energia e padrões ecologicamente menos prejudiciais na produção e consumo de energia. Devem também comprometer-se com um programa de colaboração na pesquisa e desenvolvimento de recursos energéticos renováveis, tais como a energia solar/fotovoltaica, a biomassa e a energia eólica. Devem ser facilitadas as providências para a transferência de tecnologias adequadas ao meio ambiente para os países em desenvolvimento. Por sua vez, os países em desenvolvimento devem comprometer-se com padrões menos prejudiciais da produção e consumo de energia. Os países industrializados devem fornecer recursos novos e adicionais para auxiliar os países em desenvolvimento na busca de políticas de desenvolvimento sustentando, como foi declarado pelos ministros da OCDE em um comunicado em dezembro de 1991.

25. A conclusão de três convenções internacionais efetivas no Rio — sobre aquecimento global, biodiversidade e desmatamento global, que estão interligadas — teria sido um indicador para a energia sustentável e as políticas econômicas. Embora o encontro do Rio pareça ter falhado nestas áreas, um processo de conscientização global pode muito bem ter sido deslançado. Contudo, em todas as áreas, uma ação de aceleração deve seguir-se. O estabelecimento de uma Comissão Mundial sobre Florestas, com um calendário bem definido, poderá contribuir para as medidas práticas em algumas destas áreas.

26. Desde meados da década de 80, o Conselho Interação tem enfatizado as implicações de políticas ambientais e populacionais ineficazes, e desenvolveu diversas recomendações de políticas concretas. Pretende avaliar os resultados da conferência do Rio com o objetivo de melhor desenvolver o conteúdo de suas recomendações.

Instrumentos e Instituições

27. A comunidade internacional necessita de instituições, mecanismos e instrumentos legais eficazes. Todas as medidas acima mencionadas permanecerão abstratas a menos que sejam apoiadas por providências práticas e institucionais. É evidente que na era do pós-Guerra Fria, a tarefa principal das Nações Unidas continuará a ser o papel de manutenção da paz e de execução das ações determinadas pelo Conselho de Segurança.

28. No campo do meio ambiente, população e desenvolvimento, não há nenhum fórum internacional especificamente dotado de capacidade de tomada de decisões no nível multilateral. Diversas propostas já foram apresentadas, inclusive a de reestruturação do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), de encaminhamento de tais problemas ao Conselho de Segurança, ou até mesmo à Corte Internacional de Justiça. O Conselho Interação insta os governos a atribuíram estas áreas a um órgão forte dentro das Nações Unidas, ou a criarem uma nova organização fora do sistema da ONU.

29. Há um ano, em sua declaração final em Praga, o Conselho Interação solicitou "...que todo esforço fosse feito para prevenir a tragédia desnecessária e evitar o derramamento de sangue na Jugoslávia". Desde então, a Jugoslávia desintegrou-se e novos estados independentes foram estabelecidos, três dos quais são membros da ONU. Dois deles estão sendo sujeitados a agressão militar que viola os princípios da Carta das Nações Unidas, os Acordos de Helsinque e os preceitos dos documentos da Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa (CSCE). O Conselho Interação convoca todos os governos a implementarem as decisões do Conselho de Segurança, ao mesmo tempo que continua a insistir em negociações urgentes e incondicionais entre as partes em conflito.

II. CRISE E MUDANÇA NA AMÉRICA LATINA

30. A América Latina — cerca de 450 milhões de pessoas representando mais de 8% da população mundial — tem passado por uma crise política, econômica e social. Apesar de um rejuvenescimento democrático, os sistemas democráticos estão passando por pressões extremas como resultado dos problemas decorrentes do processo de transição política e econômica. Os instrumentos ou abordagens de políticas tradicionais não são mais suficientes. Já está em curso uma nova estratégia de desenvolvimento da América Latina. Esta estratégia objetiva atingir o desenvolvimento sustentado. Baseia-se

no aperfeiçoamento das finanças públicas, na abertura da economia, na reforma do Estado, em abordagens renovadas no que se refere aos problemas ambientais e sociais, e na reafirmação do respeito pelos direitos humanos. Para o exame deste assunto, o Conselho Interação analisou um relatório da Sr^a Maria de Lourdes Pitasilgo, contendo os resultados e as recomendações de um Grupo de Especialistas de Alto Nível, por ela presidido, a respeito da "Crise e Mudança na América Latina", relatório este totalmente endossado pelo Conselho.

31. Esta nova estratégia de desenvolvimento deve abranger a batalha contra a pobreza, a devida atenção às questões ambientais e às políticas de população, levando em conta a qualidade de vida e a liberdade e a dignidade dos indivíduos e da vida familiar.

32. A batalha contra a pobreza na América Latina é um desafio social, econômico e político da maior importância para todos os governos. Não há soluções prontas e de curto prazo. Os líderes devem abordar esta questão com a mesma intensidade e compromisso dispensados à recuperação econômica e à inflação. A pobreza ameaça lacerar o tecido das sociedades. Suas fontes básicas são:

- a distribuição desigual de renda, que está ligada à distribuição da terra e dos meios de produção;

- a ausência de reformas agrárias, que cria uma grande população rural empobrecida;

- a implementação de programas de ajustes macroeconômicos durante a década de 80, que causou uma drástica redução dos gastos sociais, suportada basicamente pelos segmentos mais pobres da sociedade.

33. A pobreza é os problemas sociais não podem ser abordados sem um ambiente macroeconômico estável. O crescimento econômico, fundado na previsibilidade de políticas, permanece como uma pré-condição para o sucesso duradouro na luta contra a pobreza. Uma política fiscal sólida deve combater a inflação e reduzir os déficits orçamentários. Porém, as políticas fiscais devem também buscar realocar fundos para amplos investimentos sociais de longo prazo naqueles setores de extrema necessidade, quais seja, educação, saúde e nutrição. Isto será impossível sem a solução da crise da dívida, que continua a ser o problema mais grave para muitos países latino-americanos.

34. Para reduzir os gastos e gerar renda, os governos devem livrar-se da propriedade de empresas que vivem em constante prejuízo e adotar sistemas fiscais e mecanismos de recolhimento mais eficazes. Devem ser feitos esforços reais para aumentar substancialmente a taxa de poupança interna mediante a modernização dos sistemas financeiros e a elevação da produtividade e da competitividade.

35. Os gastos militares da América Latina devem ser reduzidos drasticamente e redirecionados para a educação, a assistência médica e outros serviços sociais.

36. Para corrigir a injusta distribuição de renda, devem ser abandonados as políticas protecionistas. O alívio da pobreza nas áreas rurais certamente só poderá ser alcançado mediante uma reforma agrária eficiente e um sistema adequado de posse da terra, evitando-se ao mesmo tempo os latifúndios e os minifúndios improdutivos, alocando-se mais recursos para o crédito e a assistência técnica, e modernizando-se as práticas e os padrões de produção.

37. A luta contra o tráfico e a dependência de drogas deve ser uma prioridade para toda a comunidade mundial, visto que estes fenômenos solapam a estabilidade social e a segurança política, provocam distorções nos processos eco-

nômicos e representam um enorme risco para a saúde física e mental dos povos. A responsabilidade não pode ser colocada somente sobre os ombros dos países latino-americanos. A produção de drogas não será refreada sem que a demanda seja drasticamente restringida, especialmente nos países desenvolvidos. Em conjunto, as nações produtoras e consumidoras devem formular objetivos claros e passíveis de supervisão, para estabelecer um programa internacional eficaz no combate ao tráfico de drogas em todos os seus estágios: produção, refino, comércio e consumo. Convocamos todos os governos e as Nações para incluir o problema das drogas em seus esforços para a manutenção da paz.

38. A pobreza tem origem na ignorância, e um de seus principais fatores de contribuição é um sistema educacional inadequado. A administração eficaz do sistema educacional é fundamental para todos os países em desenvolvimento. A eficiência interna da educação deve ser assegurada, e a relação custo-eficácia global do sistema de ser incrementada. Os países terão que fazer mais com menos.

39. Os esforços na área da educação devem concentra-se em dois aspectos:

- a) o aumento significativo da qualidade da educação primária, de preferência mediante a elevação da qualidade dos professores primários;

- b) o investimento na educação superior, dada a relação direta entre a qualidade desta e o nível de desenvolvimento de um país.

Os governos devem também concordar em estabelecer centros regionais de excelência. Devem também criar um mercado comum para a cultura, sem tarifas ou qualquer outro tipo de restrição.

40. A democracia e o respeito pelos direitos humanos foram restaurados ou aperfeiçoados em muitos países do continente. Todavia, isto coincidiu com o declínio econômico. Com os níveis atuais de analfabetismo e pobreza, as soluções populistas podem tornar-se atraentes, colocando em perigo qualquer estabilidade a custo obtida. Eis por que o progresso na democracia deve seguir lado a lado com a recuperação econômica, a erradicação da pobreza absoluta e uma ordem social mais equitativa.

41. Além do aperfeiçoamento da democracia representativa e da proteção dos direitos humanos, deve ser incentivada uma democracia mais participativa. São necessários a modernização dos partidos políticos, a participação eficiente de diferentes humanos, deve ser incentivada uma democracia mais participativa. São necessários a modernização dos partidos políticos, a participação eficiente de diferentes tipos de organizações da sociedade civil e uma mediação adequada e descentralizada entre o poder político e os movimentos sociais.

42. A atual redefinição do papel do estado deve enfatizar a governabilidade e reforçar a legitimidade, apoiando-se no setor privado e na sociedade como um todo. A utilização crescente dos mecanismos de mercado deve ser acompanhada de uma regulamentação eficiente por parte do Estado, com o fim de alcançar o equilíbrio social adequado, as prioridades ambientais e os objetivos de desenvolvimento de longo prazo.

43. Se, por um lado, deve ser evitada a recorrência da intervenção excessiva do Estado na administração direta da economia, por outro, a privatização das empresas públicas não pode ser um objetivo por si só. Os monopólios públicos não devem ser substituídos pelos monopólios privados, ou pelo predomínio dos interesses estrangeiros.

44. A posição cada vez mais frágil da América Latina para a economia mundial torna fundamental a busca a integração com vistas a aumentar a competitividade e a capacidade do Continente para penetrar nos mercados internacionais. Qualquer integração acarreta a redistribuição de poder político, social e econômica entre os diferentes grupos da sociedade e entre os diferentes níveis do governo, bem como entre os diversos países. A soberania é desta forma ampliada, no interesse do desenvolvimento do continente.

45. O processo de integração ora em andamento evoluirá a partir de acertos crescentes entre os grupos sub-regionais já estabelecidos. Gradualmente, estes acertos convergirão para um processo de integração de todo o continente. Tal integração permitirá uma melhor posição de barganha frente a outros grupos regionais, auxiliando, portanto, a dar forma a uma nova ordem internacional.

Foram os seguintes os participantes da sessão de Quêntaro:

I. Membros do Conselho Interação

Halmut Schmidt (República Federal da Alemanha), Presidente

Maria de Lourdes Pintasilgo (Portugal), Vice-Presidente
Andries van Agt (Holanda)
Kamal Hassan Ali (Egito)
Oscar Arias Sanchez (Costa Rica)
Kirti Nidhi Bista (Nepal)
Miguel de la Madrid Hurtado (México)
Jenoe Fock (Hungria)
Gerald Ford (Estados Unidos)
Malcolm Fraser (Austrália)
Kurt Furgler (Suíça)
Selim Hoss (Líbano)
Olusegun Obasanjo (Nigéria)
Misael Pastrana-Borrero (Colômbia)
Mitja Ribcic (Iugoslávia)
José Sarney (Brasil)
Shin Hyon-Hwak (República da Coreia)
Pierre Elliott Trudeau (Canadá)
Manuel Ullua (Peru)
Ola Ullsten (Suécia)

II. Convidados Especiais

Takako Doi (Japão)
Huang Hua (China)
William P. Laughlin (Estados Unidos)
Emile van Lennep (Holanda)
Robert MacNamara (Estados Unidos)
Isamu Miyazaki (Japão)
Taro Nakayama (Japão)
Horst Schulmann (Alemanha)
Ronald Roskens (Estados Unidos)
Sheikh Ahmed Zaki Yamani (Arábia Saudita)
Seiken Sugiura (Japão)
Vadim Zalgandín (Rússia)

III. Jornalistas convidados

Jorge Hernandez Campos (México)
Flora Lewis (Estados Unidos)
Edward Martimer (Reino Unido)
Laurent Mossu (França)
Enrique Ruiz García (México)
Jan Urban (República da Tchecoslováquia)

Notas:

1. Além do Sr. Schmidt, os seguintes membros do Conselho Interação participaram do encontro: Andries Van Agt (Holanda), Lord Callaghan of Cardiff (Reino Unido), Miguel de la Madrid Hurtado (México), Daniel M. Lisulo (Zâmbia), Olusegun Obasanjo (Nigéria), Maria de Lourdes Pintasilgo (Portugal), Pierre Elliot Trudeau (Canadá), bem como as seguintes personalidades de alto escalão: Sune Bergstrom (Suécia), Takako Doi (Japão), Bronislaw Geremek (Polônia), François Herisbourg (França), Huang Hua (China), Henry A. Kissinger (Estados Unidos), William P. Laughlin (Estados Unidos), Emile van Lennep (Holanda), Vladimir Lukin (Rússia), Jim Macneill (Canadá), Taro Nakayama (Japão), I. G. Patel (Índia), Annemaie Renge (Alemanha), Nafis Sadik (Paquistão), Helga Steeg (Alemanha), Ahmed Zaki Ynamani (Arábia Saudita) e os seguintes jornalistas convidados: Naga-haru Hayabusa (Asahi, Tóquio), Flora Lewis (New York Times, Paris), David Marsh (The Financial Times, Londres), Elizabeth Pond (John D. And Catherine T. MacArthur Fellow), Walter Stutzle (The Tegespil, Berlim).

2. Além da Srª Pintasilgo, os seguintes membros do Conselho Interação participaram do encontro: Miguel de la Madrid Hurtado (México), Misael Pastrana Borrero (Colômbia), Pierre Elliot Trudeau (Canadá), Manuel Ulloa (Peru), bem como as seguintes personalidades de alto escalão: Diego Córdovez (Equador), Richard Feinberg (Estados Unidos), Aldo Ferrer (Argentina), Walf Grabendorf (Alemanha), Iva Head (Canadá), Enrique Iglesias (Uruguai), Hélio Jaguaribe de Mattos (Brasil), Carlos Perez del Castillo (Uruguai), Augusto Ramirez Ocampo (Colômbia), Guadalupe Ruiz-Jimenez (Espanha), Jesus Silva Herzok (México), Rodolfo Stavenhagen (México), Kaoru Hayama (Japão).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não é novidade o descaso com que as elites brasileiras sempre trataram a educação. Apenas em raros momentos da vida nacional esse problema, cuja solução é fundamental para que o País chegue à prosperidade desejada, foi tratado adequadamente. Entre analfabetos absolutos e funcionais, temos um passivo de cerca de 50 milhões de pessoas. Não é à toa que não conseguimos sair do atoleiro em que nos encontramos.

Nunca é demais repetir que nenhum país desenvolvido, de qualquer quadrante do planeta, chegou a essa condição sem o alicerce sólido de um sistema educacional público. No Brasil, fazemos a inovação às avessas: quase toda a pré-escola é privada; 13,65% dos alunos de 1º grau frequentam a escola particular; 66% dos egressos do 2º grau vêm de escolas não públicas e 61,5% do ensino de nível superior é privado. Isso é o que conseguimos construir no País, sob a bandeira de um falso liberalismo, que visa apenas ao bem-estar de alguns.

Mas não é desse absurdo que desejo falar a V. Exª. Quero abordar o grave problema que vem ocorrendo no Estado de Santa Catarina, onde o governo Wilson Kleinübing coagiu, a partir de 1991, os 260 municípios do Estado a acolher, nas suas redes de ensino, todas as escolas isoladas, reunidas e grupos escolares, a pretexto de um programa de municipalização do ensino fundamental.

Condiccionando a liberação de recursos para os municípios à adesão ao convênio de municipalização, o governo do Estado fez o que a propaganda oficial classificou como algo novo,

próprio da modernidade, palavra muito em voga à época. Na prática, o que se verificou foi que mais da metade das escolas estaduais, situadas, na grande maioria dos casos, em áreas de difícil acesso e destinadas a atender à população rural de longínquas e esquecidas localidades, foi transferida, à força, para as administrações municipais.

Preocupado com o assunto, o Conselho Estadual de Educação realizou reunião especial em 15 de setembro passado, com a participação de representantes da Federação Catarinense de Municípios, da União dos Dirigentes Municipais de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, para avaliar o processo de municipalização.

No encontro, chegou-se à constatação de graves problemas nesse processo realizado a toque de caixa. O primeiro deles foi a óbvia verificação de falta de discussão prévia do assunto com os municípios e, principalmente, com a população. Também não há cronogramas de repasses de recursos aos municípios, baseados em planos e orçamentos plurianuais, e, mesmo que houvesse, parece que não adiantaria muito: o governo estadual tem atrasado a liberação de recursos previamente acertados com os municípios. Finalmente, chegou-se à conclusão de que é urgente avaliar o processo de municipalização adotado, com a participação de todos os segmentos envolvidos.

Este é, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, mais um daqueles crimes que, lamentavelmente, nos acostumamos a assistir, praticados por governantes mais preocupados em resolver os seus próprios problemas que os da população pela qual foram eleitos.

Não é por outra razão que educadores, lideranças políticas, sindicatos de trabalhadores, associações de pais de alunos e o movimento estudantil do Estado estão se levantando contra essa barbaridade que se perpetrou contra o ensino de 1º grau em Santa Catarina.

Se a municipalização do ensino fundamental é diretriz estabelecida pela Carta de 1988, não podemos nos esquecer de que ela também preconiza o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na organização dos seus sistemas de ensino. Não pode o Estado simplesmente transferir suas responsabilidades para os Municípios de qualquer maneira, acodadamente e sem cumprir, sequer, seus compromissos de natureza financeira, decorrentes desse processo, apenas para fazer a demagogia da modernidade liberal. A sensação que fica para quem observa a realidade educacional em Santa Catarina é a de que o governo estadual quis, apenas, “livrar-se do abacaxi”, se V. Ex^a me perdoar a expressão.

Municipalização do ensino fundamental certamente não é nada disso, e nem é invenção do Governador Wilson Kleinübing ou de seus assessores, como podem querer fazer parecer. Essa antecipação intempestiva à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ora em discussão neste Congresso Nacional, obviamente não é saudável e parece ignorar a idéia de federalismo cooperativo prevista na Constituição, com a participação do município como um ente federativo. A criação de um Sistema Nacional de Educação, como prevê o Projeto Jorge Hage, certamente ensejará condições muito melhores de cooperação entre as diferentes esferas de governo, dando bases sólidas para a ação prioritária do município no ensino fundamental, conforme previsto na Carta de 88.

Vale lembrar também as experiências dos países desenvolvidos, nos quais, segundo o professor Wilson Schmidt, do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal

de Santa Catarina, “a descentralização só aconteceu na busca da melhor qualidade, quando se tinha alcançado a universalização do atendimento. A descentralização, nesses países, começou por fortalecer as próprias instâncias regionais e locais do poder central. Ao contrário, em Santa Catarina a implantação da municipalização coincidiu com a extinção dessas instâncias — as UCREs (Unidades de Coordenação Regional da Educação) e as CLEs (Coordenações Locais de Educação)”.

Ao que saiba, ainda não se atingiu a universalização do ensino fundamental no Estado de Santa Catarina para que o governo esteja em busca da qualidade através da municipalização. A extinção dos seus órgãos locais e regionais é reveladora da falta de compromisso desse governo com a população. E se desejava induzir os municípios a uma atuação prioritária no campo educacional, cabe a pergunta: por que o governo estadual não pressionou aqueles prefeitos que não gastam os 25% da receita de impostos e de transferências em educação, conforme previsto pela Constituição, a fazê-lo, carreando mais recursos para o ensino público no Estado?

Faltou seriedade, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores. Infelizmente, no Brasil os governantes agarram-se a palavras, como “municipalização”, por exemplo, para criar mistificações e iludir a população, como se municipalizar o ensino não fosse um processo difícil e complexo, só possível com intensa participação das autoridades estaduais e mediante um planejamento sério e rigoroso, acompanhado pelo necessário aporte de recursos.

Assim, desfralda-se uma bandeira, apregoa-se o liberalismo, acionasse a propaganda oficial para divulgar a chegada da modernidade e acredita-se que os problemas estão resolvidos. É hora de acabar com esses ilusionismos e começar a trabalhar de verdade. A crise em que o Brasil está mergulhado não comporta mais falsas soluções. Se a questão é municipalizar o ensino fundamental, estude-se o assunto, faça-se o planejamento adequado e a necessária previsão de recursos, tanto estaduais quanto municipais.

Um Plano Estadual de Educação, articulado com planos municipais, é indispensável. Maior atenção para os municípios mais pobres, especialmente no que diz respeito à assistência técnica e financeira, é fundamental para o sucesso de uma empreitada dessa natureza. A discussão permanente do processo entre autoridades estaduais e municipais tem que ser o ponto alto de uma ação dessa magnitude.

Os municípios catarinenses têm demonstrado vontade política de estabelecer uma gestão educacional compartilhada. Exemplo claro disso é o transporte escolar de 30 mil alunos da zona rural para as escolas estaduais, feito desde 1988 pelos municípios, com participação incipiente e irregular do governo do Estado.

Curiosamente, os convênios de municipalização sequer mencionaram o assunto. O fato revela uma atitude do tipo: bem, se eles já resolveram a situação lá no município, resolvido está, não vamos nos preocupar com isso, por parte do governo do Estado. Essa atitude combina com a idéia geral de “livrar-se do abacaxi” — eu novamente peço desculpas a V. Ex^a pela vulgaridade.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, como se vê, a intenção não é melhorar as condições de vida da população, aprimorando escolas ou o transporte escolar. A preocupação, lamentavelmente, não é com a construção de um sistema educacional sólido, de caráter permanente e de reconhecida eficiência. O que se deseja é passar o problema

adiante, "na marra", mediante coação para assinaturas de convênios de municipalização, que tirem do governo estadual parcela de suas responsabilidades.

Um bom governo depende, naturalmente, de boas leis e da existência de recursos, mas mesmo dispondo desses dois elementos, há um número enorme de más administrações em todo o País, pelo elementar motivo de que falta o principal: a intenção séria do governante em resolver os problemas da população que o elegeu, aliada à competência para encontrar as soluções necessárias.

É preciso lembrar e reiterar que a atual crise política, econômica, social e moral que o País atravessa não comporta mais soluções demagógicas. Faz-se necessário advertir os liberais de que o liberalismo estará desacreditado muito em breve, pelo mau uso que se vem fazendo de seu nome. Liberalismo não é libertinagem nem administração do bem público em proveito próprio. Nos verdadeiros estados liberais o patrimônio público é tratado com respeito e o governo cumpre suas funções com seriedade e eficiência. Quando não, os dirigentes são inexoravelmente apeados do poder.

Chega de artifícios. Se não houver uma urgente mudança de atitude, que impulse o Brasil em direção a soluções

verdadeiras, calcadas em trabalho sério, a crise nos trará a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 862, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 862, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal *O Globo*, edição de 26 de novembro de 1992, sob o título "Desafio de gerações".

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

Ata da 2ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Rachid Saldanha Derzi e Aureo Mello

AS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekell Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 961, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para os Projetos de Lei do Senado nºs 252, 243, 291, de 1991 e 69, de 1992, que tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1992. — Humberto Lucena — Jonas Pinheiro — Luciano Antena — Chagas Rodrigues — Marco Maciel.

REQUERIMENTO Nº 962, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 69/92.

Sala das Sessões, 16-12-92. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Ney Maranhão — Lourenberg Nunes Rocha — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 862, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos

termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal *O Globo*, edição de 26 de novembro de 1992, sob o título "Desafio de gerações".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

DESAFIO DE GERAÇÕES

O Brasil rural escondeu, por várias décadas, a miséria que hoje se estampa nas grandes cidades. Isoladas na ignorância e distantes dos centros de repercussão nacional, algumas gerações de brasileiros permaneceram no campo totalmente desassistidas, sem usufruir das conquistas da civilização.

No Centro-Sul, o café constituiu-se em oportunidade de sobrevivência para parte dessa população até o final dos anos 30, quando o Brasil começou a se industrializar.

No Brasil daqueles tempos, cerca de 75% da população ainda morava fora das cidades, praticamente sem escolas, hospitais, energia elétrica, saneamento. Altos índices de mortalidade infantil e baixa expectativa de vida acabaram se transformando nos fatores naturais de contenção do crescimento demográfico.

Nos anos 50, começou a grande migração do campo para a cidade. A industrialização nascente abria espaço para a ocupação de mão-de-obra sem qualificação no setor de serviços ou em áreas como a construção civil.

As periferias das capitais incharam, abrigando um grande contingente humano desprovido de renda desde a sua origem. O retorno ao campo seria impraticável, não só pela ausência de perspectivas, mas também por que nas cidades, ainda que precariamente, existia algum acesso a educação, saúde, transporte, informação e lazer (além do fascínio exercido pelo movimento urbano).

O Brasil rural transformou-se no Brasil urbano. Segundo o IBGE, cerca de 75% da população já vive, hoje, nas cidades, e no início do terceiro milênio esse índice certamente terá ultrapassado os 80%. Os percentuais seriam até maiores, não fosse a região Nordeste, onde as zonas rurais ainda retêm 40% dos habitantes.

O país avançou sob muitos aspectos com a urbanização e a industrialização, haja visto os índices de mortalidade infantil e a expectativa de anos de vida que se tem hoje e os que existiam há 30, 40 anos. No entanto, essa evolução não extinguiu a miséria herdada inicialmente do campo.

A estagnação da economia brasileira e a inflação crônica têm feito esta situação de miserabilidade se alastrar pelas regiões metropolitanas: em Recife, os gatos passaram a fazer parte da dieta alimentar de muitos favelados; São Paulo, onde se concentra uma parte expressiva da riqueza nacional, tem enclaves de miséria comparáveis aos da África ou da Ásia; o Rio vem se tornando uma cidade de mendigos, tal o número de pessoas que dormem ou vivem pelas ruas.

O campo também amarga a secular situação de miséria, como demonstra estudo recentemente divulgado pelas Nações Unidas, segundo o qual aproximadamente 73% da população rural brasileira está abaixo da linha de pobreza.

Esse quadro dramático evidencia que o país não tem mais tempo para errar, sob pena de condenar milhões de

brasileiros a um destino cruel. O desenvolvimento social nunca é desatrelado do crescimento econômico (embora um não seja consequência inevitável do outro). Muitas das amarras que impedem a retomada da expansão econômica dependem da reestruturação do Estado brasileiro. E não será voltando para trás que se conseguirá superar as dificuldades.

É preciso prosseguir com os programas de modernização, que resultam em crescimento econômico, ao mesmo tempo em que se reformam as estruturas de um Estado que, devendo supostamente existir para o bem público, acabou por cuidar sobretudo do seu bem e da sua própria perpetuação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 961/92, de urgência, lido no Expediente, para os Projetos de Lei nº 252, 243, 291, de 1991, e 69, de 1992, que tramitam em conjunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à votação do Requerimento nº 962/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã, mantive contato com o dirigente máximo do DNOCS, Departamento Nacional de Obras contra as Secas, Engenheiro Luís Marx, que há pouco era Deputado Federal. Juntamente com S. Ex.^a e o Deputado Pinheiro Landim, ilustre Representante do Estado do Ceará, discutimos a situação do Nordeste brasileiro, em especial os investimentos que ali foram feitos ao longo dos muitos e muitos anos, ao longo de todo o século.

No momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desenvolve-se no País, não se sabe se por força fascista ou por uma força mais estranha ainda, uma teoria separatista, que busca pôr o Nordeste em má situação diante da Federação brasileira. Alguns esclarecimentos, é evidente, podem ser buscados nas páginas da própria História. Por exemplo, Sr. Presidente, a ponte Rio-Niterói guarda nela investimentos três vezes maiores do que tudo que, no século, foi aplicado no Nordeste brasileiro. Isso ninguém comenta; ninguém fala sobre isso; a respeito deste fato nada se menciona.

Tem-se o Nordeste como se ele sorvesse os recursos da República sem uma razão, sem uma destinação, como se o Nordeste não tivesse um peso vivo na economia nacional e

um peso em todos os setores nacionais, inclusive sob o aspecto cultural.

O metrô de Brasília, Sr. Presidente, cujas obras estão em curso — e será construído em tempo recorde — e cujo aproveitamento é tão discutido, vale também algumas — zes o investimento programado para o Nordeste nos últimos anos. Sem se falar no metrô do Rio de Janeiro, no metrô de São Paulo; os dólares aplicados nessas obras são bem mais do que aquilo que se aplica para favorecer a região Nordeste brasileira.

Penso que esses dados não são do domínio público. A verdade é que as grandes verbas são aplicadas preferencialmente nessas obras de grande vulto, obras de grande expressão e que foram orgulho para este ou para aquele Governo da República.

Comparemos o Nordeste, por exemplo, com os investimentos malucos feitos pelo País no campo nuclear: até hoje ninguém explicou por qual razão gastamos tanto e tanto no setor da energia nuclear. É exatamente nesse setor que estão sepultados os milhões e milhões de dólares que redimiriam toda uma região do País. E toda essa aplicação foi única e exclusivamente para criar problemas para o País, problemas para a Nação, problemas relativos ao Estado, problemas relativos ao povo brasileiro.

Sei que muito se fala sobre o nordestino, que, principalmente pelas condições de clima, tem que se entregar ao fenômeno migratório. Esse fenômeno atinge em cheio toda a Região Nordeste, e os nordestinos chegam a São Paulo, chegam ao Rio de Janeiro, como chegam ao mundo.

Mas nunca entendemos o porquê dessa repulsa ao povo nordestino. Qual a razão dessa repulsa? Se São Paulo está lotado de japoneses, de italianos; se Santa Catarina tem tantos alemães; se o Paraná tem tantos estrangeiros; por que se cuida tanto de criar pejorativos para o povo do Nordeste brasileiro? Isso nunca ninguém explicou. Só uma verdade está muito clara neste País: há um fascismo que renasce.

Na verdade, as teorias que embalaram Hitler, Mussolini; as teorias fascistas que levaram a Espanha a momentos trágicos; as teorias fascistas que levaram Portugal a um impasse político por 30 anos; tudo isso renasce no Brasil qual se fora uma grande novidade.

Sabemos o que antecedeu a campanha eleitoral do Presidente Fernando Collor de Mello. Para justificar sua campanha, desenvolveu-se no País uma propaganda fascista, inclusive com a desmobilização de toda a dignidade dos setores da vida nacional, ora atingindo o Poder Judiciário, ora atingindo o Poder Legislativo, atingindo os políticos em cheio, desacreditando as estruturas sociais, exatamente para justificar a chegada do mísero "salvador da Pátria", o indigesto "salvador da Pátria" que, na verdade, a tudo fez naufragar e a nada fez salvar.

Há no Brasil, hoje, declarações que não são compatíveis com o sentido democrático que se consagrou na Constituição de 1988. E a verdade é que esse separatismo, ao qual muitos se entregam, é uma manifestação rente ao chão, é uma manifestação reles que não tem nenhuma expressão que a ela faça conceder, através do povo, um conceito de respeito e dignidade.

Faço este registro hoje para lembrar que, no Nordeste, ainda nos debatemos com a questão da açudagem, ainda temos graves problemas sobre a irrigação, porque muitas obras foram

feitas no Nordeste brasileiro, sem que déssemos a elas as devidas consequências.

Deve ter alegrado muito fazer o Açude do Cedro, mas não aproveitar as suas águas é, na verdade, uma tristeza. O Ceará tem hoje a sua economia redimida em apenas 10% por força da irrigação. Aprovando-se os próximos planos, dobraremos esses 10%, chegaremos a 20% da nossa produção agrícola ensejada pela irrigação. E tudo é muito pouco.

Precisamos, de imediato, da construção do Açude Castanhão e de outras obras, para que seja possível dar consequência a tudo que se aplicou no Nordeste, que não foi tanto. Como disse, bastaria a ponte Rio-Niterói para ser maior que todo o gasto do século no Nordeste brasileiro.

Esses dados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são conhecidos, mas, por certo, a Nação há de conhecer a contribuição dos Estados nordestinos para a Federação, inclusive a contribuição democrática.

Ao longo da História do Brasil, sabemos o papel que se reservou a Estados como o do Ceará: o primeiro, por exemplo, a libertar os escravos; o primeiro a ter movimentos para que os escravos não desembarcassem na nossa terra; e outros movimentos tantos que bem caracterizam a tradição do nosso Estado de uma liderança existida no campo do respeito à liberdade humana.

Quero, com isso, protestar contra o volume das teorias separatistas que estão grassando no Sul do País, às vezes patrocinadas por pessoas que mal sabem disfarçar a formação fascista, que é, na verdade, o grande mal deste século e, quiçá, não atinja o século que está tão próximo a arrebentar para a nossa juventude, para a nova geração brasileira; um novo século que há de mostrar este Brasil rejuvenescido, forte e restabelecido nas suas estruturas democráticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Aureo Mello, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h15min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 610, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 610, de 1992, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (nº 1.451/88, na Casa de origem), que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos.)

Ata da 3ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi

ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campello — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 963, DE 1992

Nos termos do artigo 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos a urgência para o OF. S nº 72, de 1992.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — **Esperidião Amin — Chagas Rodrigues — Nelson Wedekin — Marco Maciel — Humberto Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 964, DE 1992

Nos termos do artigo 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos a urgência para o OF S nº 74, de 1992.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — **Nelson Wedekin — Esperidião Amin — Marcos Maciel — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 610, de 1992, de autoria do Senador Onofre Quinan, solici-

tando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (nº 1.451/88, na Casa de origem), que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 963/92, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/72, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Passa-se à votação do Requerimento nº 964/92 de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/74, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h19min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1991

De autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

Ata da 4ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 17 HORAS E 19 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Álvaro Pacheco - Amir Lando - Antonio Mariz - Aureo Mello - Bello Parga - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Eva Blay - Garibaldi Alves Filho - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Hydekell Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Ronan Tito — Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, encontrava-me em meu gabinete, quando ouvi que estavam sendo votados diversos requerimentos de urgência.

Indago a V. Exª se o Plêniário votou urgência de algum projeto de reestruturação do funcionalismo da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Foram lidos seis projetos de resolução que alteram o Regulamento Administrativo do Senado.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, foi lido o número dos projetos, mas não se leu a ementa. Ouvi do meu gabinete e vim correndo, para saber se, neste momento, há algum projeto que cuida da reestruturação do pessoal do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Foram lidos alguns projetos de resolução que alteram o Regulamento Administrativo do Senado. Se V. Exª se refere ao projeto

do Plano de Carreira, posso lhe informar que ainda não foi lido.

O SR. RONAN TITO — Peço a V. Exª que, por favor, faça chegar às minhas mãos qualquer projeto que trate da questão salarial e de reestruturação de pessoal, para que eu possa lê-lo, pois não o conheço. Quando se pede urgência de um projeto que foi distribuído adrede, o Senador tem obrigação de conhecê-lo. Sei que projetos dessa natureza estão circulando na Casa; no entanto, não conheço o inteiro teor deles.

Foi solicitada a minha assinatura, hoje, num pedido de urgência a um desses projetos, e neguei-me a fazê-lo por desconhece-los. Portanto, gostaria de tomar conhecimento a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Os projetos foram apenas lidos, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO — Lidos e votada a urgência?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não foram votadas as urgências.

O SR. RONAN TITO — Então, não temos nenhuma urgência nesta área?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Neste sentido, hoje não.

O SR. RONAN TITO — Está bem. Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 965, DE 1992

Requerimento urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 110/92 do Deputado José Fortunati.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992 — **Eduardo Suplicy — Humberto Lucena — Nelson Wedekin — Marco Maciel.**

REQUERIMENTO Nº 966, DE 1992

Requerimento urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 54, de 1992, "proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do Plenário do Senado Federal".

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992. — **Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dário Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar. (Dependendo de parecer.)

Designo o nobre Senador Teotônio Vilela Filho para proferir o parecer.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentou o nobre Senador Dário Pereira projeto de lei, com o objetivo de autorizar o uso de gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar.

Tal iniciativa apresenta profundo sentido econômico e social, além dos aspectos marcantes no campo da ecologia. Apresentado com imediato senso de oportunidade, o Projeto do Senador Dário Pereira, trazido à decisão terminativa da Comissão de Infra-estrutura, merece ser expandido, com o objetivo de balizar as ações do Poder Executivo na implementação da lei, quando afinal decretada pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, propusemos fosse o projeto acrescido no que se refere a:

- a) formas de transporte do gás natural;
- b) espécies de veículos automotivos autorizados;
- c) normas para a fabricação de veículos usuários e sua transformação para o uso do gás natural, bem como a cronologia para as ações no setor público e industrial com esses objetivos;
- d) normas e incentivos para a infra-estrutura de abastecimento, bem como a estruturação de preços e outros aspectos.

O Brasil produz atualmente cerca de 18 milhões de metros cúbicos diários de gás natural e queima em flares 19% da sua produção. Segundo dados da PETROBRÁS, as perspectivas são de que as reservas atuais se elevem expressivamente, colocando em disponibilidade para a venda 11 milhões de metros cúbicos diários em 1992, 25 milhões em 1995 e 45 milhões no ano 2000.

A maior parte dessa disponibilidade será de 'gás associado' ao petróleo, isto é, de um gás que, se não for usado, terá que ser queimado.

É, portanto, necessário que se criem mecanismos de incentivo ao uso desse combustível, que praticamente não prejudica o meio ambiente, restringindo-se à emissão de dióxido de carbono, assim mesmo em níveis bem inferiores aos dos demais combustíveis.

Outro aspecto relevante da questão reside no desbalançamento que o óleo diesel promove na nossa matriz de combustíveis, o que vem provocando importações desse produto e exportação da gasolina que se torna excedente em face da elevada produção de diesel.

Assim, é da maior importância estimular-se a utilização do gás natural em veículos automotivos, principalmente nos ônibus nos grandes centros urbanos.

No que concerne aos táxis, o uso do gás encontra ainda justificativas de caráter social, porque é necessário encontrar um combustível que possa reduzir o custo operacional desse transporte de emergência, que tem estado atrelado ao preço do suprimento de derivados de petróleo a veículos individuais de passeio. Como o gás natural é um energético que, por ser fornecido pela natureza, praticamente pronto para o uso, tem um custo de produção menor do que os demais combustíveis líquidos, pode-se, através dele, encontrar a solução para esse problema sem o recurso a subsídios.

O suprimento de gás a veículos exige, entretanto, estações compressoras especiais, de custo elevado, da ordem de um milhão de dólares para o abastecimento de 140 ônibus. Neste aspecto, o fornecimento de gás aos táxis pode contribuir para facilitar a viabilização do uso do gás em ônibus coletivos, porque estes têm que ser reabastecidos durante a noite, enquanto os táxis podem ser alimentados durante o dia, promovendo uma melhoria do perfil de utilização das estações compressoras.

É necessário, entretanto, na fase de implantação do projeto, que se defina um critério de fixação de preços capaz de viabilizar não só a conversão do veículo para o uso do gás, mas também toda a cadeia de agentes envolvidos nesse suprimento, que compreende a produção e o transporte, a distribuição do gás canalizado e a compressão do gás para abastecimento.

Como o diesel — que é o combustível automotivo com menor preço — está sendo vendido às empresas de ônibus por cerca de 7,0 US\$/MMBTU, o gás natural deveria ter o preço fixado em 4,9 US\$/MMBTU. Considerando-se os estudos do PLANGÁS que indicaram para o uso automotivo um custo de produção e transporte situado entre 1,25 e 1,54 US\$/MMBTU, verifica-se haver margem suficiente para que se estabeleça um preço capaz de viabilizar os investimentos na distribuição e na compressão do gás natural.

Um aspecto importante considerado no projeto é a questão da segurança do sistema de alimentação do gás ao motor. A experiência mundial indica que os veículos a gás natural são muito mais seguros do que os veículos a gasolina, mesmo em caso de acidentes graves. É necessário, portanto, que eles sejam adequadamente convertidos para o uso do gás natural, por empresas especializadas. Em vários países, como Itália e Argentina, os veículos são, inclusive, obrigados a usarem, em local visível, um selo de garantia fornecido pelo governo, para atestar a execução da conversão por oficinas credenciadas.

Este projeto procura, assim, atender à demanda de caráter social e econômico da população, ao mesmo tempo em que estimula a utilização adequada de um energético nacional disponível, sendo sua aprovação de relevante interesse nacional.

Em face do exposto, considerando a relevância do assunto e a extensão das alterações e adições ao projeto original, somos favoráveis à sua aprovação, oferecendo o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1991

Dispõe sobre a utilização de gás natural em veículos automotivos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o uso do gás natural em veículos automotivos nos Estados produtores de gás natural e naqueles

onde seja viabilizado o seu transporte, através de gasodutos ou sob a forma de gás natural comprimido — GNC — e gás natural liquefeito — GNL, por meio de caminhões, vagões ferroviários ou embarcações.

§ 1º A autorização de que trata o presente artigo é restrita:

I — aos veículos de transporte coletivo;

II — aos caminhões de transporte de carga;

III — aos táxis;

IV — às frotas cativas de veículos oficiais, de empresas estatais ou privadas, de fundações e cooperativas.

§ 2º O uso do gás natural nos veículos a que se refere o item IV do parágrafo anterior deverá ser previamente aprovado pelas Secretarias de Energia das unidades da Federação onde os veículos forem utilizados e pelo Departamento Nacional dos Combustíveis.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará um cronograma de implementação da utilização veicular do gás natural no País e promoverá, junto à indústria nacional de automóveis, os estímulos e ações necessários ao cumprimento de metas de fabricação dos veículos acionados a gás natural destinados ao mercado interno.

Art. 3º A conversão de motores para uso de gás natural em veículos fabricados originalmente para a utilização de outros combustíveis somente poderá ser realizada por oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos ou por órgãos oficiais credenciados, em cada Estado, pelo Departamento Nacional de Combustíveis em articulação com o INMETRO.

Art. 4º O abastecimento dos veículos com gás natural será realizado por empresas especializadas na distribuição de combustíveis líquidos a veículos.

§ 1º Poderão explorar postos de gás natural para táxis empresas que estejam implantando, efetivamente, programas de suprimento de gás para ônibus, com dimensão que corresponda aos níveis a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º O atendimento aos táxis poderá ser feito em postos comuns de abastecimento de derivados de petróleo, desde que estes sejam adaptados, segundo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, para o fornecimento simultâneo de diferentes combustíveis automotivos.

Art. 5º O preço de fornecimento do gás natural aos veículos será diferenciado em função do tipo de veículo, segundo a classificação, de sorte a privilegiar o uso do gás nos veículos pesados de transporte urbano e táxis, nesta ordem.

Parágrafo único. O preço do gás natural para uso em veículos automotivos deverá assegurar a viabilização de todos os investimentos exigidos na produção e transporte, distribuição e compressão do gás. O preço a ser pago pelo proprietário do veículo não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor cobrado pelo combustível alternativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Teotônio Vilela Filho conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, à fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 965/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 110/92.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Requerimento nº 966/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 54/92, do Senador Lourival Baptista, dispondo sobre o uso do fumo no plenário da Casa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, apesar do grande desenvolvimento científico na área da Medicina, onde já se usam os recursos mais avançados e de alta sofisticação das ciências, a pesquisa e os procedimentos médicos não conseguiram, ainda, um reconhecido sucesso na cura do câncer, embora já se tenha evoluído muito no que diz respeito à sua prevenção, devido a um demorado processo de investigação em que já se identificou uma longa lista de elementos e hábitos de afinidade cancerígena.

Por hábitos de vida que evitem a assimilação desses elementos pelo organismo, associados a atitudes saudáveis, pode-se prevenir as pessoas de contraírem esse mal, embora nem sempre, na prática, se possa evitá-lo. Acredito que, brevemente, ainda neste século, a ciência encontre definitivamente a cura do câncer em grande parte dos casos.

Sr. Presidente, fiquei impressionado com o caso do Coronel Sizino, como era conhecido o oficial do exército José Sizino da Rocha, que foi Subchefe do Gabinete Civil da Vice-Presidência da República, no início da década de 80. Ele exerceu vários cargos em Brasília. Em Sergipe, foi Secretário de Estado da Administração no Primeiro Governo de João Alves Filho; e, no Governo que lhe sucedeu, foi Chefe do Gabinete Civil e Secretário de Estado do Governo.

Ainda no mês de novembro, o Coronel Sizino descobriu que estava com sérios problemas hepáticos. Feitos os exames complementares, constatou-se ser ele portador de câncer no fígado, vindo a falecer em menos de uma semana, em 5 do corrente, aos 63 anos, sendo que, até pouco tempo atrás, ainda era muito saudável.

Registro este fato com pesar, pois foi uma lamentável perda para Sergipe e para sua cidade natal, Laranjeiras, onde gozava de elevado conceito e estima pelas suas qualidades, entre as quais, como registra o *Jornal da Manhã*, nas suas edições de 8 e 9 de dezembro corrente, encontram-se "a sua educação refinada, seu trato gentil e cortês para com todos, num comportamento próprio das pessoas civilizadas."

Finalizando, Sr. Presidente, envio, desta tribuna do Senado, as minhas condolências aos seus familiares e peço a trans-

crição, juntamente com o meu pronunciamento, da nota publicada no **Jornal da Manhã**, edições de 8 e 9 do corrente, sob o título 'Agenda'.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Aracaju, terça e quarta-feira, 8 e 9 de dezembro de 1992.
— **Jornal da Manhã**

AGENDA

Coronel Sizino

Foi sepultado no último domingo, em Laranjeiras, cidade onde residia e que muito amava, o Coronel José Sizino da Rocha, figura muito querida por largas camadas da sociedade sergipana e que prestou grande contribuição ao serviço público estadual, no qual iniciou como secretário de Administração no primeiro Governo João Alves Filho. O Governador e a Primeira Dama Maria do Carmo do Nascimento Alves foram acompanhar o enterro.

Assim que foi reformado pelo Exército, o Coronel Sizino — como era mais conhecido — foi convidado pelo então Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, para assumir a chefia do seu gabinete. Em seguida, retornou a Sergipe, onde foi nomeado secretário de Administração pelo Governador João Alves Filho.

Mais recentemente, o Coronel Sizino exerceu a secretaria de Governo na gestão do Sr. Antônio Carlos Valadares. O Coronel José Sizino da Rocha foi um homem de personalidade marcante, cuja característica principal foi a sua educação refinada, seu trato gentil e cortês para com todos, num comportamento próprio das pessoas civilizadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 1992**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º signatário: Senador José Eduardo.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.*)

Ata da 5ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 967, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea “a”, do Regimento Interno, para o OFÍCIO nº S—77/92, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dezoto milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta dólares, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento Tecnológico para o Pequeno Produtor em Área de Cerrado.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1992, — **Jonas Pinheiro — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Esperidião Amin — Eduardo Suplicy — Ney Maranhão.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º Signatário: Senador José Eduardo).

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 05, de 1992, que antecipa a revisão constitucional.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída em Ordem do Dia, para o primeiro turno de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 967/92, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S-77/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h45min, destinada à apreciação das Mensagens 356 e 368, referentes à indicação de autoridades.

A Presidência faz um apelo, a partir deste momento, aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário, a fim de podermos apreciar a indicação de autoridades.

A Srª Júnia Marise — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, quero apenas registrar a importância do Senado Federal na confirmação e aprovação de solicitações dos governos dos Estados, dos contratos de financiamentos externos para aplicação em obras públicas.

Assim ocorreu com a aprovação, por esta Casa, do pedido de empréstimo do Governo do Estado de Minas Gerais ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD -, no valor de US\$ 145 milhões. Esse crédito será investido em programas os mais importantes e que têm sido o grande desafio da capital mineira, exatamente o saneamento do ribeirão Arrudas e do ribeirão do Onça.

Em várias oportunidades, o Brasil inteiro assistiu às grandes tragédias ocorridas com as enchentes do ribeirão Arrudas em Belo Horizonte. E é para impulsionar a construção de obras de saneamento capazes de conter esse processo, que já causou tantas vítimas à população de Belo Horizonte, que o Governo do Estado de Minas Gerais foi buscar os recursos

e o financiamento através do Banco de Desenvolvimento. Quer o Governo do meu Estado criar as condições e os mecanismos necessários para um grande programa de saneamento básico naquela região.

Por isso, Sr. Presidente, é importante ressaltar — e queremos, neste momento, mostrar isso para todo o Estado de Minas Gerais — o trabalho sério e responsável do Senado Federal, na conjugação de esforços com os governos estaduais, com as prefeituras municipais, buscando, assim, com a responsabilidade de Câmara Alta, envidar também esforços e contribuir com os mecanismos necessários e legais para propiciar as soluções dos problemas que envolvem hoje, na área do saneamento básico, as populações de todo o País.

Agora mesmo aprovamos um requerimento de urgência de interesse do Governo do Estado de Santa Catarina. E outros tantos projetos dessa natureza têm sido aprovados por esta Casa. É importante ressaltar que essa aprovação se faz, inclusive, baseada em resolução do próprio Senado Federal, que busca, com a responsabilidade que tem, nortear os governos estaduais na comprovação dos documentos necessários; primeiro, a aprovação pelas assembleias legislativas, e depois, todas as certidões e certificados necessários para fazer face à aprovação pelo Senado Federal.

Através deste registro queremos aqui ressaltar a importância do Senado Federal na conjugação de esforços com os governos estaduais. E, sem dúvida alguma, não apenas o Governo de Minas Gerais, mas o povo mineiro também, mais uma vez, agradece o Senado Federal e os Srs. Senadores, pela importância que esse projeto tem para o programa de saneamento de Belo Horizonte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17h45min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 356, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 356, de 1992 (nº 704/92, na origem), de 12 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

— 2 —

MENSAGEM Nº 368, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 446, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 368, de 1992 (nº 730/92, na origem), de 20 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília-DF, para

exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente do falecimento do ministro Geraldo Barreto Sobral.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

Ata da 6ª Sessão, em 16 de dezembro de 1992

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekêl Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 440, de 1992, (nº 883/92, na origem), de 15 do corrente, referente ao projeto de Lei nº 39, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$3.298.419.000,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.530, de 15 de dezembro de 1992;

Nº 441, de 1992 (nº 887/92, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$330.126.020.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.532, de 15 de dezembro de 1992;

Nº 442, de 1992 (nº 888/92, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 74, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$214.577.389.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.533, de 15 de dezembro de 1992; e

Nº 443, de 1992 (nº 889/92, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 77, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$10.700.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.534, de 15 de dezembro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno; e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 9, 45, 46, 47, 286, 298, 354, e 432, inciso XI, e o Anexo II, incisos I e III, e a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. São órgãos de Assessoramento Superior:

I — Secretaria-Geral da Mesa.

II — Assessoria;

III — Secretaria de Comunicação Social;

IV — Consultoria-Geral;

V — Secretaria de Controle Interno;

Art. 45. A Secretaria de Controle Interno compete planejar, dirigir e executar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas do Senado Federal; verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Senado Federal e seus órgãos supervisionados; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; verificar a prestação de contas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos

para aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesas ou obrigações para o Senado Federal; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; verificar a exatidão e suficiência dos atos de admissão e desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade; encaminhar ao Tribunal de Contas da União a documentação dos atos de admissão e desligamento de pessoal com os respectivos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno; elaborar Relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações/tomadas de contas do Senado Federal e seus órgãos supervisionados a serem encaminhados, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, manifestando-se, inclusive, quanto à avaliação dos resultados da gestão sobre os aspectos de eficiência e eficácia;

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Controle Interno:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Administração;
- III — Seção de Auditoria Contábil;
- IV — Seção de Auditoria de Programas;
- V — Seção de Auditoria de Contratos;
- VI — Seção de Auditoria de Recursos Humanos;

Art. 46. Ao Gabinete da Secretaria de Controle Interno compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do seu titular; executar as tarefas de suporte administrativo vinculados à competência do órgão; auxiliar o seu titular no desempenho de suas atividades, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 47. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria de Controle Interno; executar os trabalhos datilográficos e de reprografia; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal da Secretaria de Controle Interno; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 286. Ao Diretor da Secretaria de Controle Interno incumbe prestar assistência na área de sua especialidade à Comissão Diretora e às unidades do Senado Federal, inclusive, aos órgãos supervisionados; dirigir, em grau superior, as atribuições de competência da Secretaria de Controle Interno; orientar a pré-qualificação e seleção dos servidores do órgão; solicitar ao Primeiro Secretário a designação ou dispensa de servidores do exercício de função gratificada e ao Diretor-Geral a lotação nos serviços da Secretaria de Controle Interno, de servidores de sua escolha; observar e fazer observar, no âmbito da Secretaria de Controle Interno, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente e do Primeiro Secretário; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 298. Aos Assistentes de Controle Interno incumbe auxiliar o titular do órgão, na área de sua especialidade; prestar assistência no exame de prestação de contas dos respectivos órgãos; auxiliar nas fiscalizações e inspeções financeiras; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 354. A nomeação para os cargos de provimento em comissão obedecerá às seguintes normas:

IV — o de Chefe de Gabinete do Presidente, os de Assesores Legislativos e os de Assesores da Secretaria-Geral da Mesa, dentre os servidores do Senado Federal que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo.

Art. 432.

XI — Gabinete da Secretaria de Controle Interno:

1 Assistente Técnico	FG-1
1 Secretário de Gabinete	FG-2
3 Auxiliar de Controle de Informações	FG-3
1 Auxiliar de Gabinete	FG-4

Art. 2º Ficam incluídos após o artigo 47 do Regulamento Administrativo do Senado Federal os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. À Seção de Auditoria Contábil compete: acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e diretrizes estabelecidos por legislação específica, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame da prestação ou tomada de contas; exame da documentação instrutiva ou comprobatória dos atos e fatos contábeis/administrativos; análise das demonstrações financeiras e notas explicativas; verificação da eficiência dos sistemas de controle administrativo e contábil; executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Programas compete: efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos ou atividades; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; avaliar resultados alcançados pelos administradores; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Contratos compete: exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos técnicos especializados celebrados no âmbito do Senado Federal e órgãos supervisionados; exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Senado Federal e dos órgãos supervisionados, com o objetivo de garantir manutenção das instalações e equipamentos sob forma de serviços e/ou fornecimento; fiscalizar a execução de convênios e outros acordos bilaterais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Auditoria de Recursos Humanos compete: verificar a exatidão, a legalidade e suficiência dos atos administrativos de admissão de pessoal e/ou desligamento e dos atos de concessão de aposentadoria e pensão do Senado Federal e órgãos supervisionados, emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação do Tribunal de Contas da União; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

4 Chefe de Seção	FG-2
10 Assistente de Controle Interno	FG-3
2 Auxiliar de Controle de Informações	FG-3

Art. 4º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas:

3 Assistente de Auditoria	FG-2
---------------------------------	------

Art. 5º O atual cargo de Auditor, correspondente ao Código SF-DAS-102.3 é transformado em cargo de diretor, Código SF-DAS-101.5.

Art. 6º Os itens I e III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, Código 11.05.00, da Secretaria de Controle Interno, passam a vigorar acrescidos de 1 (um) cargo em comissão, de Diretor, Código SF-DAS-101.5, e com as seguintes funções gratificadas, respectivamente;

Nº de Função	Denominação	Símbolo
11.05.00	Secretaria de Controle Interno	
1	Assistente Técnico	FG-1
5	Chefe de Seção	FG-2
1	Secretário de Gabinete	FG-2
10	Assistente de Controle Interno	FG-3
3	Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
1	Auxiliar de Gabinete	FG-4

Art. 7º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações nele introduzidas até a presente data, renumerando os artigos, seções e subseções modificadas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A crescente exigência administrativa para com os serviços da Auditoria tem sido uma constante. Certamente não poderia ser diferente, pois toda organização moderna tem na Auditoria o ponto de apoio administrativo para exercer o seu controle geral, a orientação e a fiscalização necessários ao bom andamento dos trabalhos.

A atual Constituição Federal na Seção IX — Da Fiscalização Contábil, financeira e Orçamentária, ao conferir certas atribuições ao Sistema de Controle Interno, determinou que os seus responsáveis, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. No Senado Federal, a Auditoria aos poucos vem ocupando o seu espaço, razão pela qual a demanda de serviços tem aumentado anualmente.

Diante das demandas de trabalho atuais, faz-se necessária uma revisão organizacional da Auditoria, visando adequar a estrutura, as rotinas operacionais e distribuição dos recursos humanos imprescindíveis ao pleno desempenho de suas atividades.

Cabe destacar, ainda, que, recentemente, o Tribunal de Contas da União baixou duas resoluções, por cópia anexa, a saber:

— a de nº 255, de 26-9-91, dispondo sobre a apreciação pelo TCU, para fins de registro, da legalidade dos Atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reforma e pensões, exigindo do Controle Interno a verificação de todos estes atos, inclusive, quanto ao desligamento de pessoal e remetê-los à apreciação daquela Corte de Contas;

— a de nº 256, de 19-11-91, dispondo sobre o exercício da fiscalização operacional e dando outras providências, onde se constata a exigência para que o Controle Interno inclua nos relatórios, pareceres e certificados de auditoria sobre as

prestações e/ou tomadas de contas que são encaminhadas àquele Tribunal, anualmente, para exame e julgamento, manifestação sobre a avaliação dos resultados da gestão quanto aos aspectos de eficiência e eficácia, além de outras exigências na área da auditoria de programas, que requer grande esforço e conhecimentos técnicos por parte do Controle Interno.

Finalmente, queremos deixar registrada a nossa preocupação em procurar adequar ao Senado Federal as técnicas modernas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, o que, sem dúvida alguma, só traz benefícios à Casa.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — Mauro Benevides — Carlos De'carli — Dirceu Carneiro — Rachid Saldaña Derzi — Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto que vem de ser lido aguardará sobre a mesa o recebimento de emendas, tendo prazo 5 sessões ordinárias, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 444, de 1992 (nº 907/92, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República comunica que autorizou o envio de vinte observadores militares a Moçambique a fim de participarem, a pedido do Secretário-Geral das Nações Unidas, do processo para a criação de condições propícias ao desenvolvimento de operação de paz naquele País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 445, de 1992 (nº 910/92, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, sejam excetuados do disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 7/92, bem como no art. 4º, IV, e seus §§ 1º e 2º da Resolução nº 82/90, ambas do Senado Federal, os contratos a serem celebrados pela União Federal junto a Governos de países credores e suas agências de crédito.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que venham imediatamente ao plenário, porque durante esta sessão serão apreciadas indicações de embaixadores e de ministros de Tribunais Superiores. Trata-se de um apelo da Presidência a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal.

No momento estão no plenário apenas 29 Srs. Senadores, segundo informa a Secretaria-Geral da Mesa, mas há necessidade da presença de pelo menos 41 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao Plenário que o expediente a ser lido agora trata de matéria da competência do Congresso Nacional, para definir a remuneração de ministros de Estado e dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da República.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1992

Fixa, nos termos do disposto no art. 49, VIII, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de

1993, a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração dos Ministros de Estado, a que se refere o art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, prevista para o exercício financeiro de 1993, terá valor mensal correspondente à remuneração percebida no mês de dezembro de 1992, reajustada nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos federais, a título de antecipação ou adiantamento salarial.

Art. 2º O valor da remuneração fixado de acordo com o art. 1º corresponderá, sempre, a noventa por cento do valor da remuneração devida ao Presidente da República e cem por cento do valor da devida ao Vice-Presidente da República.

Art. 3º Da remuneração devida ao Presidente da República e ao Vice-Presidente da República, uma terça parte será paga a título de ajuda de custo, em substituição às despesas de alimentação nos Palácios Presidenciais, facultado ao beneficiário o direito de opção pela mesma vantagem.

Art. 4º Nas viagens oficiais ao exterior, o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado farão jus, optativamente, a diárias de valor correspondente a um trigésimo da respectiva remuneração, fixada de acordo com os arts. 1º e 2º, ou ao pagamento das despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993.

Justificação

Em obediência ao dispositivo constitucional que determina ao Congresso Nacional, a cada exercício financeiro, a fixação da remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150; II; 153, III e § 2º, I, a proposição corrige a atual remuneração, ajustando-a pelos mesmos índices cometidos aos funcionários públicos da União. Dispõe, secundariamente, guardando relação direta com a remuneração, sobre despesas de alimentação nos Palácios Presidenciais, facultado ao beneficiário o direito de opção pela mesma vantagem, e quanto à recepção optativa de diárias relacionadas com pagamento de despesas de hospedagem e alimentação em viagens oficiais ao exterior.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1992. **Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Beni Veras.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — O projeto lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência volta a apelar a todos os Srs. Senadores para que venham ao plenário, pedindo aos Chefes de Gabinetes que avisem os respectivos Senadores, entregues aos afazeres parlamentares no Gabinete, que venham imediatamente ao plenário.

Neste instante, a Secretaria-Geral da Mesa constata a presença de apenas 29 Srs. Senadores; há necessidade da presença de pelo menos 41 Srs. Senadores em plenário.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram na Comissão de Orçamento que deixem, por alguns instantes, os seus trabalhos e venham ao plenário, a fim de garantir **quorum** à apreciação de autoridades: Embaixador e Ministro de Tribunal Superior.

Faltam apenas cinco Senadores para garantir o **quorum** indispensável ao exame dessa matéria.

Três votações serão realizadas hoje.

Os Srs. Senadores devem tomar assento nas suas respectivas bancadas, pois, dentro de instantes, procederemos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Parecer nº 446, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 368, de 1992 (nº 730/92, na origem), de 20 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIA-GO**, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília-DF, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente do falecimento do Ministro Geraldo Barreto Sobral.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Álvaro Pacheco
Amir Lando
Antonio Mariz
Aureo Mello
Bello Parga
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Cid Saboia de Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Garibaldi Alves Filho
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Hydekel Freitas
Jarbas Passarinho
João Franca
Josaphat Marinho
José Richa
José Sarney
Júlio Campos
Júnia Marise
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Levy Dias
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Marco Maciel
Mário Covas
Nabor Júnior

Nelson Carneiro
Ney Maranhão
José Paulo Bisol
Ronan Tião
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela Filho
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 43 Srs. Senadores.

Total de votos: 43

Aprovada a indicação, farei a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação das indicações para o preenchimento da vaga decorrente do falecimento do ex-Senador Severo Gomes, no Conselho da República.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que será processada, agora, a chamada nominal. Uma das indicações para compor o Conselho da República é do Sr. André Franco Montoro.

O ex-Governador de São Paulo, Franco Montoro, foi indicado praticamente pela unanimidade dos Srs. Senadores para compor essa vaga, levando em conta a sua folha de serviços prestados a São Paulo e, sobretudo, ao País, atuando nesta Casa como representante do bravo povo bandeirante.

A chamada será realizada pelo Sr. 1º Secretário. O Senador chamado deve comparecer ao posto avulso e colocar a cédula na urna.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que as cédulas já estão sobre a mesa.

Comunico aos Srs. Senadores que vai haver uma outra votação de embaixador, em sessão secreta, logo após esta votação.

A Presidência vai proceder à chamada nominal por ordem alfabética dos Estados da Federação.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma consulta, pois não conheço suficientemente o regulamento. O Senador Severo Gomes, ao falecer, deixou um suplente. Esse suplente não assumiria automaticamente a vaga deixada pelo eminente Senador?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No entendimento da Mesa, nobre Senador Carlos Patrocínio, o suplente assumiria nas ausências eventuais e não na vacância.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que existem três candidatos à vaga para o Conselho da República em uma lista tripla. A Presidência, por um lapso, só mencionou o ex-Governador Franco Montoro, porque foi o mais referido pelos Srs. Senadores, mas as cédulas com as outras duas indicações se acham sobre a mesa.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Mesa Diretora decidiu que o suplente não assumiria em caso de vacância. Mas vamos supor que alguns membros do Plenário não concordem com essa decisão; não caberia a decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no caso? Essa votação poderia ser adiada, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dissesse se o suplente substitui no caso de impedimento e vacância ou se só substitui no caso de impedimento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Alfredo Campos que, em relação a essa indicação, houve a precaução de se elaborar uma lista tripla com dois outros nomes.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Mas, Sr. Presidente, eu insisto: é o suplente que está sendo prejudicado; não é dando ao Plenário a condição de votar, também, em mais outros dois nomes que vamos sanar a injustiça. Quem está sendo prejudicado são os dois suplentes que foram eleitos para o Conselho da República. Eu gostaria que V. Exª pedisse a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho elementos para afirmar se o suplente, na hipótese, deve ou não assumir. Eu perguntaria se o Regimento não prevê a hipótese.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai responder à indagação do nobre Senador Alfredo Campos e o faz lendo, porque é muito lúcido, muito translúcido o texto da Lei nº 8.041:

“Nos impedimentos, por motivo de doença ou ausência do País, dos membros referidos nos incisos II e VI deste artigo — que são os eleitos pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados e os dois nomeados pelo Presidente da República —, serão convocados os que estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções.”

Só, portanto, no caso de doença ou ausência do País.

“Os membros referidos no inciso VII deste artigo”, — são exatamente os do Senado — terão suplentes, com eles justamente nomeados ou eleitos, os quais serão convocados nas situações previstas no parágrafo anterior”, ou seja, doença ou ausência do País.

São as duas faculdades previstas na Lei nº 8.041.

Posso informar aos nobres Senadores Alfredo Campos e Carlos Patrocínio que, quando me foi apresentada essa dúvida há cerca de 20 dias — ouvi a Assessoria da Casa, evidentemente douta, o que não ocorre com a Presidência e que supre as suas deficiências de hermeneuta bissexto no exame, exata-

mente buscando apoio na Assessoria da Casa —, essa é a explicação que me foi transmitida. Daí por que submeti esta matéria ao exame do Plenário.

Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, não só para formular questão de ordem. Mas a mim me parece que é muito claro que o que está definido na Lei: é uma previsão apenas de uma inexistência temporária de condições para que o titular exerça as suas funções.

Imagine V. Ex^a se, por exemplo, o Vice-Presidente da República, diante da morte do Presidente da República, não pudesse assumir a Presidência, porque lá estaria no impedimento. Então, teríamos que votar em um presidente da República sem que o vice-presidente assumisse.

É claro que a Lei, no meu caso, parece-me falha, no momento em que apenas caracteriza esses dois casos: de ausência ou de doença.

Em relação ao que destacaram os Senadores Alfredo Campos e Carlos Patrocínio, pesa-me muito estar nesta posição no momento, para dar a algum maledicente a impressão de que não estou querendo votar o nome do ilustre ex-Governador, ex-Senador e nosso colega aqui na Casa, André Franco Montoro. Ele tem todos os títulos para sê-lo. Mas a mim me parece que a colocação feita pelo Senador de Minas Gerais é irreparável. Ora, o suplente foi eleito como suplente para substituir, evidentemente, o titular. Se a lei só prevê caso de doença e ausência do território nacional, é evidente que na vacância global isso se aplicaria. A lei não prevê que, em caso de vacância, tem-se que eleger um novo titular. Sem querer discrepar da decisão da Mesa — e a ela evidentemente eu me dobro — penso que a interpretação deste caso está restritiva em relação ao direito do suplente — e vejam que se trata de um suplente da maior categoria, o professor Mata Machado, que foi suplente aqui. Neste caso, não merece ser guindado à titularidade por que razão? Porque o Senado entendeu que ele não deveria ser o titular. Mas V. Ex^a se precatou em relação às consultas que fez.

Entendo que, nesse caso, a legislação nos leva à posição constrangedora de ter de prejudicar o suplente para fazer uma nova votação de titular.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — Com a palavra o nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Constituição Federal, em seu art. 89, dispõe o seguinte:

“Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente, e dele participam:

I — o Vice-Presidente da República;

II — o Presidente da Câmara dos Deputados;

III — o Presidente do Senado Federal;

IV — os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

V — o Ministro da Justiça;

VI — seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados,

todos com mandato de três anos, vedada a recondução.”

A Constituição Federal não fala em suplente; determina que seja eleito apenas o titular. A lei estabeleceu que se deveria eleger também um suplente, que, evidentemente, não poderia substituir sempre o titular, por uma única razão: a Constituição só fala no titular; portanto, não era possível que a lei determinasse alguém que substituísse o titular que não fosse o titular eleito segundo a Constituição.

O que a Lei nº 8.041 determinou então? Criou suplentes com características específicas. Repete no art. 3º aquilo que está escrito no dispositivo da Constituição sobre o Conselho da República.

Dispõe o § 1º da citada Lei:

“§ 1º Nos impedimentos,” por motivo de doença ou ausência do País, dos membros referidos nos incisos II a VI deste artigo, serão convocados os que estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 2º Os membros referidos no inciso VII deste artigo terão suplentes, com eles justamente nomeados ou eleitos, os quais serão convocados nas situações previstas no parágrafo anterior”.

Parece lógico, Sr. Presidente. A lei determinou que se elegeisse também o suplente e estabeleceu que esse suplente era substituto eventual. Não podia ser diferente. Se a Constituição determina um titular e não fala em suplente, a lei não poderia dizer que um suplente é o substituto permanente daquele titular; poderia dizer que é o substituto eventual nas características que a lei contempla, mas não poderia transformá-lo, tendo em vista o balizamento dado pela Constituição, num substituto permanente, porque tudo se passa como se estivesse nomeando outra pessoa, desconhecendo a baliza que a Constituição oferece.

De forma, Sr. Presidente, que me parece razoável seja feito este entendimento. Não estou com isso dizendo que não se deva ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, tendo em vista que aqui foram expressas várias opiniões, parece-me que a opinião que emito tem base na letra clara da lei. A lei simplesmente define que a suplência substitui, num momento de doença ou na ausência do País. Qual a raiz disso? Há outros suplentes diferentes. É que a Constituição não fala em suplentes, mas em titular; portanto, não havia como a lei impor um titular que não fosse aquele nascido da Constituição.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo tornar muito claro que a minha observação não tem nenhum conteúdo de natureza pessoal. Fui Governador temporâneo do Governador André Franco Montoro e tenho com S. Ex^a relações as mais cordiais; mas entendo que a decisão de V. Ex^a, ainda que ilustrada — primeiro, pelo seu próprio tirocínio reconhecido por todos nós; segundo, pelo assessoramento que lhe é imediatamente oferecido e sempre abalizado —, merece duas observações muito respeitadas de minha parte. Não tenho, aqui, em mãos a lei, mas sei que a Câmara dos Deputados até elegeu mais do que um suplente

para substituir o titular, e o fez em consonância com a lei, até porque isso não foi contestado por ninguém. Há, portanto, uma suplência plural.

A minha segunda observação é a seguinte: qual será o critério que a Câmara dos Deputados usará em circunstância idêntica?

A Mesa do Senado tem tido o cuidado de, sempre que uma matéria envolve as duas Casas, procurar estabelecer, como a prudência determina, um procedimento que seja consistente em ambas as Casas.

Por essa razão, para evitar pura e simplesmente uma decisão que daqui a pouco possa se mostrar, se não precipitada, pelo menos antecipada em relação a uma deliberação da Câmara dos Deputados sobre situação semelhante, indago se não seria o caso, até pelo número de manifestações que já ocorreram e pelo número de microfones que estão levantados por Senadores que desejam discutir a matéria, se não seria prudente — e o Presidente da nossa Casa é um homem prudente, por isso nos dá confiança a sua direção — consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo titular há de ser, como sempre, ágil e justo na condução desta questão.

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quer-me parecer que não existe a menor dúvida de que não haverá para a Mesa nenhum inconveniente em submeter esta matéria à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se a Constituição estabelece que existem apenas os titulares, e a lei determina a existência de suplentes, atribuindo-lhes também a incumbência de, em caso de ausência do País ou de enfermidade, substituírem os titulares, parece-me óbvio que, se em caso de doença possam ser substituídos pelos suplentes, muito mais ainda em caso de morte.

Se o suplente substitui em caso de doença, não há a menor dúvida de que, em caso de falecimento, a substituição, salvo a juízo dos doutos, tem que ser feita pelo respectivo suplente. Essa é a norma, é a tradição em todas as Casas onde existe a suplência, inclusive nesta. Em caso de falecimento, assumem cronologicamente os suplentes.

Sr. Presidente, seria ideal mesmo que V. Exª submetesse a matéria — abrindo mão, assim, de uma decisão que podia parecer apenas da Mesa — à consulta da douta Comissão de Justiça. Se o suplente assume em caso de doença, o mesmo deve ocorrer em caso de falecimento. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no caso da eleição de novo membro do Conselho da República, seria também eleito o seu suplente, porque, se isso ocorresse, estaríamos expurgando aquele suplente que já existe. A lei prevê a eleição do membro titular com o respectivo suplente.

A meu ver, pelas idéias expendidas na audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o caminho cor-

reto seria esse. Todavia, gostaria de ser ouvido nesta questão de ordem que formulo a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se V. Exª deseja que a Mesa anteceda e expresse o seu pensamento pessoal a respeito do assunto, ela não se eximirá dessa responsabilidade diante do nobre Senador e diante da Casa. Nesta cadeira, devo ter sempre a coragem de transmitir aquilo que penso, mesmo que as questões suscitadas, como é o caso dessa, sejam de fácil exegese.

Diante da questão de ordem, eu até poderia argumentar com V. Exª que esta Mesa é integrada por um presidente, dois Vice-Presidentes, quatro Secretários e alguns Suplentes. Ocorrendo a vacância na Mesa — como ocorreu e poderá ocorrer — do Primeiro, do Segundo e do Terceiro Secretários, o Suplente assume nos seus impedimentos. E a Mesa terá que convocar em 30 dias sessão para eleger o titular daquele cargo. Temos quatro Suplentes que ocupam o cargo eventualmente. Pretendeu-se, portanto, aplicar, na espécie, essa mesma norma que prevalece na composição, na vacância da Mesa do Senado Federal. E explico mais a V. Exª: estamos com a 1ª Vice-Presidência vaga. A Mesa deveria ter convocado, em 30 dias, sessão para que o Senado da República votasse o 1º Vice-Presidente. Existem quatro Suplentes que têm substituído — e muito bem — o Vice-Presidente. Porém, diante da proximidade do termo da sessão legislativa, a Presidência entendeu não fazer o provimento, mas garantir a substituição pelos Suplentes. Foi isso que ditou a Presidência a adotar esse posicionamento. E a Presidência, em relação a essa matéria ainda destaca:

— “§ 1º do art. 59:” No caso de vaga definitiva — eleição da Mesa —, o preenchimento far-se-á, dentro de cinco dias, pela forma estabelecida no art. 60, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Mesa”.

Como a ascensão do Senador Alexandre Costa à condição de Ministro da Integração Regional ocorreu exatamente esse interregno previsto no Regimento Interno. A Presidência se dispensou de fazer o preenchimento desse cargo, e os suplentes que o substituem apenas se renovam na substituição.

Portanto, era essa a explicação que sentia do meu dever transmitir neste instante ao Plenário da Casa.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª argumenta sobre a questão da eleição dos membros da Mesa. Permita-me argumentar em outro sentido.

O Vice-Presidente da República é o suplente do Presidente da República; o suplente do Senador, sendo suplente, ambos assumem na vacância.

Com relação ao Senador Alexandre Costa, que é o 1º Vice-Presidente, V. Exª disse que há um prazo para suprir a ausência do Senador Alexandre Costa. Vamos admitir — no caso, não tenho a mínima intenção de sugerir e nem mesmo de desejar que isso aconteça — que se substitua o Senador Alexandre Costa. Se S. Exª deixar o Ministério da Integração Regional e voltar ao Senado Federal, ainda dentro deste mandato, como fica o Senador Alexandre Costa? S. Exª perde o cargo para o qual foi eleito para um mandato determinado? No presente caso, estamos tratando de situações diferentes:

uma é vacância pela morte e a outra é vacância por assumir outro cargo correlato.

Dentre os exemplos, a meu ver, mais gritantes, principalmente para o Senado Federal, o caso relevante é o da vacância de cargo de Senador por morte e o suplente assume imediatamente e, também, por analogia, do Presidente e do Vice-Presidente, sem convocar eleições.

O tema é controverso. Secundarizo todos aqueles que pediram a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para esclarecer este assunto.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Gostaria de trazer uma argumentação a V. Ex^a um tanto quanto diferente de tudo o que foi falado.

Quero lembrar a V. Ex^a que o caso na Mesa do Senado Federal é equacionado regimentalmente: é um regra, portanto, interna e equacionada para formar o costume da Casa.

Os suplentes da Mesa do Senado Federal são suplentes da Mesa, não determinadamente dos cargos. Isso para evitar que a Mesa pare em alguma circunstância. Portanto, o exemplo da Mesa do Senado Federal não serve para o caso do Conselho da República. Entendo que o caso do Conselho da República merece uma outra consideração.

Vejamos que, como argumentou o Senador Mário Covas, o Conselho da República foi resolvido, na sua constituição, de acordo com a Carta Federal: constituiu-se de tal modo o Conselho da República. São Titulares e disse quem os são.

A lei veio e previu os suplentes. Dissó tiramos uma conclusão. É preciso que o Senado Federal analise essa circunstância, porque é importante. O suplente é legal e não é inconstitucional, porque a lei não é inconstitucional.

Não se arguiu a inconstitucionalidade dessa lei; logo, o suplente do Membro titular do Conselho da República é legal e não inconstitucional; pelo contrário, é constitucional, porque a lei que regulamentou a matéria não excedeu a Constituição, e não há questões quanto a isso.

Logo, tira-se a seguinte dedução: a suplência é legal, e não ilegal. Pode não ter sido criada na Constituição, mas é legal. Como a lei não fere a Constituição, a suplência é também constitucional.

Essa lei não traz a mecânica para a substituição em caso de morte. Nesse caso, o que se faz? De acordo com a hermenêutica do Direito, de acordo com Carlos Maximiliano e todos os grandes hermeneutas, vai-se às leis similares, e não há regimentos, porque um regimento interno não se ilustra para resolver caso de lei que é para todo o País.

A lei tem características universais, características que pressupõem o pleno conhecimento. Ela é aplicada em todo o País; não se discute quanto à sua amplitude: é todo o Território Nacional. Então, V. Ex^a teria que buscar, para a solução do problema, similar numa legislação idêntica, em casos semelhantes: a constituição de outros conselhos, a constituição de colegiados eletivos, conselho de contribuintes, tribunais; uma similitude que não vá a um regimento interno.

Porém, se o suplente existe e vaga o cargo, o normal é que ele assuma. Assim como não há uma regra dizendo que ele não pode se efetivar, também não há uma regra dizendo que ele deve ser afastado. Então, ele chega ao cargo.

Essa eleição está ocorrendo no momento em que Matta Machado, logicamente, está no cargo, porque é suplente do saudoso Senador Severo Gomes. Qualquer votação aqui tem o caráter de afastamento, tem o caráter cassatório dessa condição. Acho essa eleição perigosa.

Mas eu teria uma sugestão para V. Ex^a, tendo em vista a celeridade dos trabalhos. Aqui está presente o Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim sendo, V. Ex^a remeteria a matéria à referida Comissão e, imediatamente, o seu Presidente designaria relator ou S. Ex^a relataria essa matéria incontinenti, para esclarecermos tudo isso e fazermos ou não essa votação. Apenas não acho salutar a comparação de regimento interno, uma regra de natureza interna, *interna corporis*, com uma lei. Isso não me parece interessante, mesmo porque o regimento, por ser regra interna, é mais detalhista, menos universal, é quase de regra mais íntima de uma Casa e não pode nunca servir de parâmetro para interpretação da lei propriamente dita, de uma lei de caráter ordinário.

Assim, sugiro, para não resultar numa violência contra nosso ex-companheiro Matta Machado, que V. Ex^a determine a ouvida imediata da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que há Membros suficientes e o Presidente da Comissão está presente. Desse modo, resolveríamos isso imediatamente. V. Ex^a decidiria se acataria ou não o parecer da Comissão.

Era esta a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouvi atentamente a intervenção de V. Ex^a, sempre lúcida e com a rara felicidade de haver trazido à colação o próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, mesmo instado por mim agora para unipessoalmente manifestar-se, não se negará certamente a fazê-lo.

Concedo a palavra ao nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Nelson Carneiro. (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente não sou a Comissão. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é um colegiado. E todas as deliberações até hoje têm sido tomadas, naquele colegiado, pela maioria presente, já que, nos dois anos do meu mandato, vez alguma se votou na referida Comissão sem que estivesse presente o mínimo de doze Senadores. Tive o cuidado, Sr. Presidente, de nunca votar nenhum projeto, exatamente para que todos os Senadores tivessem a liberdade de opinar.

Assim, peço a V. Ex^a o prazo de 48 horas para realizar, amanhã talvez, uma sessão da Comissão que dará o resultado para esclarecimento do Plenário. Designarei, de pronto, para relator um Membro da Comissão que não tenha participado do debate e cujo pensamento eu não conheça. Vejo aqui o Senador Wilson Martins, que não opinou; portanto, ignoramos seu ponto de vista. Assim, convocaria a Comissão para amanhã, às 10 horas, realizarmos uma reunião para votarmos a matéria, cujo resultado, amanhã mesmo, o Plenário desta Casa tomará conhecimento.

Se é assim, seria a Comissão uma deliberação da Comissão.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também comungo com a maioria das dúvidas aqui suscitadas, porque a mim toca um ponto importante. O Conselheiro da República é eleito para um mandato que tem duração certa. Durante esse tempo, o suplente substitui o titular eventualmente, mas também poderá substituí-lo em caráter definitivo, em caso de morte ou de impedimento definitivo.

Nessas circunstâncias, como Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu me inclino a manifestar-me nesse sentido, pois também comungo dessas dúvidas. Na Comissão, terei oportunidade de manifestar, de forma mais madura, o meu voto. Considero prudente a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em razão das manifestações havidas neste plenário, a Presidência defere o requerimento dos nobres Senadores Carlos Patrocínio e Alfredo Campos, no sentido de que a matéria seja encaminhada para decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso significa dizer que é praticamente impossível examinar essa matéria durante a convocação extraordinária, apesar de toda a celeridade que o Senador Nelson Carneiro queira dispensar a ela. Mas na próxima sessão ordinária, a iniciar-se no dia 15 de fevereiro, haveremos de decidir em torno dessa vacância ou da ascensão do suplente Matta Machado ao exercício do cargo de Conselheiro da República. Se, nesse interregno, o Senhor Presidente da República, dentro das normas da Constituição em vigor, entender de convocar o Conselho da República, o ex-Senador Matta Machado certamente sairá de Minas Gerais, onde se encontra, virá novamente a Brasília e aqui emprestará à decisão do Conselho da República a sua participação lúcida e clarividente, como sempre foi sua atuação na vida pública do País.

Portanto, com as notas taquigráficas apensadas a esta manifestação, farei um encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na expectativa de que possamos fazer, proximamente — quem sabe? a partir de 15 de fevereiro ou um pouco mais à frente, a apreciação desta matéria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem ouvimos, neste plenário, manifestação do nobre Senador Josaphat Marinho a respeito de denúncias feitas pelo **O Estado de S. Paulo** em relação a obras no Estado do Espírito Santo. Por sugestão do Senador Pedro Simon, solicitei ao Ministério dos Transportes, informações sobre o assunto. Tenho em mão um fax que acabo de receber e que diz o seguinte:

“Sr. Senador,

Atendendo à solicitação de V. Ex^a com respeito às irregularidades do DNER, informo ao ilustre Senador que o Sr. Ministro Alberto Goldman já tomou providências com relação ao assunto.

Antes de se completar 24 horas da denúncia, foram afastados o Chefe do 17º Distrito Rodoviário do Espírito Santo, Dr. Carlos Alberto Gotardi; o Chefe de

Divisão de Engenharia do DNER, Dr. Emerson Rezende Salgado; a Diretora Substituta de Operações Rodoviárias, Dra. Maria Helena S. de Moraes; e o Diretor Nacional de Operações do DNER, Dr. Hélio Marques de Arruda.

Paralelamente a esta ação, o Sr. Ministro determinou ao DNER a suspensão imediata dos efeitos dos contratos assinados, sobre os quais pesam suspeitas e irregularidades. Adicionou a esta providência a firme determinação de que as cartas-convites não sejam usadas como rotina ou comportamento normal naquela autarquia.

Para que não sejam cometidas novas irregularidades, o Sr. Ministro adotou como medida preventiva a análise de todas as cartas-convites do DNER, para evitar manipulações na divisão de trechos a serem conservados, mantidos ou sinalizados e para que sejam usadas em caráter excepcional.

Quanto às empresas envolvidas, após a apuração, serão levadas à Justiça para ressarcirem o Ministério dos Transportes em todos os casos em que forem comprovados dolos.

Em anexo, o noticiário de hoje com as providências adotadas.

Colocando esta Assessoria sempre à disposição de V. Ex^a, subscrevo-me atenciosamente,

Ramon Antônio dos Santos.”

Sr. Presidente, esta é a informação que presto, agradecendo, inclusive, ao Senador Josaphat Marinho pela atenção que teve com o noticiário dos jornais e a denúncia apresentada sobre um fato que foi realmente apurado, tendo merecido a devida atenção do Ministério dos Transportes para sanar o erro que estava sendo cometido.

Assim age um Governo transparente que, em menos de 24 horas, não apenas dá uma resposta, mas apresenta as soluções devidas para o caso.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Jutahy Magalhães, em primeiro lugar, agradeço-lhe a atenção em trazer ao conhecimento da Casa a informação que lhe foi prestada pelo Ministério dos Transportes. Em segundo lugar, permita que assinale que ontem limitei-me a fazer uma comunicação à Casa, acentuando claramente que não formulava nenhuma crítica e esperava o esclarecimento do Governo. Com este, faria, então, o comentário que coubesse. Não há comentário a fazer neste instante. Resta apenas assinalar a correção do procedimento do Governo. É para isso que se exerce o poder de fiscalização do Congresso: pedir a atenção do Governo para o erro cometido em qualquer setor da Administração. Corrigindo o Governo o erro cometido por qualquer dos órgãos que o auxiliam, o dever também do parlamentar é o de assinalar o procedimento correto da Administração. É o que faço neste instante, renovando o agradecimento por sua informação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador, por ter exercido o papel, como acaba de afirmar, de fiscalizador. Esse, aliás, é o nosso principal dever aqui no Congresso.

Infelizmente, num passado recente, muitas e muitas vezes apresentávamos aqui denúncias e não merecíamos respostas.

Graças a Deus, na primeira oportunidade, o Governo dá a resposta que V. Exª merece, não só pelo que V. Exª representa nesta Casa, mas como qualquer Senador que transmita a sua preocupação merecerá a resposta do Governo nesse sentido.

Portanto, os meus agradecimentos também a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 356, de 1992 (nº 704/92, na origem), de 12 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor LIN-DOLFO LEOPOLDO COLLOR, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Nos termos do Regimento Interno, essa matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18h45min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min. a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, § 2º do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)